



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.129

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CL)

Em 10 de janeiro de 1938 o interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 2866 transferindo a Creche Santa Terezinha à Liga Contra Lepra.

Com efeito, essa creche, de propriedade da Santa Casa de Misericórdia, ficaria desincorporada da Diretoria Geral da Saúde Pública do Estado.

Entre suas considerações justificando essa medida o interventor argumentava que o principal objetivo da Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e defesa contra lepra no Brasil, era o amparo aos filhos sadios dos hansenianos pela sua segregação do meio contagiante, em asilos preventórios, salvando-os da infecção certa. Fator importante pelas suas finalidades sociais e profiláticas. Fato que levou um leprólogo da eminência de Sir Leonard Rogers a declarar que, com o afastamento sistemático das crianças e adolescentes, como medida única, poder-se-ia extinguir a lepra em cerca de três gerações.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Ação Social realiza repasses para projetos sociais

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo celebra convênios com a Associação Comunitária dos Moradores da Ilha do Marajó e com a Associação dos Sem Teto de Canaã dos Carajás. A

finalidade dos convênios é o repasse de recursos financeiros para execução dos projetos "Proporcionando Aumento de Qualidade de Vida" e Mutirão.

(Cad. 1 - Pág. 3)

Serviços de cartografia

O Instituto de Terras do Pará - Iterpa contrata a empresa Rocha Pereira Engenharia. O objetivo da contratação é a prestação de serviços de cartografia integrando com o Banco de Dados Cadastral para criação do laboratório de geoprocessamento do instituto contratante.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Construção de ponte

Convênios celebrados entre a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças e a Prefeitura do Município de Castanhal. Objetivam a construção da ponte sobre o Igarapé Salgado Grande e a urbanização da Orla do Rio Apeú.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Tecnologia de informação

A Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA contrata a empresa Mack Soluções. A finalidade é a prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria em informática, especializados na área de tecnologia de informação com vistas a elaboração de um plano diretor de informática.

(Cad. 1 - Pág. 12)

Materiais hidráulicos

A Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa contrata a empresa Amanco Brasil. A finalidade é o fornecimento de materiais hidráulicos (Lote 1), para ampliação da rede de distribuição do sistema de abastecimento de água do Município de Marabá.

(Cad. 1 - Pág. 16)

ASSINATURAS



226-0556



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Convênios Cad. 1 - Pág. 3
Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portaria Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 5
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad. 1 - Pág. 4
Termos Aditivos Cad. 1 - Pág. 4
Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 4

LOTARIA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Dispensa Cad. 1 - Pág. 4
Errata Cad. 1 - Pág. 4
Portarias Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1 - Pág. 5
Pauta de Julgamento Cad. 1 - Pág. 5
Acórdãos Cad. 1 - Pág. 5
Ato de Credenciamento Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extratos Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria Cad. 1 - Pág. 15
Errata Cad. 1 - Pág. 15
Extratos Cad. 1 - Pág. 16

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 1 - Pág. 16
Intimação Cad. 1 - Pág. 16

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Errata Cad. 1 - Pág. 16
Tomada de Preços Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Pregão Cad. 1 - Pág. 8
Aviso Cad. 1 - Pág. 8

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 8

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Extratos Cad. 1 - Pág. 8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 9
Extratos Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 9
Avisos Cad. 1 - Pág. 9

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 10
Errata Cad. 1 - Pág. 10

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso de Edital Cad. 1 - Pág. 10
Convite Cad. 1 - Pág. 10
Errata Cad. 1 - Pág. 10
Extratos Cad. 1 - Pág. 10
Portarias Cad. 1 - Pág. 10
Termos de Doações Cad. 1 - Pág. 11

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Extratos Cad. 1 - Pág. 11

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Distrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 11

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Extratos Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 12
Errata Cad. 1 - Pág. 13

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Aviso Cad. 1 - Pág. 14
Errata Cad. 1 - Pág. 14

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 1 - Pág. 14
Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 14
Homologação Cad. 1 - Pág. 15
Aviso Cad. 1 - Pág. 15
Errata Cad. 1 - Pág. 15

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Demonstrativos Cad. 2 - Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação Cad. 2 - Pág. 2
Convênio Cad. 2 - Pág. 2

PARTICULARES

Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Estado do Pará Cad. 2 - Pág. 2
Mineração Rio do Norte Cad. 2 - Pág. 3
Pesqueira Maguary Cad. 2 - Pág. 8
Aurêlio Auzier e Amaral Cad. 2 - Pág. 8
Auto Posto Verdão Cad. 2 - Pág. 8
Companhia Brasileira de Equipamento Cad. 2 - Pág. 8
Imerys Rio Capim Caulim S/A Cad. 2 - Pág. 8
Cibrasa Cad. 2 - Pág. 8
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacareacanga-PA Cad. 2 - Pág. 8
Auto Posto Lider da Amazônia Cad. 2 - Pág. 8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Novo Repartimento Cad. 2 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna Cad. 2 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Marabá Cad. 2 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Paragominas Cad. 2 - Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Boletim nº 013/04 Cad. 1 - Pág. 6

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial nº 013/04 Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 3

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 67/04 Cad. 1 - Pág. 3

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 016/04 Cad. 1 - Pág. 6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

Resumo de Termo de Distrato Cad. 1 - Pág. 9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

Processos Cad. 1 - Pág. 9

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Santarém Cad. 1 - Pág. 11

VTB de Abaetetuba Cad. 1 - Pág. 12

VTB de Castanhal Cad. 2 - Pág. 1

11ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 14

13ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 1

12ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 2

9ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 6

5ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 8

4ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 8

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad. 1 - Pág. 13

Secretaria da 4ª Turma Cad. 1 - Pág. 16

Terceira Turma Cad. 1 - Pág. 16

Segunda Turma Cad. 2 - Pág. 1

Gabinete da Vice-Presidência Cad. 1 - Pág. 10

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

GOVERNO

**COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5563**RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS**
PORT. Nº 013/2004GAB/CCS

Beneficiário: - Eliseu Tavares Dias - Mat. nº 760854/1

Número de diárias: 1 (uma) diária

Destino: Magalhães Barata

Período: 10.02.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

GOVERNO

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO**PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241**EXTRATO DE CONVÊNIOS**

Nº DO CONVÊNIO: 006/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/
0001-11 e Associação dos Sem Teto de Canaã dos Carajás CNPJ: 05.076.718/
0001-85

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Mutirão".

Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00069

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Juracy de Souza Lima

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Av
Liberdade, 495 - Canaã do Carajás/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 008/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/
0001-11 e Associação dos Moradores da Agrovila Palmares Sul CNPJ:
04.932.317/0001-17Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto:
"Modernização".

Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004

Valor: R\$ 3.000,00 (tres mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00064

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Modesto Albuquerque

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Rua C
nº-392 - Cidade Nova - Parauapebas/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 009/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/
0001-11 e Associação dos Moradores do Bairro Altamira CNPJ: 03.614.303/
0001-92Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Ação
Social".

Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004

Valor: R\$ 3.000,00 (tres mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00065

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Maria Estela Pereira de Carvalho

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Av
Gabriel Pimenta, 50 - Altamira-Parauapebas/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 014/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/
0001-11 e Diocese de Ponta de Pedras CNPJ: 04.696.357/0001-07Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Iluminação
Interna e Externa do Santuário N. Sra. De Nazaré".

Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00072

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Alessio Saccardo

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Rua
Doutor Assis, 834 - Belém/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 015/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/
0001-11 e Fundação Comunitária Cachoeirense CNPJ: 00.328.472/0001-78Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Reforma da
Sede e do Espaço de Lazer da FUNDAC".

Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00077

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Lilma Bragança dos Santos Maia

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Rua
Doutor Thomaz, 300 - Cachoeira do Ariri/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 016/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/
0001-11 e Associação dos Pescadores da Comunidade de Cuçará CNPJ:
01.027.026/0001-96Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Comunidade
e Trabalho".

Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00068

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Alacid Batista de Souza

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e
Comunidade de Cuçará-Zona Rural-Monte Alegre/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 018/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/
0001-11 e Centro Cultural Comunitário CNPJ: 01.211.880/0001-08Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Aquisição
de Equipamentos e Materiais Permanentes".

Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00066

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Manoel Waldir Queiroz Gomes

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Av
Paulo Titan, 321 - Nova Olinda - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 021/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/
0001-11 e Paróquia de Nossa Senhora da Conceição CNPJ: 04.814.851/
0038-10Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Ação
Sócio-Cultural".

Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00070

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: David Larêdo

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Rua
Cesário Alvim, 565 - Belém/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 023/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/
0001-11 e Projeto Araguaia CNPJ: 10.248.318/0001-40Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto:
"Desenvolvimento Comunitário do Araguaia".

Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354452 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00074

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Maria Emilia Ferreira da Silva

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Av
Maranhão, 1575 - São Luiz II - Conceição do Araguaia/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 024/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/
0001-11 e Associação Beneficente Estrela da Manhã CNPJ: 03.563.395/
0001-29Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Ação Social
Comunitária".

Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00067

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: José dos Santos Marinho

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Rua
Trinta de Maio S/Nº - Centro - Conceição do Araguaia/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 025/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-
11 e Associação Comunitária dos Moradores da Ilha do Marajó CNPJ:
04.680.621/0001-14Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto:
"Proporcionando Aumento de Qualidade de Vida".

Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE00076

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Responsável pela Entidade: Eládio dos Santos Vasconcelos

Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Terceira
Rua S/Nº - Soure/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 060/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/
0001-11 e Associação dos Amigos de Bernevides CNPJ: 34.639.146/0001-
01

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Apoio ao

Desenvolvimento Social das Comunidades do Município de Benevides".
Vigência: 06.02.2004 a 06.08.2004
Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2004NE00082
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Edson da Silva Rodrigues
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Tv Treze de Maio, 09 - Presidente Médici - Benevides/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 013/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação comunitária de Apoio aos Jovens e Adolescentes de Ananindeua CNPJ: 05.899.165/001-60
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Desenvolvimento e Integração Comunitária".
Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2004NE00071
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Cristiano dos Santos Lima
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Conjunto Cidade Nova VII - Tv WE 70, 381 - Ananindeua/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 002/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Clube de Mães de Mirasselas CNPJ: 05.502.367/0001-27
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Capacitando Mães Carentes".
Vigência: 04.02.2004 a 04.08.2004
Valor: R\$ 3.000,00 (res mil reais)
Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2004NE00063
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Rosângela Silva
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Rua Magalhães Barata S/Nº - Mirasselas - Capanema/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 003/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação de Pequenos Agricultores de Sapucaia CNPJ: 05.796.890/0001-03
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Fazendo Uma Família Feliz".
Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2004NE00073
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Severino Rodrigues da Silva
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Vila de Sapucaia, 10 - Zona Rural - Viseu/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 028/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Grêmio Recreativo Jurunense Rancho Não Posso Me Amofina CNPJ: 04.151.460/0001-71
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Bateria do Rancho".
Vigência: 05.02.2004 a 05.08.2004
Valor: R\$ 44.258,20 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais

e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2004NE00075
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: José Roberto Teixeira
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - Belém/Pa e Tv Honório José dos Santos, 758 - Jurunas - Belém/Pa.

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 015/2004

Servidor: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Local: Marabá.

Objetivo: A Serviço do Governo do Estado

Valor: R\$ 210,00

Quantidade de diárias: 2 (duas)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004 (PRIMEIRO ADITIVO)

Nº DO CONTRATO: 14/2003

Objeto do Convênio: Destinação de recursos financeiros para execução do Projeto: "Revitalização do Clube de Mães de Itupiranga".

Valor do Convênio: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP CNPJ: 05.054.911/0001-15.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Valor solicitado não foi suficiente para o término da obra.

Valor do aditamento: R\$ 20.000,00

Dotação Orçamentária: Código: 352408 Natureza da Despesa: 339039 Nota de Crédito: 2004NC00001

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 042 DE 09.02.2004.

Licença Prêmio

Nome : Lena Vânia Cardoso Alvarez

Cargo/Lotação: DEA/DISERG

Matrícula Nº : 5269784/2

Período : 05.02.2004 a 05.03.2004

Cristiane Freitas Nicolau

Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 041 DE 09.02.2004.

Conceder, ao Servidor Tempo Integral

Nome : Sebastião Guimarães da Silva

Cargo/Lotação: Vigia / Coord. Regional-Abacetuba

Matrícula Nº : 5281962/1

Período : 02.02.2004 a 01.05.2004

Antonio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

RECONHECIMENTO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2003

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços de autenticação de documentos e reconhecimento de assinaturas.

Valor do Contrato Original: R\$ 1,10 por assinatura e 1,50 por autenticação

Modalidade: Dispensa 002/2003

Partes: IPASEP e o CARTÓRIO CHERMONT - BELÉM/PA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de vigência.

Vigência do Aditivo: 06/02/2004 a 05/02/2005.

Valor do Aditamento: R\$ 1,10 por assinatura e R\$ 1,50 por reconhecimento

Dotação Orçamentária : 54201.09.122.0125.2902.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura : 06/02/2004

Ordenador Responsável :

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA- Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2004

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2003

PARTES: IPASEP e o CENTRO DE DIAGNÓSTICO BASILEU NEVES S/C LTDA - Belém/Pa.

OBJETO: Prestação de Serviços de Perícia médicas na Capital e no Interior do Estado, aos usuários do PAS.

Valor do Contrato: R\$ 154.947,37 (mensal)

Vigência: 09/02/2004 à 08/02/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.122.0125.4534.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 270/2002

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços de serviço dedicado de acesso a internet

Valor do Contrato Original: R\$ 16.645,00

Modalidade: Dispensa 004/2002

Partes: IPASEP e o PRODEPA - Processamentos de Dados do Estado do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Extinguir do contrato original os serviços dedicados de acesso a internet o ponto instalado no prédio da Boaventura da Silva, Cláusula 2ª, redução do valor mensal do contrato original que passa a ser de R\$ 1.658,90.

Dotação Orçamentária : 54201.10.122.0125.4534.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura : 30/01/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2001

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços Médico Hospitalar, aos beneficiários do PAS.

Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e o Hospital São Sebastião - Monte Alegre / Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de vigência por mais 12 meses.

Vigência do Aditamento: 29/01/2004 a 28/01/2005.

Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00

Dotação Orçamentária : 54201.10.302.1129.4539.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura : 29/01/2004

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

GESTÃO

LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2004-LOTTERPA

PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.292/0001-05, e NORTE BRASIL TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.260.778/0001-65.

OBJETO: Serviços de telefonia móvel celular, em regime de comodato.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 004/2003-LOTTERPA.

N.º DO TERMO ADITIVO: 1º.

PARTES: LOTTERPA e PRODEPA.

ONDE SE LÊ: R\$ 17.988,08 (Dezessete Mil, Novecentos e Oitenta e Oito

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

Reais e Oito Centavos).

LEIA-SE: R\$-19.623,36 (Dezenove Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

ONDE SE LÊ: Até 31/12/2004.

LEIA-SE: De 27/01/04 à 26/01/2005.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 09/2004-GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

Servidor: MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO

Cargo: Presidente

Matrícula: 8400761

Diárias: 03 (três)

Período: 11/02 a 13/02/2004

Destino: João Pessoa-PB

Objetivo: Participar da Assembléia Geral Ordinária da Associação Brasileira de Loterias Estaduais - ABLE.

LIUBA MARIA PIRES COELHO

Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 10/2004-GAB, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a Diretora Comercial Sra. ELISABETH AGUIAR CONTENTE, para responder pela Presidência da LOTERPA, durante sua ausência, no período de 11/02 a 13/02/2004.

MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO - Diretor Presidente

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Nº 017/2003.

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO

DO PARÁ e INTERBRAZIL SEGURADORA SA

OBJETO: Seguro de Vida em Grupo.

VIGÊNCIA: 02/02/2004 à 01.02.2005.

VALOR: R\$ 33.020,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4535-339039.

FONTE DE RECURSO: 001.

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0021 DE 30.01.04

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei, e, Considerando os termos do Ofício nº 0980/2003-GS/SEPOF, de 31 de dezembro de 2003. DISPENSAR, a partir de 01/02/2004, da função de chefe da Seção de Conciliação Bancária/DCCI, símbolo FG-4, a servidora RUTE HELENA MOREIRA PEREIRA, Auxiliar Técnico, identificação funcional nº 3246965/1.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de fevereiro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2157 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PARALUZ COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.202.983-4, e recorrida a FAZENDA

PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de fevereiro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 910 - 1ª CPJ*

RECURSO Nº 1981 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3450/99 - 2ª R. F. - AINF Nº 24639)

RECORRENTE: ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,

I. E. n.º 15.187.051-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/12/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. O recolhimento do ICMS sobre o abate de gado bovino em frigoríficos, deve ser efetuado por ocasião do próprio abate, face as disposições contidas no Decreto nº 2848/98 e normas previstas no Decreto nº 3391/99.

3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 7 de janeiro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo.

Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

* Republicado por ter saído com incorreções.

ACÓRDÃO Nº 915 - 1ª CPJ*

RECURSO Nº 2021 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 13450/98 - 1ª R. F. - AINF Nº 14808.)

RECORRENTE: EMEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. n.º 15.163.128-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO IVANILDO PEREIRA DE PONTES

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/11/03.

EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.

2. Evidenciado de forma cabal a omissão do registro de saídas através de documento hábil, fica igualmente caracterizado a não extinção da obrigação tributária mediante a causa denominada pagamento, até porque o recorrente não conseguiu comprovar a veracidade de suas teses.

3. Recurso voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, para manter integralmente a decisão de Primeira Instância

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 7 de janeiro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

IVANILDO PEREIRA DE PONTES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Ivanildo Pereira de Pontes, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

* Republicado por ter saído com incorreções.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DAD

PORTARAI Nº 254 DE 06.02.04

Considerando os termos do Mem. nº 006/2004-IFPA, de 19.01.04, protocolado sob nº 2004 / 012004730001760-9.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor JOSÉ ANGELO MARTINS ALHO, Identificação Funcional n.º 5280370/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, de fevereiro/2004 para o período de 15.07.2004 a 13.08.2004, referente ao exercício de 22.04.2003 a 21.04.2004.

PORTARIA Nº 259 DE 06.02.04

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos n/s 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Memorando n.º 0014/2004, de 23.01.2004-CCDA/DAIF, protocolado sob nº 2004 / 002004730001333-2.

REVOGAR, a contar de 01.02.2004, os efeitos da Portaria n.º 0087 de 02.02.2001, publicada no D.O.E n.º 29.392 de 07.02.2001, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta pôr cento), à servidora ANA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA, Identificação Funcional n.º 3244733/1, ocupante da função de Técnico, lotada na Diretoria de Arrecadação de Informações Fazendária.

PORTARIA Nº 260 DE 06.02.04

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos n/s 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Memorando nº 0014/2004-CCDA/DAIF, de 23.01.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730001333-2.

CONCEDER, a contar de 01.02.2004, à servidora HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA, Identificação Funcional n.º 80802/1, ocupante do cargo de Biblioteconomista, lotada na Coordenadoria de Controle de Dívida Ativa / DAIF, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento).

PNUD - PROJETO BRA/97/014

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, através do Projeto BRA/97/014, seleciona profissional para atuar no Programa de Modernização Organizacional da Secretaria Executiva da Fazenda, tendo como objetivo Elaborar o Plano de Gestão de Recursos Humanos com os seguintes pré-requisitos:

Qualificação mínima:

Formação superior na área de ciências humanas.

Mestrado na área de Administração, com concentração em recursos humanos.

Experiência mínima de 05 (cinco) anos em consultoria em gestão de recursos humanos do serviço público.

Processo Seletivo

Constará de análise curricular e entrevista, sendo que o profissional selecionado será o que obtiver pontuação máxima, conforme critério abaixo:

Formação Superior 1,0 pt.

Mestrado 1,5 pt.

Doutorado 2,0 pt.

Experiência comprovada 0,5 por ano de experiência.

O maior tempo em trabalhos na área de recursos humanos e como consultor no serviço público será o indicador para o desempate do processo seletivo.

Modalidade de contratação: Consultoria por produto.

Prazo da Contratação: 2 meses.

Remuneração: R\$ 53.000,00

Os currículos deverão ser encaminhados em envelope lacrado sob o título - CONSULTOR GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -, juntamente com os documentos comprobatórios, para o seguinte endereço: Av. Visconde de Souza Franco, 110, sala 2 A 08, no período de 11/02/04 a 13/02/04, até 12 horas.

Em conformidade com o Decreto nº 3751, de 15 de fevereiro de 2002, não serão admitidos servidores ativos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, ressalvadas as situações previstas no artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º156, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300001178/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Evandro Ferreira de Souza

Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y53T120295

PORTARIA N.º157, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004916/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Juracy Paiva da Conceição

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534458372

PORTARIA N.º158, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004754/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Zbysko Tadayesky de Queiroz

Marca Tipo Chassi
FORD FIESTA 1.6 Pas/Automovel 9BFZF16N348148946

PORTARIA N.º159, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004851/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Walter Luis Pereira de Sousa

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327XP002569

PORTARIA N.º160, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004835/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Carlos do Nascimento

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP638168

PORTARIA N.º161, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004312/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Moraes Santana

Marca Tipo Chassi
VW/GOL PLUS MI Pas/Automovel 9BWZZZ377TP586902

PORTARIA N.º162, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004878/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao Sergio Souza Magalhaes

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT037399

PORTARIA N.º163, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004037/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto de Moraes Aranha

Marca Tipo Chassi
IMP/VW POINTER 1.8I Mis/Automovel 8AWZZZ557TJ054999

PORTARIA N.º164, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004045/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Alves dos Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4092895

PORTARIA N.º165, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004053/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Lopes

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT176039
PORTARIA N.º166, DE 09/02/2004 - PROC
N.º 1920047300004070/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nazare Lima de Melo

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ374VT256615

PORTARIA N.º167, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004339/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Raimundo de Lima

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524341641

PORTARIA N.º168, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004380/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Amaro Aurelio Veloso

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534453667

PORTARIA N.º169, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004355/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Guilherme Marques de Araujo

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534451103

PORTARIA N.º170, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004703/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dagoberto Alves Andrade

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107S5657510

PORTARIA N.º171, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004711/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elzion Ramos de Mendonça

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232273141

PORTARIA N.º172, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004720/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Claudio Tavares Pereira

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPT188856

PORTARIA N.º173, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004100/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Januaceli Marcal Dias

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT042589

PORTARIA N.º174, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004738/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edemir da Silva Gonzaga

Marca Tipo Chassi
VW/GOL I Mis/Automovel 9BWZZZ377TT247361

PORTARIA N.º175, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004746/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nelson Sesar da Silva Sousa

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232274360

PORTARIA N.º176, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004762/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosineide Batista da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y01T089048

PORTARIA N.º177, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004770/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fernando Ferreira de Almeida

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ327SP056206

PORTARIA N.º178, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004819/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Macedo Ramos

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP580362

PORTARIA N.º179, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004908/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Carlos Aranha

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT157573

PORTARIA N.º180, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300004886/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Leão de Queiroz

Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZRP043514

PORTARIA N.º181, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300003448/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cleyton Feitosa Moraes

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y0959283

PORTARIA N.º182, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 19200373000079439/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 inc VI, "c" da cf/88 c/c art 14 do ctn
Interessado: Hospital Santo Antonio Maria Zacaria

Marca Tipo Chassi
GM/S10 DE LUXE 2.8 D 4X4 Car/Camionete 9BG138DC02C412436

PORTARIA N.º183, DE 09/02/2004 - PROC

N.º 1920047300001534/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art 150 inc VI, "c" da cf/88 c/c art 14 do ctn
Interessado: Casa da Amizade de Belém

Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Mis/Camionete 9BWZZZ231SP052067

PROCESSOS N.ºs. 002004730000910-6 / 002004730001037-6 /
002004730001280-8

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), filiadas ao SINPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto n.º4676, de 18/06/2001).

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

RAZÃO SOCIAL / INSC ESTADUAL	EMBARCAÇÃO	COTA ANUAL - litros	REG CAPITANIA	REG SEAP
PESQUEIRA MAGUARY LTDA / 15.215364-0	MAGUARY 21	325.215	161004025-2	PA-00233
	MAGUARY 22	325.215	161004026-1	PA-00251
	MAGUARY 23	325.215	161003979-3	PA-00250
	MAGUARY 26	325.215	161003982-3	PA-00238
	MAGUARY 29	325.215	021019133-3	PA-00241
	MAGUARY 37	325.215	021018317-9	PA-00237
	MAGUARY 41	289.575	161005028-2	PA-00274
	MAGUARY 38	220.000	181003472-8	PA-01790
	MAGUARY 39	220.000	181003473-6	PA-00621
	MAGUARY 42	289.575	161005029-1	PA-00275
	MAGUARY 43	289.575	161005032-1	PA-00276
	MAGUARY 44	325.215	021018257-1	PA-00270
	MAGUARY 45	334.125	161004152-6	PA-00262
	MAGUARY 47	334.125	021023744-9	PA-00260
	MAGUARY 66	325.215	021020557-1	PA-00277
	MAGUARY 67	325.215	021020558-0	PA-00278
	MAGUARY 71	289.575	021022658-7	PA-00259
	MAGUARY 72	335.125	021022663-3	PA-00258
	EMPESCA 24	325.215	161003980-7	PA-00247
	EMPESCA 28	289.575	161004583-1	PA-00273
	EMPESCA 30	334.125	021019134-1	PA-00242
	EMPESCA 40	289.575	161005031-2	PA-00271
	EMPESCA 20	220.000	181003544-9	PA-00702
	EMPESCA 70	334.125	021022343-0	PA-00279
	EMPESCA 17	220.000	181003143-1	PA-00701
	SANTA PAULA	220.000	341010333-3	PA-00269
	IPECEA 102	213.840	161003600-0	PA-02210
	MUCURUPE I	360.000	121010208-1	PA-00403
	MUCURUPE II	360.000	121010209-9	PA-00623
	MUCURUPE VII	334.125	021023651-5	PA-00402
	MUCURUPE VIII	289.575	161005316-8	PA-00405
	MAGUARY XLVI	289.575	161005025-8	PA-00261
	MAGUARY LXXIII	289.575	021022737-1	PA-00257
	MAGUARY 25	209.385	161003981-5	PA-00247
	MAGUARY 27	289.575	161004582-3	PA-00272
	MAGUARY 65	325.215	021020556-3	PA-00280
	MAGUARY 69	334.125	021022344-8	PA-00704
	EMPESCA X	220.000	161003415-5	PA-00254
CRISMAR-PESCA, CAPTURA, EXP E IMP LTDA / 15.186693-7	DOM CRISTIANO	360.000	021019078-7	PA-00234
	DOM CEARAZINHO	360.000	021027025-0	PA-00216
	ENELIZ	289.575	161005304-4	PA-02478
	LADY ELAINE	289.575	161005305-2	PA-00290
PARÁ ALIMENTOS DOMAR LTDA / 15.169214-9	DOM APOLIANO	360.000	021026141-2	PA-00526
	PINA II	220.000	021016830-7	PA-00135
	ETA	220.000	221009856-4	PA-00706
	PINA III	220.000	021016546-4	PA-00134
	FORT IV	220.000	021016547-2	PA-00085
	FORT VI	220.000	021016781-5	PA-00000092
	PINA VIII	220.000	021016672-0	PA-000094
	FORT I	220.000	021016943-5	PA-00000087
	FORT II	220.000	021016844-7	PA-00000139
	ZETA	220.000	221009486-1	PA-0000705
	IN PROMARI	220.000	161005423-7	PA-000079
	PROMAR II	220.000	221010300-2	PA-000707
	PROMAR IV	220.000	221010467-0	PA-000708
	PROMAR V	220.000	221010693-4	PA-000709
	PROMAR VII	220.000	16100440-1	PA-000089
	PROMAR VIII	220.000	161004400-1	PA-000710
	PROMAR XV	220.000	161005679-5	PA-0001637
	PROMAR XIV	220.000	161005678-7	PA-0001849
	FORT X	220.000	403005972-4	PA-00000090
	FORT III	220.000	021016834-0	PA-00000088
	PROMAR XII	220.000	161005676-1	PA-000711
	FORT XII	220.000	021022850-4	PA-000151
	FORT IX	220.000	403005452-5	PA-000084
PESCADOS DA AMAZÔNIA LTDA / 15.214805-1	AMASA 22	360.000	021018301-2	AP-00030
RAILSON PESCA LTDA / 15.214846-9	RAILSON PESCA I	289.575	021019943-1	PA-0001232

REAL PESCADOS LTDA / 15.192701-4	ALIMAR II	289.575	161005042-8	CE-02168
	SALDANHADA GAMA	307.395	021018315-2	PA-00129
	DELMAR NORTE XI	307.395	161003991-2	PA-000128
TROPICAL PESCA LTDA / 15.191626-8	LUZ DA MANHÃ	271.755	161004937-3	PA-000131
	TROPICAL PESCA I	307.395	021018306-3	PA-000184
	TROPICAL II	360.000	021019010-8	PA-000132
J. K. PESCA LTDA / 15.212425-0	TOYAMA	360.000	021026928-6	PA-0000387
	TONAMII	360.000	021022923-3	PA-000054
	TONAMII	360.000	021022784-2	PA-000057
BRASIL NORTE PESCA E EXP LTDA 15.208063-5	TOYAMA I	289.575	021019944-0	PA-0000783
	BELÉM PESCA VI	360.000	021024448-8	PA-00137
	BELÉM PESCA XV	220.000	021022724-9	PA-02264
	CIBRADEP VII	220.000	021018059-5	PA-02101
	CIBRADEP VIII	220.000	021018048-0	PA-02102
	CIBRADEP IX	111.375	021018087-1	PA-02100
NATAL PESCA LTDA / 15.189419-1	CRUSTAMAR V	220.000	021016534-1	PA-00156
	MARILU	220.000	021017029-8	PA-00099
	NATAL PESCA I	360.000	021023084-3	PA-000214
	NATAL PESCA II	360.000	21022708-7	PA-000215
	BELÉM PESCA VIII	360.000	021024449-6	PA-000163
	NATAL PESCA IV	289.575	021019935-1	PA-000316
	NATAL PESCA V	283.338	021018574-1	PA-000182
	NATAL PESCA VI	289.575	021-022760-5	PA-0002245
	NATAL PESCA VII	338.580	161-005677-9	PA-001839
	TUNASA I	300.000	021-021499-6	PA-000538
	TUNASA II	300.000	021-026930-8	PA-000539
	ALEXANDRA	236.115	161004534-3	PA-0002358
A R PESCADOS LTDA / 15.214412-9	NATAL PESCA VIII	289.575	221-009173-0	PA-0002251
	NATAL PESCA IX	237.897	161003958-1	PA-0002359
	MUCURUPE IV	334.125	021022665-0	PA-00404
INCÓGEL IND. COM. GÊLO PESCADOS LTDA / 15.090854-7	MF-I	289.575	021019162-7	PA-0000186
	MF-II	289.575	021019991-1	PA-0000187
	MF-IV	360.000	021020208-4	PA-00001195
	MF-V	289.575	021020209-2	PA-00001196
	MF-VIII	227.205	021016818-8	PA-000192
	MF-IX	220.000	401013760-8	PA-000308
	MF-VII	216.513	021016817-0	PA-000193
	MF-VI	289.575	021019298-4	PA-0000191
	MF-III	289.575	021019150-3	PA-0000188
	MF-X	220.000	021027003-9	PA-000687
	MF-XI	220.000	401013761-4	PA-000528
	MF-XII	220.000	021018072-2	PA-000543
	MF-XIII	289.575	021020952-6	PA-0000697
	MF-XIV	289.575	021022779-6	PA-0000698
EXOTIC FOODS IND COME EXP LTDA / 15.156920-7	MULTIPEIXE I	105.138	221014141-9	PA-02399
	PROGRESSO VIII	101.574	121013326-1	PA-02252
	MARIMAR V	220.000	161003766-9	PA-02364
CAMEXIM CAPEXP IMP LTDA / 15.164754-2	MULTIPEIXE II	105.138	221014177-0	PA-02495
	CAMEX I	360.000	021019080-9	PA-01229
	CAMEX II	360.000	021026844-1	PA-01230
BRASIMEX - BRASIL IMP. EXP. / 15.184013-0	BRASIMEX I	334.125	021022724-9	PA-02264
	DOM CEARAZINHO I	289.575	021023878-0	PA-02479
	MISTER JÚNIOR	360.000	021022652-8	PA-00527
ESPERANÇA PESCADOS LTDA / 15.228041-3	DOM LEONARDO	343.035	161003921-1	PA-02481
	DOM APOLIANO I	360.000	021019000-1	PA-02480
	DELMAR NORTE XIV	289.575	161005041-0	PA-000138
EVEIDA BRITODA SILVA / 15.191704-3	MR Z	343.035	161003953-0	PA-2463
	PEIMPEX III	289.575	161004532-7	PA-0000584
	PEIMPEX IV	289.575	161004533-5	PA-0000587
FMMACHADODA SILVA / 15.211981-7	PEIMPEX V	289.575	161004635-8	PA-0000586
	PEIMPEX VI	289.575	161004636-6	PA-0000585
	PEIMPEX VI	289.575	161004636-6	PA-0000585
INCOPA INDE COM DE PESCA LTDA / 15.208666-8	RE C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA / 15.160733-8	289.575	021022805-9	PA-0002140
	FEC II	302.940	021016819-6	PA-000688
	FEC III			

Belém, 06 de fevereiro de 2004
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Diretor de Fiscalização

*Replicado por ter sido com incorreção no DOE de 09.02.2004.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSECRETÁRIA: MARILEA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 007/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
- SEPOF e o Município de Castanhal.

Objeto: "Construção de Ponte sobre o Igarapé Salgado Grande"

Vigência: De 09.02.04 até 31.12.04.

Valor total: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Valor FDE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Valor Município: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555 - Investimentos para o
Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS
MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: PAULO SÉRGIO
RODRIGUES TITAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 008/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
- SEPOF e o Município de Castanhal.

Objeto: "Recuperação de Trecho Urbano da PA 120"

Vigência: De 09.02.04 até 31.12.04.

Valor total: R\$ 238.374,00 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e
quatro reais)

Valor FDE: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Valor Município: R\$ 58.374,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e
quatro reais)Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555 - Investimentos para o
Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS
MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: PAULO SÉRGIO
RODRIGUES TITAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 220/02

Objeto do Convênio: "Urbanização da Orla do Rio Apeú"

Valor do Convênio: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
- SEPOF e o Município de Castanhal.Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Valor para Conclusão da
Obra.Valor do Aditamento: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta
reais)Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555 - Investimentos para o
Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDE

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS
MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Aditivos Anteriores:

1º- 30.12.02- Prorrogação da vigência (suplemento/31.07.03).

2º- 20.06.03- Prorrogação da vigência (31.12.03).

3º- 22.12.03- Prorrogação da vigência (31.07.04).

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

DIÁRIA

PORTARIA Nº 069/2004 DE 06/02/2004

NOME: HELOISA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO

FUNÇÃO: ENGº. AGRÔNOMA

DESTINO: Brasília/DF

MATRÍCULA: 23639/1

PERÍODO: 11/02/2004

TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária

OBJETIVO: Tratar de assunto referente ao concurso para provimento de
cargos da ADEPARÁ junto ao CESPE/Unb.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 070/2004 DE 06/02/2004

NOME: EL CID DUARTE DA SILVA

FUNÇÃO: ENGº. AGRÔNOMO

DESTINO: Floresta do Araguaia/PA

MATRÍCULA: 51855517/2

PERÍODO: 11 A 12/02/2004

TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diária

OBJETIVO: Fazer acompanhamento das áreas de produção de abacaxi que
estão em processo de erradicação da praga Fusariose do abacaxi.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARÁPRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

PORTARIA N.º 005 /2004

O Diretor de Operações das Centrais de Abastecimento do Pará S.A. -
CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta
Empresa;

RESOLVE:

01- Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 1/2 (uma diária e
meia) à LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA, Assessora, para custear
despesas de deslocamento à Brasília/DF, a fim de tratar junto a ABRACEN,
FUNAI e Fundação Cultural dos Palmares, sobre as providências para a
realização da 1ª Bial da Cultura Alimentar e de plantas medicinais Pan-
Amazônica, a ocorrer no período de 27 à 29 de agosto, em Belém/PA.

02 Registre-se, Publique-se e Cumprase, em 30 de janeiro de 2004

Raimundo Nonato Ampuero

Diretor-Presidente

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA/
INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZÔNIA-IESAM,
mantida p/ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES
S/C LTDA - ORPES - CNPJ Nº03.137.964/0001-74.OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO - Proporcionar aos alunos
regularmente matriculados nos Cursos de graduação da CESSONÁRIA a
oportunidade de realização de estágio na CONCEDENTE.VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS : R\$ 240,00(Duzentos e quarenta
reais) por estudantes.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05(cinco) anos a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

56.201.21.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 001.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2004.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY -

Presidente do ITERPA

MECENAS PANTOJA GONÇALVES - Diretor Geral - IESAM.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, COMO
CONTRATANTE E ROCHA PEREIRA ENGENHARIA LTDA,CNPJ
Nº 002.900.015/0001-31.

CONTRATO ORIGINÁRIO - Nº 002/2004.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO DO CONTRATO -Contrato prestação de serviços de cartografia,
integrando com o banco de dados cadastral para criação do laboratório de
geoprocessamento do Órgão.VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 51.400,00(cinquenta e
um mil e quatrocentos reais), assim discriminado: R\$ 7.342,85(Seis mil,
trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), mensal.

VIGÊNCIA: 28.01 a 31.07.2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.631.0127.1823 - Implantação de Novo Modelo de Organização e Gestão.

339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 28.01.2004

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

RESULTADO FINAL - PREGÃO N.º 001/04

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, comunica aos
interessados o RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe, conforme
abaixo:

ITEM 1 - COMERCIAL ALMEIDA LTDA - R\$-7.100,00

ITEM 2 - COMERCIAL ALMEIDA LTDA - R\$-9.300,00

Vera Morgado

Pregoeira

CNPJ: Nº 04.913.711/0001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do art. 133 da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterado pela
lei 10.303, de 31.10.2001, comunicamos que se encontram à disposição dos
Srs. Acionistas, na Superintendência de Controladoria e Contabilidade, sito a
Av. Presidente Vargas, nº 251, 5º andar, Belém-Pará, no horário comercial, os
documentos contábeis relativos ao Balanço encerrado em 31.12.2003, do
Banco do Estado do Pará S.A.

Belém (PA), 09 de fevereiro de 2004.

A DIRETORIA

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800PORTARIA: Nº006/04 - Servidor: Lauro Aranha de Sousa-2022192-017-
CPF: 047.032.782-00. Objetivo: Suprimento de Fundos, Vir: 500,00 Período
de Aplicação: 28/01 a 26/02/04. Dotação: 72201.231220125.4534-
33903097-300,00 -3903997-200,00. PORTARIA: Nº007/04 - Servidora:

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

Elizabeth Palheta Silva-2021900/1-Gerente de Análise Técnica. Diárias: 29,5; Vlr.: 2.655,00 Período: 04/02 a 04/03/04 Destino: Altamira-Pa. Objetivo: Atender ao grande fluxo de processos na Unidade Desconcentrada. PORTARIA: N°008/04 - Servidor: Vilson João Schubert- 5185882/2- Presidente. Diárias: 3,5; Vlr.: 367,50 Período: 02 a 05/02/04 Destino: Itaituba-Pa. Objetivo: Reativar a Unidade Desconcentrada.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 0043/2004

Francisco E. O. VICTER, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Brasília/DF, obj: participar de audiência com o senhor Ministro da Agricultura Dr. Roberto Rodrigues, período: 09/02/04, valor: R\$ 106,00 (cento e seis reais).

EXTRATO DE CESSÃO DE USO N° 005/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Óbidos.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere à ASSOCIAÇÃO, através de cessão de uso de uma máquina debulhadora de milho com motor a diesel de 5HP, RP-11426 e um barco a motor, tipo voadeira 25CV, RP-11431.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2004

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Firma Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda.

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de Água Mineral Natural Indaiá em montante não superior a 2.160 garrafas mensais.

VALOR: R\$-5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais), divididas em 11 parcelas mensais de R\$-522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 4534

Elemento de Despesa: 3390-30

Fonte: 046

VIGÊNCIA: A partir de 02 de fevereiro, expirando-se em 31 de dezembro de 2004.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2004

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

WADY ASSAD ZAIDAN

Gerente Comercial

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA N° 019/2004-GAB/SECTAM DE 06/02/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO AQUINO - 15458/1

- YUJIHIKO ISHIGAKI - 5136040/1

LOCAL: BARCARENA

PERÍODO: 11/02/2004

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NAS EMPRESAS ALUBAR CABOS E ALUBAR METAIS, PARA SUBSIDIAR PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/N° - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO

PORTARIA N° 036/2004-DS/CRH DE 13.01.2004

Nome: José Valnir dos Santos Sousa

Cargo: FC-01

Valor do Suprimento: R\$-1.600,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-1.060,00

339039 - R\$- 540,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA N° 0108/2004-DS/CRH DE 28.01.2004

Nome: José de Sousa Ramos

Cargo: Motorista

Valor do Suprimento: R\$-150,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-150,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA N° 135/2004-DS/CRH DE 02.02.2004

Nome: Almir Antonio Gatti da Rocha

Cargo: Tec/05

Valor do Suprimento: R\$-1.500,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-600,00

339036 - R\$-900,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA N° 131/2004-DS/CRH DE 02.02.2004

Nome: Paulo da Silva Santos Júnior

Cargo: FC-02

Valor do Suprimento: R\$-2.345,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 500,00

339036 - R\$-1.845,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA N° 130/2004-DS/CRH DE 02.02.2004

Nome: Raimunda Antonia da Silva

Cargo: Digitadora

Valor do Suprimento: R\$-5.500,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-5.000,00

339036 - R\$- 500,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 133/2004-DS/CRH, DE 02.02.2004

NOME: Francisco Carlos Nunes da Fonseca

N° DE DIÁRIAS: 22 e ½

PERÍODO: 30 e 31.01; 02 a 20.02; 25 a 27.02.2004

DESTINO: Santarém

OBJETIVO: Desempenhar a função de Examinador na CIRETRAN.

PORTARIA N° 0110/2004-DS/CRH, DE 28.01.2004

NOME: Arlindo Ferreira Cordovil Filho

N° DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 23.01.04

DESTINO: Bragança

OBJETIVO: Conduzir técnico de informática para realização de serviços de manutenção nos computadores da CIRETRAN.

PORTARIA N° 0109/2004-DS/CRH, DE 28.01.2004

NOME: Luis Mário Contente Farias, José de Sousa Ramos

N° DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 29 e 30.01.04

DESTINO: Mãe do Rio

OBJETIVO: Supervisionar os serviços técnicos das instalações de divisórias da rede elétrica e telefônica na CIRETRAN.

PORTARIA N° 128/2004-DS/CRH, DE 02.02.2004

NOME: Alexandre Jorge Pamplona da Silva

N° DE DIÁRIAS: 25 e ½

PERÍODO: 02 a 27.02.2004

DESTINO: Abaetetuba

OBJETIVO: Desempenhar a função de Examinador na CIRETRAN.

PORTARIA N° 134/2004-DS/CRH, DE 02.02.2004

NOME: Raimundo Euclides de Carvalho

N° DE DIÁRIAS: 21

PERÍODO: 02 a 20.02 e 25 a 27.02.2004

DESTINO: Santarém

OBJETIVO: Desempenhar a função de Examinador na CIRETRAN.

PORTARIA N° 126/2004-DS/CRH, DE 02.02.2004

NOME: Carlos Alberto dos Santos Gurjão, João Monteiro Corrêa

N° DE DIÁRIAS: 25 e ½

PERÍODO: 02 a 27.02.2004

DESTINO: Redenção

OBJETIVO: Desempenhar a função de Examinador na CIRETRAN.

PORTARIA N° 129/2004-DS/CRH, DE 02.02.2004

NOME: Cibelle Comesanha Chaves da Rocha

N° DE DIÁRIAS: 25 e ½

PERÍODO: 02 a 27.02.2004

DESTINO: Tucuruí

OBJETIVO: Desempenhar a função de Examinador na CIRETRAN.

PORTARIA N° 123/2004-DS/CRH, DE 02.02.2004

NOME: Maristela Américo Sôfia

N° DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 02 a 06.02.2004

DESTINO: Xingua

OBJETIVO: Participar de treinamento pertinentes a veículo e habilitação no DETRAN/Sede.

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 008/2004 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura da Proposta Comercial do processo licitatório Convite n° 013/2003 - CPL, cujo objeto é a adequação da área de exames práticos transporte e manutenção desta Sede, foi considerada vencedora a empresa Negrão Valente Engenharia, por ter atendido todas as exigências do Edital e ter apresentado menor preço.

Belém, 09 de fevereiro de 2004.

Patrícia Regina Leotry da Cunha

Presidente da CPL

Visto:

Sueli Azevedo

Diretora Administrativo e Financeira

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 008/2004 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura da Proposta Comercial do processo licitatório Convite n° 011/2003 - CPL, cujo objeto é a aquisição de impressoras, foi considerada vencedora a empresa Micropel, por ter atendido todas as exigências do Edital e ser a única fonte.

Belém, 09 de fevereiro de 2004.

Patrícia Regina Leotry da Cunha

Presidente da CPL

Visto:

Sueli Azevedo

Diretora Administrativo e Financeira

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313RESUMO DA PORTARIA Nº 0142, DE 05 FEV 04 - DIÁRIA
COLETIVA.Nome: CCIN / Posto: PM / Valor: R\$ 4.674,00 / Origem: Belém/PA -
Destino: Salinas, Bragança, Capanema, Tailândia, Mojú, Abaetetuba/PA. /
Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 05 a 07, 15 a 16, 19 a 21 JAN,
12 a 14, 19 a 21 JAN 2004.João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante GeralRESUMO DA PORTARIA Nº 0197, DE 09 FEV 04 - SUP. DE
FUNDOSNOME DO SERVIDOR: RONALDO PINHEIRO DA COSTA - TEN
CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO 2º BPM - VALOR: R\$ 400,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 400,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPARESUMO DA PORTARIA Nº 0167, DE 06 FEV 04 - SUP. DE
FUNDOSNOME DO SERVIDOR: ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO - CEL
PM
CARGO: COMANDANTE DO CPM. - VALOR: R\$ 800,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 800,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2001-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ n.º 003.681.105/0001-06 e
EDUARDO SALES, CPF Nº 10739270249.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de
vigência e reajustar o valor mensal do Contrato Original n.º 004/2001-PCE,
onde funciona a Sede da Superintendência do Salgado/ Castanhal/PA.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses com início em 05
de fevereiro de 2004 e término em 05 de fevereiro de 2005.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.643,30 (seis mil, seiscentos e quarenta
e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária 40.101 - Polícia Civil

Programa: 1053 - Paz nas Ruas

Atividade 4344 - Implementação das Unidades Policiais da Capital e do
InteriorNatureza da Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 001 Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral de Polícia Civil.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: Nº 002/2000-PCE

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.

Partes: Polícia Civil do Estado (CNPJ/MF) n.º 00.368.105/0001-06 e Eduardo
Sales (CNPJ/MF) n.º 10739270249.Onde se Lê: Valor Mensal: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Leia-se: Valor Mensal: R\$4.821,75 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e
setenta e cinco centavos)

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2003-SEGUPA Secretaria Executiva de Segurança Pública, que em virtude da alteração do
bojo do Edital, torna público a nova data de abertura no dia 12/03/2004. Os
licitantes que retiraram o edital, ficam isentos do pagamento da taxa, podendo
comparecer nesta Secretaria na sala da comissão para retirada do novo edital.
Belém, 09 de fevereiro de 2004.

A Comissão

CONVITE Nº 001/2004-SEGUP
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E
ADJUDICAÇÃOAos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, reuniu-se a
Comissão Permanente de Licitação, já identificada nos autos, para analisar as
propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação, na
modalidade Convite nº 001/2004-SEGUP, cujo o objeto é Equipamento
Para Purificador e Ionizar Água. Inicialmente, foram analisadas as propostas
financeiras onde verificou-se que estão de acordo com as características exigidas
no anexo do edital. E como não houve interposição de recurso, e em razão das
análises efetivadas a Comissão Permanente de Licitação resolve ADJUDICAR
o objeto da licitação, por apresentar menor preço a empresa R. P. CIENTÍFICA
DO BRASIL, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E como nada
mais foi dito, nem considerado, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos
membros da comissão e pelos licitantes presentes.

A Comissão

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 003/2004MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2004PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
ANDRÉ DE FREITAS BORGES LEAL.OBJETO DO CONTRATO: MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E
CORRETIVA MENSAL DO PONTUAL - SISTEMA DE PONTO DA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

VIGÊNCIA: 10.02.04 A 09.02.2005

VALOR GLOBAL: R\$3.043,80 (TRÊS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS
E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.4534

FONTE DE RECURSOS: 001.

FORO: CIDADE DE BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELLEN MARGARETH DA ROCHA
SOUZA

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO:

Nº DA TOMADA DE PREÇO 009/2003-SEGUP

Objeto: EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Onde se lê: Empresa: ARAPINA COMERCIAL LTDA

Itens: 01,02,03,04,05,07,08,09,10,14,15,16,18,19 e 20.

Leia-se: Empresa: ARAPINA COMERCIAL LTDA

Itens: 01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,18,19 e 20.

Ordenador Responsável: ELLEN MARGARETH ROCHA SOUZA

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

EXTRATO DO CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 002/2004-FISP

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2004-FISPPartes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a PRODEPA
- Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará.
Objeto: Prestação de Serviços de Desenvolvimento do Sistema Módulo Versão
WEB do SISP.

Vigência (início e término): 09.02.2004 e 09.06.04.

Valor Total: R\$ 29.770,00 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Setenta Reais).

Dotação Orçamentária: 44101; Atividade: Melhoria das Atividades da Polícia
Civil - 06.122.1053.2486; Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte: 041

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Foro: Belém-Pará.

Data da assinatura: 09.02.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
N.º TERMO ADITIVO Nº 002

N.º DO CONVÊNIO: Nº 001/2003-SEGUP/FISP

PARTES: Polícia Civil e Prefeitura Municipal de Vigia

OBJETO DO CONVÊNIO: Reforma e ampliação do imóvel onde funciona
a Delegacia de Polícia do Município de Vigia.VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil
reais).OBJETO DO ADITAMENTO E JUSTIFICATIVA: Mudança da Dotação
OrçamentáriaDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2486 - Melhoria das
Atividades da Polícia Civil; Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recurso
nº 041

FONTE DE RECURSO: Próprios

Data da assinatura: 09.02.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

1º Termo Aditivo - 04.12.2003 - Prorrogação do prazo.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 010/04 - FISP DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO

Cargo: Delegado de Polícia Civil

Matrícula: 5280265/2

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 3.000,00 - Material de Consumo (339030) e R\$
1.000,00 (Um Mil Reais) - Pessoa Jurídica (339039)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 011/04 - FISP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA REBELO

Cargo: Tenente PM

Matrícula: 5631246/1

Valor: R\$ 5.580,00 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 012/04 - FISP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: MARCOS MACHADO EISMANN

Cargo: Comandante PM

Matrícula: 3379612/1

Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 013/04 - FISP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: RUI THALES FERREIRA

Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula: 3154530/1

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 3.000,00 - Material de Consumo (339030) e R\$
3.000,00 (Três Mil Reais) - Pessoa Jurídica (339039)

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 014/04 - FISP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

Cargo: Coronel

Matrícula: 3399656/1

Valor: R\$ 2.325,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0015/04 - FISP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome: JOSÉ MARIA C. PENA

Cargo: Chefe de Gabinete

Matrícula: 5185559/1

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) - Material de Consumo (339030) e R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) - Serviço de Pessoa Jurídica (339039)

TERMO DE DOAÇÃO Nº 042/2003-FISP

ORGAO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

END: Rua Arcepreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ORGAO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP

END: Rua Arcepreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DO TITULAR: PEDRO MONTEIRO PAIVA, Diretor em exercício

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Notebook celeron 1.2 GHz, 128 MB RAM, HD 30 GB. Nº de série 93020521B e 93020512B. (CONSEP) (NF 28156)	02	10.240,00	20.480,00
02	Impressora jato de tinta colorida HP DESKJET modelo 3650 n.º de série FOVR (CONSEP) (NF 28156)	01	610,00	610,00
03	Microcomputador pentium 2,6, 512 MB RAM, HD 120 GB, com monitor de 17", n.º de série do micro 20762, monitor 7485. (CONSEP) (NF 28156)	01	4.104,00	4.104,00
04	Drive de CD RW gravadora Sony CD-ROM, 52X24X52, n.º de série WGBB1082313. (CONSEP) (NF 4964)	01	220,00	220,00
05	Impressora jato de tinta colorida 1200x1200 DPI 10P PM n.º de série BR3932GOSJ e BR3932GOSG (FISP) (NF 28158)	02	393,00	786,00
06	Impressora jato de tinta colorida, 2400/1200 DPI 15 ppm (preto e OP PM colorido) n.º de série H083. (GAB/SEC) (NF 28158)	01	1.167,00	1.167,00
07	Scanner de mesa colorido, de 1200 DPI, n.º de série CN07451265 (SEC/FIS), CN0745126V (LIC/FISP), CN0745126X (GAB/SEC) (NF 28158)	03	375,00	1.125,00
08	Nobreak de 1.6 KVA, n.º de série 31101548, (FISP) 31101549 (FISP) e 31100412. (GAB/SEC) (NF 28158)	03	913,00	2.740,00
09	Microcomputador pentium IV, 2,4 GHz, 1 GB RAM, HD 120 GB, n.º de série 20803, monitor 17" H0070440. (GAB/SEC) (NF 28158)	01	4.766,00	4.766,00
10	Microcomputador pentium IV, 2,4 GHz, 512 MB RAM, HD 120 GB, n.º de série 20773 e 20780, monitor 17" H0067660 e H0067383. (SEGUP) (NF 28158)	02	4.104,00	8.208,00
VALOR TOTAL				44.206,80

TERMO DE DOAÇÃO Nº 0051/2003-FISP

ORGAO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

END: Rua Arcepreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ORGAO RECEBEDOR: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

END: Trav. Av. Nazaré, S/N

NOME DO TITULAR: BEL LUIZ FERNANDES ROCHA

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Senalizador Giratório, com sirene alcance de 1500 M, 12V (NF 211364)	36	3.180,00	114.480,00
VALOR TOTAL				114.480,00

TERMO DE DOAÇÃO Nº 053/2003-FISP

ORGAO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

END: Rua Arcepreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ORGAO RECEBEDOR: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

END: Trav. DO CHACOS/N

NOME DO TITULAR: CLAUDIO PALLO VIERA

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador pentium IV, 1,6 GHz, 128 MB RAM, HD 30 GB n.º de série: 20766 e 20746 - Monitor série: 8567 e 8448 (NF 28159)	02	3.080,00	6.160,00
02	Notebook celeron 1.2 GHz, 128 MB RAM, HD 30 GB, n.º de série: X0020767 (NF 28159)	01	10.240,00	10.240,00
03	Microcomputador pentium IV, 1,6 GHz, 512 MB RAM, HD 60 GB, n.º de série 20797 e 20783 - monitor série: 7973 e 7044 (NF 28159)	02	3.669,00	7.338,00
04	Impressora jato de tinta colorida 1200x1200 DPI, 10 PPM, n.º de série BR3932G03K e BR3932G05Q (NF 28159)	02	393,00	786,00
05	Nobreak com 1.6 KVA, n.º de série 31100990, 31100413 e 31101544 (NF 28159)	03	913,60	2.740,80
06	Gravadora de CD ROM 24X10X40 n.º de série: J08ZC077296 (NF 28159)	01	385,00	385,00
07	Microcomputador pentium IV, 2,4 GHz, 1 GB RAM, HD 120 GB, n.º de série: 20790 - Monitor série: 7625 (NF 28159)	01	4.766,00	4.766,00
08	Impressora jato de tinta, colorida 600x1200 DPI n.º de série SC29C10RK (NF 28159)	01	3.850,00	3.850,00
VALOR TOTAL				36.265,80

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDO

PORTARIA Nº 0106/2004-DAF/SUSIPE, DE 28.01.2004

Nome: Raimunda Izabel Cordeiro Borges

Valor: 500,00

Elementos:

52201.14 421 1061.2281/339030

Valor: R\$ 500,00

52201.14 421 1061.2281/339036

Valor: R\$

PORTARIA Nº 0107/2004-DAF/SUSIPE, DE 28.01.2004

Nome: Carlos Alberto do Carmo

Valor: 500,00

Elementos:

52201.03 421 1061.4265/339030

Valor: R\$

52201.03 421 1061.4265/339036

Valor: R\$

52201.03 421 1061.4265/339039

Valor: R\$ 500,00

PORTARIAS DE DIARIA

PORTARIA Nº 0134/2004-DAF/SUSIPE, DE 04.02.2004

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabba

Cargo/Lotação: Superintendente/SUSIPE

Origem: Belém

Destino: Capanema

Nº de diárias: 03(três)

Período: 03 a 05/02/2004

PORTARIA Nº 0135/2004-DAF/SUSIPE, DE 04.02.2004

Nome: José Alyrio Wanzeler Sabba

Cargo/Lotação: Superintendente/SUSIPE

Origem: Belém

Destino: Cametá

Nº de diárias: 02(duas)

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVESSUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

- PATRICIA MURTA TRINDADE

DATA DA ADMISSÃO: 01.06.1993

DATA DO DISTRATO: 04.02.04

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO
CARLOS GOMESSUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0806

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2004

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e DANIEL FREITAS DE ARAUJO

Objeto: Concessão de uma Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por prazo determinado, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, art. 7º, parágrafo 4º e Decreto 1.155/96 - Arts. 6º, 16º e 17º, não se caracterizando para todos os efeitos legais, vinculação empregatícia ou funcional. O presente Termo será homologado por Resolução aprovada pelo Conselho Diretor da F.C.G. Valor da Bolsa: R\$1.926,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais)

Vigência: 02.02.2004 a 02.02.2005

Dotação Orçamentária: 47201.12.363.1135.4278 - Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante - 319034 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceiros - Fonte 001.

Data de assinatura: 02.02.2004

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da F.C.G.

DANIEL FREITAS ARAUJO - Bolsista

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2004

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e BENJAMIM MELO MONTEIRO

Objeto: Concessão de uma Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por prazo determinado, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, art. 7º, parágrafo 4º e Decreto 1.155/96 - Arts. 6º, 16º e 17º, não se caracterizando para todos os efeitos legais, vinculação empregatícia ou funcional. O presente Termo será homologado por Resolução aprovada pelo Conselho Diretor da F.C.G. Valor da Bolsa: R\$1.926,00 (Um Mil, e Novecentos e Vinte e Seis Reais)

Vigência: 02.02.2004 a 02.02.2005

Dotação Orçamentária: 47201.12.363.1135.4278 - Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante - 319034 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceiros - Fonte 001.

Data de assinatura: 02.02.2004

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da F.C.G.

BENJAMIM MELO MONTEIRO - Bolsista

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁPRESIDENTE: NEY HESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2003

Nº DO TERMO ADITIVO: 01.

Nº DO CONTRATO: 007/2003.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de recuperação de uma torre metálica auto-suportada, com 90 (noventa) metros de altura, e sua respectiva antena "SUPERTURNSTILE", mod. TF-3EL, instalada na cidade de Belém,

Estado do Pará, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais.
Valor do Contrato: R\$104.449,15 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove e quinze centavos).
Modalidade de Licitação: Convite.
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13, e Mega Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ/MF n.º 04.336.653/0001-05.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 60 (sessenta dias).
Vigência do Aditamento: 06/02/2004 à 05/04/2004.
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.722.0101.2.504; 33.90.39.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 002/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa, art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13, e Mack Soluções Ltda., CNPJ/MF n.º 05.283.251/0001-44.
Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica e consultoria em informática, especializados na área de tecnologia de informação, com vistas a elaboração de um plano diretor de informática, a ser implementado no âmbito da Funtelpa.
Vigência: 05/02/2004 a 04/05/2004.
Valor Global: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.392.1092.4193; 33.90.35.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 05/02/2004.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 003/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa, art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13, e CLS Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ/MF n.º 02.489.423/0001-42.
Objeto: Prestação de serviços manutenção corretiva e engenharia elétrica, com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, na subestação de energia elétrica instalada no edifício sede da Funtelpa.
Vigência: 05/02/2004 a 04/03/2004.
Valor Global: R\$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4534; 33.90.39.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 05/02/2004.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 001/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa, art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13 e Bli'z - Casa Forte Segurança Eletrônica Ltda., CNPJ/MF n.º 03.001.814/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica para locação mensal de Circuito Fechado de Televisão - CFTV.
Vigência: 05/02/2004 a 31/12/2004.
Valor Global: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4534; 33.90.39.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 05/02/2004.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º TERMO ADITIVO: PRIMEIRO N.º DO CONTRATO: 028/03

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação nos diversos espaços da SECULT.
Valor do contrato: R\$ 458.636,94

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 001/03
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Brasil Service Conservação e Serviços
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do valor da prestação de serviço.
Valor do Aditamento: R\$ 58.603,61 (cinquenta e oito mil, seiscentos e três reais e sessenta e um centavos) mensal e R\$ 527.432,49 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) global.
Dotação Orçamentária: 4000091.15101.13.122.0125.2903.31.90.34
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DESIGNAR

PORTARIA N.º: 653/04 DE 30.01.04
NOME: MARLENE OLIVEIRA DO VALE
MATRÍCULA: 6316409/015
CARGO/LOT: PROF/EE.PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
NÍVEL: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.
DISPENSAR DE FUNÇÃO
PORTARIA N.º: 803/04 DE 05.02.04
NOME: CAIO RUBENS FARIAS MOREIRA
MATRÍCULA: 5553687/012
CARGO/LOT: PROF/EE.BENICIO LOPES/CASTANHAI
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.10.2003
PORTARIA N.º: 802/04 DE 05.02.04
NOME: NASGILA BATISTA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0357588/010
CARGO/LOT: PROF/EE.TEODORA BENTES/ICOARACI
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.09.1984, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PORTARIA N.º: 801/04 DE 05.02.04
NOME: NASGILA BATISTA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0357588/010
CARGO/LOT: PROF/EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD(VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07.06.1988, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
DISPENSAR
PORTARIA N.º: 804/04 DE 05.02.04
NOME: CAIO RUBENS FARIAS MOREIRA
MATRÍCULA: 5553687/012
CARGO/LOT: PROF/EE.BENICIO LOPES/CASTANHAI
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 16.10.2003.
PORTARIA N.º: 805/04 DE 05.02.04
NOME: LUIZ GONZAGA LUCAS DE SÁ
MATRÍCULA: 0360910/045
CARGO/LOT: PROF/EE.ANTONIO LEMOS/STª IZABEL DO PARÁ
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.1990.
PORTARIA N.º: 767/04 DE 04.02.04
NOME: MARGARIDA MARIA MARTINS AROUCHE
CARGO/LOT: PROF/GRUPO ESC.MONTEITO LOBATO/
ALENQUER
MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.06.1972
PORTARIA N.º: 424/04 DE 04.02.04
NOME: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CARGO/LOT: PROF/EE.FRANC. DE ASSIS RIOS/TUCURUI
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.10.1987.
PORTARIA N.º: 783/04 DE 04.02.04
NOME: MARIA DE LOURDES SIQUEIRA CARDOSO
CARGO/LOT: PROF/ESCOLA DE CURUÇAZINHO/VIGIA
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.1974
PORTARIA N.º: 489/04 DE 04.02.04
NOME: BENEDITO CONCEIÇÃO BALIEIRO DE MIRANDA
CARGO/LOT: PROF/EE.ISOL.DE PAUTINGA/LIMOEIRO DE
AJURU
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.1971.
PORTARIA N.º: 605/04 DE 04.02.04
NOME: EDUARDO MELO MACHADO
CARGO/LOT: PROF/EE.SÃO FRANCISCO/ÓBIDOS
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.1976.
PORTARIA N.º: 784/04 DE 04.02.04
NOME: RAQUEL SABBÁ COSTA
CARGO/LOT: PROF/EE.ALMIRANTE BARROSO/MOCAJUBA
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.1979
PORTARIA N.º: 310/04 DE 04.02.04
NOME: NATALINO DE CARVALHO
CARGO/LOT: PROF/EE.FRANC. DE ASSIS RIOS/TUCURUI
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.1982.
PORTARIA N.º: 763/04 DE 06.02.04
NOME: MARIA APARECIDA SOARES
MATRÍCULA: 5260884/017
CARGO/LOT: MEREND/ERC.CENTRO ANCHIETA/ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.01.1999.
PORTARIA N.º: 582/04 DE 29.01.04
NOME: RUTH HELENA SMITH DE MORAES
CARGO/LOT: PROF/EE. PINTO MARIQUES/ BELÉM
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.04.1974.
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 233/03 DE 22/12/2003
NOME: SIDNEIA MARIA RIBEIRO BATISTA
MATRÍCULA: 5618290/1
CARGO/LOT: PROF/EEEF FULGENCIO SIMOES/ALENQUER
PERÍODO: 28/10/03 A 11/11/2003
PORTARIA: 112/03 DE 10/12/2003
NOME: ROSA DOS SANTOS GONÇALVES
MATRÍCULA: 430595/1
CARGO/LOT: SERVENTE/EE ANTONIO MARCAL/INHANGAPI
PERÍODO: 04/11/03 A 15/11/2003
PORTARIA: 703/03 DE 17/12/2003
NOME: RAIMUNDA ALONSO REIS
MATRÍCULA: 506664/1
CARGO/LOT: INS DE ALUNOS/EEEFM MARIO Q DO ROS/BRAG
PERÍODO: 02/12/2003 A 01/01/2004
PORTARIA: 324/03 DE 04/09/2003
NOME: VALDIR NEGRAO DA SILVA
MATRÍCULA: 5234433/3
CARGO/LOT: PROF/EE LEONARDO N DE SOUSA/ABAETETUBA
PERÍODO: 25/08/03 A 08/09/2003
PORTARIA: 0948/03 DE 07/10/2003
NOME: SONIA MARIA SILVA
MATRÍCULA: 0209210/013
CARGO/LOT: PROF/EE HELIO FROTA LIMA/MARABA
PERÍODO: 04/10/03 A 04/12/2003
PORTARIA: 924/03 DE 10/12/2003
NOME: RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0685275/011
CARGO/LOT: PROF/EEEF JOAO SANTOS/CAPANEMA
PERÍODO: 14/11/03 A 14/12/2003
PORTARIA: 347/03 DE 25/09/2003
NOME: VANDA HELENA DIAS MACIEL
MATRÍCULA: 0572215/1
CARGO/LOT: MEREND/EE CARMEM CARDOSO/ABAETETUBA
PERÍODO: 21/08/03 A 05/10/2003
PORTARIA: 109/03 DE 01/12/2003
NOME: VALDERINA DE JESUS SILVA REIS
MATRÍCULA: 424889/1
CARGO/LOT: AGPORTARIA/EE LAMEIRA BITTEN/ CASTANHAI
PERÍODO: 17/11/03 A 31/12/2003
PORTARIA: 108/03 DE 01/12/2003
NOME: WILZA DO SOCORRO SOUSA PADILHA
MATRÍCULA: 268445/2
CARGO/LOT: PROF/ 8ª URE/CASTANHAI
PERÍODO: 23/10/03 A 08/01/2004
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º: 447/03 DE 26.12.03
NOME: RAIMUNDA DA SILVA FARIAS
MATRÍCULA: 0554081/014
CARGO/LOT: SERV/EEEM* CAMARA PAES/BREVES
PERÍODO: 02.11.03 A 20.01.04
PORTARIA N.º: 828/03 DE 02.09.03
NOME: MARIA IRMA LIMA DA SILVA

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

MATRICULA: 6028799/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.TANCREDO DE A. NEVES/
CURIONOPOLIS
PERÍODO: 22.08.03 A 21.10.03

PORTARIA Nº: 440/03 DE 09.12.03
NOME: SEBASTIANA ALVES PANTOJA
MATRICULA: 0232688/017
CARGO/LOT.: SERV/EE.JULIANO BERTOLDO DE CASTRO/BAGRE
PERÍODO: 08.12.03 A 05.02.04

PORTARIA Nº: 963/03 DE 24.11.03
NOME: LOURENÇA MENDES DA SILVA
MATRICULA: 213284/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.JOSÉ L.CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 11.11.03 A 09.02.04

PORTARIA Nº: 826/03 DE 02.09.03
NOME: JOSÉ ALVES RODRIGUES
MATRICULA: 0443956/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.M. IRACY R. DA SILVA/N.IPIXUMA
PERÍODO: 04.08.03 A 02.11.03

PORTARIA Nº: 407/03 DE 13.11.03
NOME: IRANDINA PAES CORREA
MATRICULA: 0545643/017
CARGO/LOT.: SERV/EE.PAULO RODRIGUES/BREVES
PERÍODO: 04.11.03 A 03.12.03

PORTARIA Nº: 328/03 DE 11.09.03
NOME: IRENE GEMAQUE PEREIRA
MATRICULA: 0544817/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.MIGUEL BITAR/BREVES
PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03

PORTARIA Nº: 102/03 DE 01.12.03
NOME: JOÃO DA COSTA BAZILIO
MATRICULA: 1305369/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.BENICIO LOPES/CASTANHAI
PERÍODO: 19.11.03 A 19.01.04

PORTARIA Nº: 103/03 DE 01.12.03
NOME: LUCIDALVA RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUSA
MATRICULA: 0427691/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.RITARY CLUB/CASTANHAI
PERÍODO: 01.11.03 A 10.12.03

PORTARIA Nº: 065/03 DE 09.12.03
NOME: REGINA CELI MELO DE SOUZA
MATRICULA: 0367729/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.LAURENO MELO/CASTANHAI
PERÍODO: 18.08.03 A 17.10.03

LAUDO MÉDICO Nº: 2244/03 DE 08.04.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AMARAL
MATRICULA: 0347868/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALMIRANTE TAMADARÉ/BELÉM
PERÍODO: 03.04.03 A 03.06.03

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 503/04 DE 04.02.04
Nº DE DIAS: 017
NOME: MARIA LUIZA ROCHA E CRUZ
MATRICULA: 5559960/012
CARGO/LOT.: ORIENT/ERC.SERV.DE ATEND.B. EM REAB/BELÉM
PERÍODO: 31.10.03 A 16.11.03

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA: 266/03 DE 09/12/2003
NOME: RUTILENE SOARES DA COSTA
MATRICULA: 0669350/019
CARGO/LOT.: AG ADM/EMEF OLAVO BILAC/MÃE DO RIO
PERÍODO: 15/09/03 A 12/01/2004

PORTARIA Nº: 778/04 DE 04.02.04
NOME: SOANE CRISTINA DA SILVA DA SILVEIRA
MATRICULA: 5779030/018
CARGO/LOT.: PROF/PROJ. POLOS ESPORTIVOS/BELÉM
PERÍODO: 15.11.03 A 13.03.04

PORTARIA Nº: 779/04 DE 04.02.04
NOME: DILMA LOBATO ADREU
MATRICULA: 5624886/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.RAINHA DOS CORAÇÕES/BELÉM
PERÍODO: 10.11.03 A 08.03.04

PORTARIA Nº: 780/04 DE 04.02.04
NOME: LUCIA HELENA TAVARES SARMAHNO
MATRICULA: 5311284/019
CARGO/LOT.: SERV/EE.DR. FREITAS/BELÉM
PERÍODO: 05.01.04 A 03.05.04

PORTARIA Nº: 781/04 DE 04.02.04
NOME: LEONICE DO LIVRAMENTO BRABO SACRAMENTO
MATRICULA: 5455022/016
CARGO/LOT.: PROF/ERCC.ED.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PERÍODO: 13.10.03 A 09.02.04
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 668/04 DE 30.01.04
NOME: LUIZ AUGUSTO NASCIMENTO BEZERRA
MATRICULA: 0239836/013
PERÍODO: 05.01.04 A 03.02.04
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE CONTROLE DE ESTOQUE/BELÉM

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 606/04 DE 29.01.04
NOME: RAIMUNDO AFONSO CARDOSO DELGADO
MATRICULA: 6017908/023
CARGO/LOT.: PROF/EE.DEP. ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
RETIF. NA PORT. 15906/03 DE 25.09.03, O PERÍODO DE 15.05.03 A 15.05.05 PARA 07.11.03 A 06.11.05, QUE CONCEDEU LICENÇA P/ PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPA.
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA

Do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2003-SEDUC/Pink Alimentos do Brasil Ltda, publicado no D.O.E nº 30.116 do dia 22.01.2004. Onde se lê: nº do Contrato: 102/2000. Leia-se: nº do Contrato: 102/2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

ERRATA

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO
PORTARIA Nº 159/2004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004
Nome: ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES
Matrícula: 269557/3
C.I.C.: 116.085.602-87
Valor Suprimento: R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 500,00
339039 - R\$ 500,00

Objeto: para suprir as despesas com transporte das provas do Processo Seletivo de Transferências Internas e Externas, desta Universidade do Estado do Pará, para os Campus do Interior do Estado.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.
OBS: Onde se lê ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES, Matrícula 269557/3, C.I.C.: 116.085.602-87, leia-se RAIMUNDA CÉLIA DUARTE GONÇALVES, Matrícula 5438420/4, C.I.C.: 211.922.002-68.

SUPRIMENTO DE FUNDO - FEVEREIRO
PORTARIA Nº 165/2004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004
Nome: MARIA GORETH SILVA FERREIRA
Matrícula: 5429110/2
C.I.C.: 117.324072-15
Valor Suprimento: R\$ 1.771,00
Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 1.771,00
Objeto: para suprir as despesas com manutenção do Núcleo desta UEPA no Município de Santarém.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0114/04 DE 02/02/2004
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA
MATRICULA: 5794455-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO CAMPUS I
CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até o município de SANTA IZABEL, no dia 08/01/2004, conduzindo a Coordenadora e a Assessora do Curso de Formação de Professores ao Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0124/04 DE 03/02/2004
NOME DO SERVIDOR: ANA KELLY MARTINS DA SILVA
MATRICULA: 6320503-2
FUNÇÃO: DIR. DO DEPTO. DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.
LOTAÇÃO: DEPART. ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO GERAL
CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até o município de SANTARÉM, no dia 19/01/2004, onde desenvolveu oficina de pesquisa com os docentes e discentes do Núcleo a UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0129/04 DE 03/02/2004
NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUZA

MATRICULA: 03187900-1
CARGO: MOTORISTA A
LOTAÇÃO: DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, dia 16/01/2004, para buscar pedagoga no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0130/04 DE 03/02/2004
NOME DO SERVIDOR: SANDRA MARIA CORDOSO ALMEIDA
MATRICULA: 5097576-1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPART. ACADÊMICO DE TERAPIA OCUPACIONAL
CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até os municípios de MARABÁ e SÃO DOMINGOS, período de 09 a 11/02/2004, para realizar supervisão de estágio rural nos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0134/04 DE 04/02/2004
NOME DO SERVIDOR: SUEO NUMAZAWA
CPF: Nº 049.002.862-49
CONCEDER diária como COLABORADOR, referente ao seu deslocamento até o município de MARABÁ, nos dias 20 e 21/01/2004, para participar da Banca Examinadora de TCC'S dos alunos do Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0135/04 DE 04/02/2004
NOME DO SERVIDOR: ROSA MARIA BARROSO DE ALMEIDA
MATRICULA: 5041120-1
FUNÇÃO: COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até o município de ACARÁ, no dia 29/12/2003, para efetivar matrícula dos candidatos aprovados no Processo Especial para o Curso de Formação de Professores no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0136/04 DE 04/02/2004
NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
MATRICULA: 5041198-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, nos dias 02 e 03 /11/2003, conduzindo técnicos da ASCOM, ao referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0137/04 DE 04/02/2004
NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO CASTILHO SANTOS
MATRICULA: 5812925-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A
LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
CONCEDER diária, referente ao seu deslocamento até o município de BENEVIDES, no dia 04/12/2003, conduzindo docente e alunos do Curso de Tecnologia Agroindustrial, ao referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0138/04 DE 04/02/2004
NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
MATRICULA: 5041198-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até o município de DOM ELIZEU, nos dias 09 e 10 /12/2003, conduzindo docente e alunos dos Cursos de Medicina e Enfermagem para o referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0139/04 DE 04/02/2004
NOME DO SERVIDOR: ANDRÉA FAGUNDES FERREIRA
MATRICULA: 5860954-1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até o município de BARCARENA, no período de 12 e 17/11/2003, para ministrar a disciplina Problemas de Saúde Pública, no Núcleo da UEPA do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0140/04 DE 04/02/2004
NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUZA
MATRICULA: 03187900-1
CARGO: MOTORISTA A
LOTAÇÃO: DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até o município de RONDON DO PARÁ, nos dias 07 e 08/12/2003, conduzindo docente ao Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0143/04 DE 04/02/2004
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MOURA DA SILVA

MATRICULA:5794471-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A
LOTAÇÃO: DEPART.DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até o município de CASTANHAL, no período de 10 e 12/10/2003, a serviço do SAOE para o referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0144/04 DE 04/02/2004

NOME DO SERVIDOR:DJALMA DE JESUS COSTA
MATRICULA:5041198-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO:DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO
CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até o município de MARABÁ, no período de 01 e 04/12/2003, conduzindo alunos ao Núcleo da UEPA do referido município.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0133/04 DE 04/02/2004

NOME DO SERVIDOR: ISIS MARIA MARTINS COSTA
MATRÍCULA: 4482063
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
CONCEDER 60(sessenta) dias, no período de 02/02/2004 a 01/04/2004, correspondente aos trênis de 01/10/2000 a 30/09/2003.

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/ 2004

CONTRATO Nº 006/ 2003

Objeto do Contrato: Fornecimento de ticket's combustíveis para o abastecimento da frota de veículos de FHCGV.

Valor do Contrato Original: estimado anual em R\$ 44,496,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Modalidade de Licitação: Carta - Convite nº 012/ 2002.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a empresa Amazon Card's S/C LTDA.

Objeto e Justificativa do aditamento: Alterar cláusula VII - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, face a prorrogação do prazo contratual nos termos do art 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. Vigência do Aditamento: 03/02/2004 à 02/02/2005.

Data de Assinatura: 02/02/2004.

Dotação Orçamentária: programa de trabalho 904577; natureza de despesa 339030; fonte de recurso 003.

Ordenador de despesa responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.

PROTEÇÃO
SOCIALEMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

AVISO

Tornar sem efeito a publicação da Errata do Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2001-EPOL, publicada no DOE no dia 23/01/2004.

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 065/2001-EPOL

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA.

Onde se lê: "Dotação Orçamentária: "003.1030200702739.339039"

Leia-se: "Dotação Orçamentária: "069.1012201254578.339036"

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 008/LACEN DE 19/12/2003

NOME: CAIRO PARENTE DE ANDRADE JUNIOR

CPF: 298517692-15

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 - Serv. Ter. Pessoa Física - R\$ 1.200,00

Total: 1.700,00

Ptres: 10.122.0125 - 2902

Fonte: 003

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento

Objetivo: Para atender despesas eventuais decorrente da mudança do LACEN,

Alcindo Cabela para Augusto Montenegro.

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA

Ordenador de Despesa

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0035/9ªRPS DE 05/02/2004

NOME: EVALDO DE JESUS MARTINS

CARGO: ASSISTENTE DO 9ºRPS

MATRÍCULA: 5855594-015

CPF: 072.494.702-72

PERÍODO : 09 a 13/02/04

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: RUROPOLIS / TRAIRÃO

OBJETIVO: PARA VERIFICAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS CELEBRADOS ENTRE A SESPA E OS MUNICÍPIOS.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0036/9ªRPS DE 05/02/2004

NOME: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DA SILVA

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 03208702-016

CPF: 036.114.852-68

PERÍODO : 09 a 13/02/04

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: RUROPOLIS / TRAIRÃO

OBJETIVO: PARA VERIFICAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS CELEBRADOS ENTRE A SESPA E OS MUNICÍPIOS.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: FEVEREIRO/2004

PORTARIA Nº 049 DE 05 FEVEREIRO DE 2004

Nome: Domingas Alves Sousa

Cargo: Divulgadora Sanitária

Lotação: 12º CRPS/ SESPA

Nº de Diárias: 6

Valor: 540,00

Destino: Belém

Objetivo: Participar do curso de Auditoria em serviços e Saúde

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SESPA/LILLIAM DE FÁTIMA MIRANDA DUARTE

CARGO: PSICÓLOGO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/ETIENNE BRITO PECLAT

CARGO: FISIOTERAPEUTA

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/JOÃO HUMBERTO CARLOTA ALMEIDA

CARGO: FARMACÊUTICO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/LIA CRISTYNA BASTOS ARAÚJO

CARGO: ENFERMEIRO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/ELMA MAIA FERNANDES

CARGO: MÉDICO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/MAXIMINO MOREIRA DE MAGALHÃES

CARGO: MÉDICO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/JACIARA CORRÊA DE SOUZA

CARGO: NUTRICIONISTA

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/RENATA CARVALHO BRITO DE CARVALHO

CARGO: MÉDICO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/VANIA CELIA DE MELO SEABRA

CARGO: MÉDICO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/ANGÉLICA CRISTINA PEZZIN PALHETA

CARGO: MÉDICO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/ALBERTO TOLENTINO SOTELO

CARGO: MÉDICO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/IZAMARA PORTELA LIMA

CARGO: ODONTÓLOGO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/FRANCISCO FÁBIO DE SENA ZAMORA

CARGO: MÉDICO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/MARCELO ALEXANDRE PRADO MAGALHÃES

CARGO: MÉDICO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PARTES: SESPA/FRANCISCO XAVIER PALHETA NETO

CARGO: MÉDICO

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PARTES: SESPA/SÔNIA TEREZINHA PAMPLONA DE FREITAS
CARGO: MÉDICO
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PARTES: SESPA/VERA LÚCIA DANTAS VELHO VILHENA
CARGO: MÉDICO
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PARTES: SESPA/LILIANA DO NASCIMENTO CAMARÃO
CARGO: ENFERMEIRO
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 10.02.04
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 178/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE QUE ESTÃO SOB A JURISDIÇÃO DO 1º CRPS.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. ARTFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - foi à vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 15 e 22, pelo critério de menor preço, num total de R\$47.800,00;
02. MED-SURGERY HOSPITALAR LTDA - foi à vencedora dos itens de nº 04, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, pelo critério de menor preço, num total de R\$31.878,00;
TOTAL DO CONVITE Nº 178/SESPA/2003: R\$79.678,00 (SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
Belém - Pa., 04/02/ 2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, informa aos interessados que não foi acatado o Recurso interposto pela Empresa: FERRARI & CIA LTDA. A Comissão informa ainda que a empresa foi desclassificada do item 03 da TOMADA DE PREÇOS Nº 057/SESPA/2003.
A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, informa aos interessados que foi dado provimento do Recurso da empresa PARABEL COMERCIAL LTDA. A Comissão informa ainda que foi classificado o item 03 para a referida empresa da TOMADA DE PREÇOS Nº 057/SESPA/2003.
Belém - Pa, 06 de Fevereiro de 2003.
A COMISSÃO.

ERRATA

No D.O.E. nº 30.117, de 23.01.2004, que publicou o Aviso do Julgamento das Propostas Financeiras (2ª Fase), referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 057/SESPA/2003.

ONDE SE LÊ:

01. PARABEL COMERCIAL LTDA - foi à vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço;
02. FERRARI & CIA LTDA-ME - foi à vencedora do item de nº 03, pelo critério de menor preço;
LEIA-SE:

01. PARABEL COMERCIAL LTDA - foi à vencedora dos itens de nº 01 e 03, pelo critério de menor preço;
Belém-Pa, 06 de Fevereiro de 2004.
A COMISSÃO

PORTARIA N. 119 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JACINTO FERREIRA REIS

C.I.C. 055.387.772-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: AUGUSTO CORREA
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICA DO NÚPEI, QUE IRÁ FAZER CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NA PPI-ECD COM RELAÇÃO AS PFAs, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 120 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CARLA GISELE RIBEIRO GARCIA
C.I.C. 391.533.472-34
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO
LOTACAO : DIRETORIA TECNICA
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: AUGUSTO CORREA
OBJETIVO: FAZER CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NA PPI-ECD COM RELAÇÃO AS PFAs, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 121 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME WILSON CHACON MELO COSTA
C.I.C. 033.061.862-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO : DIRETORIA OPERACIONAL N. 5,0 VALOR: R\$350,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM : BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO NAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO DENGUE, NOS MUNICIPIOS DE CASTANHAL E CURUÇÁ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 122 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
C.I.C. 105.997.202-63
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE REALIZARÃO VISITA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 123 DE 29 DE JANEIRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE
C.I.C. 028.916.202-59
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO : SECAO DE TRANSPORTE
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: S. CAET. DE ODIVELAS
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA DIVISÃO MATERNO INFANTIL, QUE IRÃO AO MUNICIPIO DE S.CAETANO

DE ODIVELAS, PARA REALIZAR TREINAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO DO PRÉ-NATAL (SISPRENATAL).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 124 DE 27 DE JANEIRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA
C.I.C. 392.880.562-20
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO : DIVISAO DE COMUNICACAO
N. 1,0 VALOR: R\$35,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: UBS IV MARITUBA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR VISITA À UNIDADE ESPECIAL ABRIGO JOÃO PAULO II, NO REFERIDO MUNICIPIO, COM OBJETIVO DE CONHECER OS SERVIÇOS OFERECIDOS À PESSOA IDOSA NESSE ESPAÇO E ASSIM, SUBSIDIAR AS AÇÕES DO PROGRAMA IDADE ATIVA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

RESSUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS/2.004

PORTARIA Nº 05/2.004 10ª RPS/SESPA DE 09/02/2.004

Nome: Rosângela da Costa Pereira
CARGO: Diretora Div. de Endemias 10ª CRS/SESPA
Matrícula: 5766230-1 CPF. 424.823.562-53
N de Diária: 4,5 (QUATRO E MEIA) diária
VALOR: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
Período: 10. A 14. 02.2.004
Origem: Altamira Destino: Belém
com o objetivo de realizar Avaliação PPI - ECD do ano de 2003 preparação da PPI ano de 2.004.
Altamira -Pa, 09 de fevereiro de 2.004

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA Nº 039/2004 DE 03/02/2004.

Colaborador:	CPF
João souza de Assunção	033.349.612-49
Cargo: Colaborador Eventual	
Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)	
Período: 09/02 a 14/02/2004.	
Destino: Goianésia, Tucuruí, Tailândia e Breu Branco/Pa.	
Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.	
Coordenadoria Administrativa.	

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 02/02

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./MF: 02.598.119/0001-33)/ Computer Store Ltda. (G.C.C./MF: Nº 83.383.950/0001-70).

Onde se lê: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo visando retificar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por 12(doz) meses a iniciar em 01.02.2004 e encerrar em 31.01.2005, conforme o conteúdo do processo nº 2001/338991, por conveniência administrativa.

Leia-se: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo visando retificar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por 02(dois) anos a iniciar em 01.02.2004 e encerrar em 31.01.2006, conforme o conteúdo do

processo nº 2001/338991, por conveniência administrativa.
Ordenador de Despesa: Ronaldo Barata.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 02/2004, de 06 de Fevereiro de 2004, referente ao Processo nº 2001/149572-GTT, de interesse da empresa de Transporte Estrela do Mar Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60, inciso I, da Resolução nº 001/2000.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 03/2004, de 06 de Fevereiro de 2004, referente ao Processo nº 2001/146868-GTT, de interesse da empresa de Transporte Estrela do Mar Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60, inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 04/2004, de 06 de Fevereiro de 2004, referente ao Processo nº 2001/148700-GTT, de interesse da empresa Expresso Modelo Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto à aplicação da penalidade de multa média, por incidência ao art. 61, inciso III, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 05/2004, de 06 de Fevereiro de 2004, referente ao Processo nº 2001/148896-GTT, de interesse da empresa Expresso Modelo Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto à aplicação da penalidade de multa grave, por incidência ao art. 62 inciso III, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 06/2004, de 06 de Fevereiro de 2004, referente ao Processo nº 2001/159194-GTT, de interesse da empresa Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 07/2004, de 06 de Fevereiro de 2004, referente ao Processo nº 2001/146867-GTT, de interesse da empresa de Transporte Estrela do Mar Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º- Acatar o recurso da empresa, quanto à não aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60, inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 08/2004, de 06 de Fevereiro de 2004, referente ao Processo nº 2001/23508-GTT, de interesse da empresa Danave Navegação Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto à aplicação da penalidade de multa gravíssima, por incidência ao art. 48 inciso I, da Resolução ARCON nº 009/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

INTEGRAÇÃO REGIONAL**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

ERRATA - INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Nº CONCORRÊNCIA: Nº 04/2003

Objeto: Execução de obras de infra-estrutura e construção de unidades habitacionais, localizadas em diversos Loteamentos Residenciais, nos Municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Santa Isabel, Santa Bárbara, Castanhal, Conceição do Araguaia e Santarém, neste Estado;

Data da Publicação: 23.01.2004;

LOTE 1 - Loteamento Residencial Jardim dos Mutuns:

Onde se lê: empresas desclassificadas

Leia-se: Empresa vencedora: Consórcio Castanhal, no valor de R\$ 1.803.015,31 (hum milhão, oitocentos e três mil, quinze reais e trinta e um centavos); empresa desclassificada: Decol - Dec. Engenharia e Comércio Ltda;

**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE NOVAS PROPOSTAS -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2003;**

Objeto: Execução de obras de infra-estrutura e construção de unidades habitacionais, localizadas em diversos Loteamentos Residenciais, nos Municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Santa Isabel, Santa Bárbara, Castanhal, Conceição do Araguaia e Santarém, neste Estado;

LOTE 3 - Loteamento Residencial Ponta Negra: empresa vencedora: Decol - Decorações Engenharia e Comércio Ltda e Consórcio, no valor de R\$ 1.124.446,19 (hum milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos);

LOTE 4 - Loteamento Residencial Bem-te-vi: empresa vencedora: Decol - Decorações, Engenharia e Comércio Ltda, no valor de R\$ 1.142.831,43 (hum milhão, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos);

LOTE 6 - Loteamento Residencial Tenoné II - 2ª Etapa: empresa vencedora: Consórcio Tenoné, no valor de R\$ 8.625.367,13 (oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos);

LOTE 8 - Loteamento Residencial Cruzeiro: Empresa vencedora: Arteplan Projetos e Construções Ltda, no valor de R\$ 1.799.673,62 (hum milhão, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Belém, 09.02.2004;

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 57/03 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: AMANCO BRASIL S/A - CGC Nº CGCNº 58.514.928/0001-74

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de materiais hidráulicos (Lote I), para ampliação da rede de distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Marabá - Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 08/03

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$154.163,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado - 1º QDQQ

ADITIVO ANTERIOR: 1º - DATA 30.12.03 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31.01.04 à 29.02.04

DATA DE ASSINATURA: 30.01.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 09 de fevereiro de 2004

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No DOE nº 30.106 do dia 08.01.04

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONVITE Nº 160/03

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ Nº 83.310.177/0001-11.

ONDE SE LÊ: ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2004 - VIGÊNCIA: 08.01.04 a 07.02.04.

LEIA-SE: ORDEM DE SERVIÇO Nº 137/2003 - VIGÊNCIA : 30.12.03 a 27.02.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQº JOAQUIM PASSARINHO.

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2004 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO, E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01+09), NA ESCOLA GOVERNADOR EURICO VALE, EM RURÓPOLIS/PA.

DATA DA ABERTURA: 26.02.04

HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

- AUDITÓRIO-ANDAR TÉRREO, TRAV. DO CHACO, 2158.

VALOR: NA COPIADORA

FONTE DE RECURSOS: 006

DATA DA ASSINATURA: 09.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2004 - NLC/SEOP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06(SEIS) SALAS DE AULA - PROJETO ALVORADA, EM INHANGAPI/PA..

DATA DA ABERTURA: 27.02.04

HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

- AUDITÓRIO-ANDAR TÉRREO, TRAV. DO CHACO, 2158.

VALOR: NA COPIADORA

FONTE DE RECURSOS: 006

DATA DA ASSINATURA: 09.02.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O EDITAL ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA, NA PORTARIA DA SEOP E, PARA AQUISIÇÃO, NA STAR COMERCIAL - TV. DAS MERCEDES Nº 227, ENTRE 25 DE SETEMBRO E ALMIRANTE BARROSO. FONE: (0**91) 246-4306.



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.129

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
10 de fevereiro de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2003

LRP, art.48 - Anexo VII

R\$ reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	56.132.814	1,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.200.768	1,69
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	56.398.364	1,61

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostivos		

FONTE: SIAFEM

Deputado MÁRIO COUTO FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
ROSANA BARLETTA
Controlador Interno

Dr. SERGIO DUBOC
Diretor Financeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2003

LRP, art. 55, inciso III, alínea "b", Anexo VI

R\$ reais

ORGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.412.656			
TOTAL		1.412.656			

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
TOTAL		1.412.656			

FONTE: SIAFEM
Nota:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2003

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

		R\$ reais	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	392.221	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	458.804
Caixa	392.221	Depósitos	458.804
Bancos	392.221	Restos a Pagar Processados	458.804
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das Obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	
<Identificação das outras disponibilidades>			
SUBTOTAL	392.221	SUBTOTAL	458.804
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	66.583	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	458.804	TOTAL	458.804
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.000,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.204,331
Caixa	1.000,00	Depósitos	250,479
Bancos		Restos a Pagar Processados	953,852
Conta Movimento		Do Exercício	953,852
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das Obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	
<Identificação das outras disponibilidades>			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	204,331	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL	1.204,331	TOTAL	1.204,331
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
DÉFICIT	270,914	SUPERÁVIT	

Fonte: SIAFEM

Nota:

Deputado MÁRIO COUTO FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoDr. SÉRGIO DUBOC
Diretor FinanceiroRosa Barletta
Controlador InternoTRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADONOTIFICAÇÃO nº 001 / 2004
PROCESSO nº 1999/51316-2

RESPONSÁVEIS: Herdeiros do Sr. MANOEL DE JESUS SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 219, III, do Regimento Interno, notifica os HERDEIROS DO SR. MANOEL DE JESUS SILVA, ex-Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolham aos cofres estaduais a importância, devidamente atualizada, de R\$ 23.030,60 (vinte e três mil, trinta reais e sessenta centavos), pela qual o ex-gestor foi responsabilizado por ocasião do julgamento da tomada de

Edição eletrônica

contas do convênio SEPLAN nº 054/98, firmado em 03.03.1998, tudo nos termos da decisão proferida por meio do Acórdão nº 34.251, de 26.06.2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 16.07.2003.

Belém, 06 de fevereiro de 2004

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CONVÊNIO S/N

Objeto: Concessão de empréstimos, sob a garantia de consignação

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Caixa Econômica Federal

Vigência: 30 de janeiro de 2004 à 29 de janeiro de 2007

Foto: Belém-Pará

Belém, 30 de janeiro de 2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS
DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO
ESTADO DO PARÁSINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão-pró-constituição do Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Estado do Pará.

Ficam os membros da categoria de profissionais de Educação Física do Estado do Pará, convocados para a Assembleia Geral de fundação do Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Estado do Pará - SINPREFPA, a ser realizada no dia 03 de Março de 2004, nesta Capital, sito a trav. Vileta s/n CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF-08-PA) com início às 14:00 horas e o término às 17:00 horas.

Será obedecida a seguinte ordem do dia.

a) Discussão e votação da fundação e do Estatuto Social do Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Estado do Pará, inscrição da chapa, eleição e posse da Diretoria.

b) Eleição dos membros da Diretoria do Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Estado do Pará do Conselho Fiscal, e da Representação Federativa.

Belém, 23 de janeiro de 2004

NEYBER JOAQUIM FONTES BARATA
Coordenador



CNPJ nº 04.932.216/0001-46

REGISTRO DE ADMINISTRAÇÃO 2003

Senhores Acionistas,

A Administração da Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) apresenta a V. Sas. relatório contendo o resumo dos principais acontecimentos do ano de 2003, juntamente com as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes.

EXPANSÃO E OUTROS INVESTIMENTOS

Depois de três anos de intensa movimentação no canteiro de obras, que contou com mais de três mil pessoas empregadas no pico de construção, a MRN concluiu as principais instalações e equipamentos da expansão de sua capacidade produtiva para 16,3 milhões de toneladas em agosto de 2003. A partir daí o ritmo mensal de produção foi elevado para o novo volume anual, permitindo o cumprimento da meta de produção para o ano. Algumas instalações e equipamentos complementares estão em fase final de montagem e o investimento total na expansão foi de US\$ 221,5 milhões (US\$ 20,5 milhões em 2003), utilizando-se 55% de recursos próprios e 45% de financiamentos. No mesmo período, foram investidos US\$ 8,3 milhões na instalação de um terceiro secador (US\$ 1,2 milhão em 2003).

Adicionalmente, a MRN investiu, em 2003, US\$ 19,1 milhões em outros projetos assim distribuídos:

	US\$ milhões
Substituição de equipamentos de mineração	4,5
Obras complementares da expansão	4,0
Melhorias operacionais	2,5
Projetos ambientais	1,6
Reforço nas estruturas do carregador de navios	1,5
Tecnologia da informação	1,1
Pesquisa geológica	0,9
Segurança e saúde ocupacional	0,5
Outros	2,5

PRODUÇÃO E VENDAS

A produção da MRN em 2003 foi de 14,4 milhões de toneladas, correspondente a 88% da nova capacidade instalada e 45% acima da produção alcançada em 2002, devido à maior demanda do mercado.

As vendas somaram 14,12 milhões de toneladas, 42% acima dos volumes de 2002, sendo 9,78 milhões de toneladas (69%) para o mercado interno e 4,34 milhões de toneladas para o mercado externo (31%).

Os teores médios de qualidade do minério obtidos em 2003 foram de 49,56% de alumina disponível e 3,98% de sílica reativa, mantendo-se alinhados com as metas e com os contratos firmados com os clientes.

RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

A MRN realizou uma receita bruta de R\$ 826,5 milhões, representando um crescimento de 39% em relação ao ano anterior. A Receita Operacional Líquida somou R\$ 759,4 milhões, o Lucro Bruto atingiu R\$ 396,3 milhões e o Lucro Líquido R\$ 325,1 milhões.

A geração de EBITDA foi de R\$ 461 milhões, 39% superior a 2002. O aumento de EBITDA inferior ao aumento de volume vendido, deve-se a preços da bauxita inferiores aos de 2002 e aumento de custos pressionados pelos preços de combustíveis e pela alta da inflação no final de 2002 e início de 2003, com impactos principalmente nos custos de mão-de-obra e serviços. Em 2003, a geração líquida de divisas foi de US\$ 82,5 milhões, contra US\$ 109,4 milhões em 2002, assim distribuída:

	2003	2002
Balança comercial	75,2	51,5
Serviço da dívida	(8,6)	(4,5)
Fluxo de capitais	15,9	62,4
Geração líquida de divisas	82,5	109,4

Foram recolhidos aos cofres públicos R\$ 130,8 milhões em impostos e contribuições, contra R\$ 116,5 em 2002, assim distribuídos:

	2003	2002
ICMS	24,8	17,6
Compensação financeira pela exploração de recursos minerais	21,9	14,3
Pis e Cofins	36,4	21,8
Imposto de renda incluindo retenções na fonte	17,7	27,8
Contribuição social sobre o lucro	10,4	11,9
Contribuições previdenciárias	17,9	15,2
Outros impostos	1,7	7,9

Os recolhimentos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro em 2002 foram maiores devido à incidência sobre ganho de capital na venda de participação acionária. Os outros impostos referem-se basicamente a IPI (Imposto sobre produtos industrializados) e II (Imposto de importação) sobre materiais e equipamentos importados.

Em julho de 2000, a MRN foi autuada pela redução de capital efetuada em julho de 1999. Em maio de 2003, objetivando suspender a exigibilidade do alegado crédito tributário, a companhia depositou em Julho o valor de R\$ 316 milhões, cujo saldo atualizado em 31 de dezembro de 2003 é de R\$ 352 milhões.

Certa de que respeitou as regras legais ao reduzir o capital, a administração da MRN, suportada pela opinião de seus advogados, decidiu não constituir provisão relativa a esta questão por considerar boas as chances de êxito.

RECURSOS HUMANOS

Em 2003, a MRN operou com um efetivo médio de 1.070 empregados, obtendo uma produtividade de 13.469 toneladas de bauxita por empregado. A Folha de Pagamento incluindo os encargos sociais somou R\$ 50,5 milhões e o Índice de horas de treinamento para pessoal próprio foi de 4% em 2003, contra 2,7% em 2002.

Em 2003, a MRN iniciou o Projeto Multifunção, que objetiva a diversificação e ampliação da capacitação técnica dos empregados, a melhoria da qualidade das manutenções e otimização da segurança ocupacional. Durante o ano, foram empregadas 8.000 homens-hora de treinamento no programa.

No Programa de Qualidade Total foram aplicadas 10.200 homens-hora de treinamento envolvendo 1.700 pessoas, entre empregados próprios, de contratadas e representantes da comunidade em geral.

Os Círculos de Controle da Qualidade destacaram-se pelos projetos de melhorias operacionais, ambientais, de segurança e saúde ocupacional e de responsabilidade social. O Programa conta com a adesão espontânea de 71% do quadro de pessoal, distribuídos em 132 grupos em atividade, com 1.251 projetos concluídos.

A certificação no Programa 5S atingiu 72% das áreas administrativas, operacionais e de apoio próprias e das empresas contratadas no Complexo Industrial.

A nova estrutura de responsabilidade e autoridade dos processos decorrente da implantação do projeto de expansão foi definida e a padronização das rotinas está em fase de conclusão, com 87% dos padrões cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Padrões.

SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

O ano de 2003 foi marcado pela criação da área de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Relações Comunitárias, com o objetivo de consolidar as ações da MRN nessas atividades.

Saúde e Segurança - Em 2003, a MRN registrou uma taxa de frequência global de acidentes de 3,17 e 0,35 com afastamento. Nas empresas contratadas, estes índices foram, respectivamente, 3,05 e 0,51. A empresa encerrou o ano com 2,7 milhões de homens-hora, o equivalente a 347 dias, de exposição sem acidentes com perda de tempo.

A taxa de frequência global da MRN mais suas contratadas foi de 3,10 (2,66 sem perda de tempo), que comparada com 2002, representaram uma redução de 42% no número total de acidentes e de 46,5% na taxa de frequência global. Esses resultados são os melhores da história das operações da companhia e representam um marco adicional em seu sistema de gestão de segurança, reconhecido como um dos melhores entre as empresas industriais brasileiras. Além disso, em dezembro, a MRN foi recomendada pela Det Norske Veritas (DNV) à certificação segundo a Norma OHSAS 18001, consolidando também seu sistema de gestão de segurança com padrões de qualidade internacionais. Meio ambiente - Todo o reflorestamento previsto para o ano de 2003 foi realizado. Foram reflorestados com espécies nativas 329 hectares e preparados outros 300 hectares para reflorestamento. Para isso, a MRN produziu mais de um milhão de mudas e comprou de fornecedores em desenvolvimento nas comunidades próximas à empresa outras cem mil mudas.

Os gastos realizados em ações de controle ambiental totalizaram R\$ 16,8 milhões, sendo R\$ 5,1 milhões de investimentos e R\$ 11,7 milhões de custeio.

Após as auditorias realizadas ao longo do ano, a certificação segundo a Norma ISO 14001 foi mantida tanto para as áreas operacionais quanto para a vila residencial, sem nenhuma não-conformidade.

Relações comunitárias - Foram desenvolvidos vários projetos sociais, focados nos quatro pilares de Responsabilidade Social Empresarial da MRN: educação,

saúde, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Entre os principais projetos e/ou ações, estão:

- Programa de Desenvolvimento de Piscicultura no Lago Sapucaá - Oriximiná;
- Projeto Galo (incentivo à avicultura) em comunidades de Oriximiná;
- Projeto Várzea (incentivo à produção de juta, milho e feijão) em comunidades de Oriximiná;
- Fomento à produção de farinha (Casa de Farinha) em comunidades de Oriximiná;
- Perfuração de poços artesianos no Lago Sapucaá em Oriximiná;
- Projeto Pé de Pinha (manejo sustentável de quelônios) - Oriximiná e Terra Santa;
- Projeto Quilombo (ações de saúde nas comunidades Moura e Jamari) - Oriximiná;
- Apoio à construção da vila comunitária e escola de Boa Vista - Oriximiná;
- Apoio à escola da comunidade Boa Vista - Oriximiná;
- Bolsa de estudos para ribeirinhos na região de Trombetas - Oriximiná;
- Curso profissionalizante (Senai) em Terra Santa;
- Construção de creche em Terra Santa;
- Construção da sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Santa;
- Reforma da Delegacia de Terra Santa;
- Projeto Aprender Trabalhando em Terra Santa;
- Apoio e incentivo ao desenvolvimento de fornecedores regionais através de cursos de Gestão Empresarial nas cidades de Santarém e Óbidos;
- Projeto Redução da Exclusão Digital, com a entrega de equipamentos e treinamento em escolas e centros comunitários nos municípios de Oriximiná, Terra Santa, Faro e Óbidos.

Foi promovido o Primeiro Encontro com a Imprensa do Oeste do Pará, realizado em Santarém e destinado a profissionais de imprensa da região com palestras ministradas por professores da Universidade Federal do Pará e das Faculdades Integradas do Tapajós.

Além disso, a Mineração Rio do Norte lançou o Programa Voluntariado Empresarial, que conta com o envolvimento de suas principais empresas parceiras, e implantou o Programa de Visitas de Comunidades, através do qual grupos da sociedade dos municípios vizinhos passaram a conhecer as operações e instalações da empresa.

PREMIAÇÕES

Em 2003 a MRN foi relacionada como uma das 40 melhores empresas brasileiras na gestão de pessoas, segundo a revista Valor Carreira, e como uma das mais admiradas no Brasil, sendo a terceira no ranking de Mineração, de acordo com a revista Carta Capital.

Pelo seu desempenho econômico-financeiro em 2002, foi eleita em 2003 a melhor empresa do setor de mineração pelo anuário Valor 1000, do Jornal Valor Econômico e a melhor empresa na categoria Indústria, da região norte-nordeste, pela edição Maiores e Melhores da Revista Exame.

Recebeu ainda os seguintes prêmios em reconhecimento à sua gestão de segurança, saúde ocupacional, meio ambiente e relações com a comunidade:

- ABS de Segurança e Saúde - pela performance em saúde e segurança ocupacional em 2002;
 - ABS Prevenção e Combate a Incêndios - por trabalhos realizados na prevenção e combate a incêndios;
 - Fiepa/ Idepar de Segurança e Saúde no Trabalho - pela performance em saúde e segurança ocupacional em 2002;
 - BHP Billiton Health, Safety, Environment & Community Awards 2003 - por trabalhos de recuperação de epifitas para o reflorestamento e pela ação de combate à malária junto a comunidades ribeirinhas.
- A Diretoria Executiva da MRN agradece a contribuição de todos, em particular de seus empregados e acionistas, pelos resultados obtidos em 2003.

Porto Trombetas, 14 de janeiro de 2004.

A Administração

(CONTINUAÇÃO)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em milhares de reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em milhares de reais)

ATIVO	2003	2002
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	40	52
Títulos e valores mobiliários	9.571	40.011
Contas a receber de clientes	107.210	90.214
Estoques de minério - bauxita	6.787	6.140
Estoques de material de consumo e outros	21.553	16.879
Outros ativos circulantes	5.260	6.281
Total do circulante	<u>150.421</u>	<u>159.577</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Incentivos fiscais FINAM e FINOR	6.830	6.830
Depósitos judiciais	368.234	14.582
Total do realizável a longo prazo	<u>375.064</u>	<u>21.412</u>
PERMANENTE		
Investimentos	455	455
Imobilizado	1.088.313	1.066.005
Total do permanente	<u>1.088.768</u>	<u>1.066.460</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>1.614.253</u>	<u>1.247.449</u>

PASSIVO	2003	2002
CIRCULANTE		
Fornecedores e empreiteiros	14.342	19.371
Empréstimos e financiamentos	467.165	106.942
Impostos parcelados	12.073	6.428
Impostos e contribuições	16.053	18.902
Dividendos propostos	52.107	42.914
Salários e encargos sociais	6.301	3.969
Provisão para reflorestamento	3.080	3.080
Outros passivos circulantes	42	1.984
Total do circulante	<u>571.163</u>	<u>203.590</u>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos e financiamentos	142.485	265.418
Impostos parcelados	31.091	41.684
Provisão para contingências	25.623	34.340
Imposto de renda diferido	12.217	-
Provisão para reflorestamento	21.202	20.675
Outras exigibilidades	14.065	9.419
Total do exigível a longo prazo	<u>246.683</u>	<u>371.536</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social		
Residentes no país	437.098	434.879
Residentes no exterior	23.005	22.888
Total do capital social	<u>460.103</u>	<u>457.767</u>
Reservas de capital	14.962	11.313
Reservas de lucros	63.310	47.054
Lucros acumulados	258.032	156.189
Total do patrimônio líquido	<u>796.407</u>	<u>672.323</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>1.614.253</u>	<u>1.247.449</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em milhares de reais)

	Reservas de capital				Reservas de lucro			
	Capital social	Isenção de imp. renda	Incentivos fiscais	Total	Legal	Lucros a distribuir	Total	Lucros acumulados
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001	449.392	10.712	6.829	17.541	33.522	-	33.522	104.932
Aumento de capital com incorporação de reservas de incentivos fiscais	8.375	(8.375)	-	(8.375)	-	-	-	-
Reserva para aumento de capital	-	2.147	-	2.147	-	-	-	2.147
Dividendos pagos de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	(104.932)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	270.635
Apropriação do lucro líquido	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	13.532	-	13.532	(13.532)
Reserva de lucros a distribuir	-	-	-	-	-	100.914	100.914	(100.914)
Dividendos pagos - intermediários	-	-	-	-	-	(58.000)	(58.000)	-
Dividendos estatutários	-	-	-	-	-	(42.914)	(42.914)	(42.914)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	457.767	4.484	6.829	11.313	47.054	-	47.054	156.189
Aumento de capital com incorporação de reservas de incentivos fiscais	2.336	(2.336)	-	(2.336)	-	-	-	-
Reserva para aumento de capital	-	5.985	-	5.985	-	-	-	5.985
Dividendos pagos de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	(156.189)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	325.122
Apropriação do lucro líquido	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	16.256	-	16.256	(16.256)
Reserva de lucros a distribuir	-	-	-	-	-	50.834	50.834	(50.834)
Dividendos estatutários	-	-	-	-	-	(50.834)	(50.834)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	<u>460.103</u>	<u>8.133</u>	<u>6.829</u>	<u>14.962</u>	<u>63.310</u>	<u>-</u>	<u>63.310</u>	<u>258.032</u>

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DE 2002 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de 1.000.000 de ações.)

	2003	2002
RECEITA BRUTA DAS VENDAS		
Vendas de produtos	826.500	594.234
Impostos incidentes sobre as vendas	(67.669)	(55.286)
RECEITA LÍQUIDA	759.431	538.948
Custo dos produtos vendidos	(363.087)	(251.279)
Lucro bruto	396.344	287.669
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais e administrativas	(13.361)	(10.422)
Resultado da equivalência patrimonial	-	(4.750)
Despesas financeiras, líquidas	(8.783)	(5.234)
Total das despesas operacionais	(22.144)	(20.406)
Lucro operacional	374.200	267.263
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS	(5.470)	45.129
Lucro antes da tributação	368.730	312.392
Imposto de renda:		
Capitalizado	(5.985)	(2.147)
Corrente	(14.906)	(26.985)
Diferido	(8.983)	-
Contribuição Social:		
Corrente	(10.500)	(12.625)
Diferida	(3.234)	-
	(43.608)	(41.757)
Lucro líquido do exercício	325.122	270.635
Lucro líquido por lote de 1.000.000 de ações (em R\$)	541,87	451,06

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em milhares de reais)

	2003	2002
ORIGENS		
Das operações		
Lucro líquido do exercício	325.122	270.635
Itens que não afetam o capital circulante -		
Depreciação e exaustão	78.212	53.986
Variações monetárias e juros de longo prazo	(21.945)	-
Resultado de equivalência patrimonial	-	4.750
Lucro na alienação de investimento na Alunorte	-	(45.369)
Provisão para contingências	(8.717)	10.131
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.217	-
Isenção de imposto de renda a capitalizar	5.985	2.147
Outros	2	132
Total proveniente das operações	390.876	296.412
De Terceiros		
Aumento do exigível a longo prazo	-	225.531
Receita na alienação do investimento na Alunorte	-	118.876
Total proveniente de terceiros	-	344.407
Total das origens	390.876	640.819
APLICAÇÕES		
Aumento em depósitos judiciais	317.722	7.053
Transferência de exigível a longo prazo para circulante	142.340	-
Adições ao ativo permanente	-	5.590
Investimentos	-	455.622
Imobilizado	100.520	-
Dividendos		
De exercícios anteriores	156.189	162.932
Propostos do exercício atual	50.834	42.914
Total das aplicações	767.605	674.111
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(376.729)	(33.292)
REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO É DEMONSTRADO POR:		
ATIVO CIRCULANTE:		
Fim do Exercício	150.421	159.577
Início do Exercício	159.577	109.615
	(9.156)	49.962
PASSIVO CIRCULANTE:		
Fim do Exercício	571.163	203.590
Início do Exercício	203.590	120.336
	367.573	83.254
REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(376.729)	(33.292)

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002
(Em milhares de reais)

	2003	2002
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Lucro líquido do exercício	325.122	270.635
AJUSTES PARA RECONCILIAR O RESULTADO DO EXERCÍCIO COM RECURSOS PROVENIENTES DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Depreciação, amortizações e exaustão	78.212	53.986
Variações monetárias e juros de longo prazo	(21.945)	-
Resultado de equivalência patrimonial	-	4.750
Lucro na alienação de investimentos na Alunorte	-	(45.369)
Provisão para contingências	(8.717)	10.131
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.217	-
Isenção de imposto de renda a capitalizar	5.985	2.147
Outros	2	132
Total	390.876	296.412
REDUÇÃO (AUMENTO) NOS ATIVOS		
Contas a receber de clientes	(16.996)	(7.387)
Depósitos judiciais	(317.722)	(7.052)
Estoques	(5.321)	(4.173)
Outros	1.019	(2.523)
Total	(339.020)	(21.135)
AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS		
Fornecedores	(5.029)	(22.281)
Salários e encargos sociais	2.332	485
Outros	(4.566)	14.504
Total	(7.263)	(7.292)
RECURSOS PROVENIENTES DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	44.593	267.985
FLUXO DE CAIXA UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Adições em investimentos	-	(5.590)
Receita na alienação do investimento na Alunorte	-	118.876
Adições de bens ao imobilizado	(100.520)	(455.622)
RECURSOS APLICADOS NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(100.520)	(342.336)
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e financiamentos captados/pagos:		
A curto prazo	360.223	102.035
A longo prazo	(136.918)	209.768
Dividendos pagos a acionistas	(197.830)	(201.575)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	25.475	110.228
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES E NOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	(30.452)	35.877
Disponibilidades e títulos e valores mobiliários:		
No início do exercício	40.063	4.186
No final do exercício	9.611	40.063

(CONTINUAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Mineração Rio do Norte S.A. é uma empresa de capital fechado cujos acionistas são a Companhia Vale do Rio Doce, Alcan Alumínio do Brasil Ltda., BHP Billiton Metais S.A., Companhia Brasileira de Alumínio, Alcoa Alumínio S.A., Norsk Hydro do Brasil Ltda, Alcoa World Alumina LLC e Abalco S.A. (Nota 12). Suas atividades consistem na extração, no beneficiamento e na venda de minério de bauxita.

As vendas de minério, efetuadas para os próprios acionistas da Sociedade, ou por meio deles ou para suas controladoras e ligadas, são regidas, principalmente, por contratos de longo prazo, que estabelecem condições equivalentes para estes. As quantidades vendidas para cada empresa são confirmadas anualmente e podem apresentar pequenas variações. Os preços praticados, em dólares norte-americanos, são calculados segundo fórmulas específicas. As contas a receber decorrentes da venda de minério têm prazo médio de vencimento de 30 dias. Caso o acionista adquirente não realize a compra da quantidade mínima de bauxita definida em contrato, a Sociedade poderá oferecer a referida quantidade a terceiros pelo preço definido pelo adquirente, desde que não seja inferior a 90% do preço definido em contrato. Nesse caso, a Sociedade será reembolsada da diferença de preço incorrida na transação. Além disso, se a quantidade mínima de bauxita que deixar de ser comprada não for produzida, o adquirente pagará à Sociedade o equivalente à margem líquida que resultaria dessa transação, descontados os eventuais ganhos pela não produção da bauxita que seria comercializada.

Em abril de 2000, o Conselho de Administração da Sociedade aprovou a expansão da capacidade de produção de 11 milhões para 16,3 milhões de toneladas. O investimento da expansão, concluída em agosto de 2003, custou US\$221,5 milhões, financiados por empréstimos e recursos próprios da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2003, a Sociedade apresenta um capital circulante líquido negativo de R\$420.742 (R\$44.013 em 2002), que resulta, principalmente, dos investimentos no projeto de expansão acima mencionados e do depósito judicial no montante total de R\$316.011 conforme Nota 4, efetuado durante o exercício atual. A Administração, baseada no plano de negócios da Sociedade, cuja nova capacidade instalada já se encontra em plena operação, está convicta de que as operações comerciais que se realizarão no próximo exercício serão suficientes para atender os compromissos de curto prazo. Além disso, a capacidade de geração de caixa da Sociedade permite à Administração a renovação dos empréstimos de curto-prazo ou a troca para linhas de crédito de longo-prazo.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, sendo adotadas as seguintes principais práticas contábeis:

- Os títulos e valores mobiliários são registrados ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedam ao respectivo valor de mercado.
- Os estoques estão avaliados ao menor valor entre o custo médio de aquisição ou extração e o valor de mercado.
- O investimento permanente em coligada foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial, até a data de sua alienação. Os demais investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As adições a partir de 1º de janeiro de 1996 estão avaliadas ao custo de aquisição.
- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As adições a partir de 1º de janeiro de 1996 estão avaliadas ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil-econômica estimada dos bens. Os custos iniciais de exploração e desenvolvimento de jazidas minerais foram capitalizados, e a exaustão é calculada com base na relação entre o volume produzido e a capacidade estimada das reservas minerais. Os demais custos de exploração são reconhecidos nos custos de produção, quando incorridos.
- Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pelas taxas contratuais na data de encerramento dos exercícios.
- O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social (CSL) foram calculados com base no lucro presumido às alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% para IRPJ e de 9% para CSL.
- As contingências passivas estão provisionadas por valores julgados suficientes pelos administradores e assessores jurídicos para fazer face às ações consideradas com êxito remoto.
- As receitas e despesas são reconhecidas no resultado do exercício pelo regime de competência.
- Os demais ativos e passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos

ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos e encargos incorridos até a data do balanço.

j) A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça uso de estimativas e premissas relacionadas com o registro e a divulgação de ativos, passivos, receitas e despesas nas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas e premissas utilizadas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro da provisão para contingências, reflorestamento, dentre outros.

3. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de dezembro, o saldo de títulos e valores mobiliários era composto de aplicações realizadas em instituições financeiras de primeira linha, como se segue:

	2003	2002
Certificados de depósitos bancários	4.758	40.011
Depósito em moeda estrangeira	4.813	-
Total dos títulos e valores mobiliários	9.571	40.011

4. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro, o saldo de depósitos judiciais era composto como se segue:

	2003	2002
Tributos federais sobre operação de redução de capital	351.941	-
CPMF - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	12.601	11.775
Outros	3.692	2.807
Total	368.234	14.582

Redução de capital

A Sociedade foi autuada pela redução de seu capital social realizada em 22 de julho de 1999.

Em 16 de abril de 2003, a Sociedade recebeu a citação nº 021/2003 da Receita Federal, exigindo o pagamento deste Auto de Infração. Objetivando suspender a exigibilidade do crédito tributário, a Sociedade depositou judicialmente o montante de R\$316.011 (o saldo atual de R\$351.941 inclui atualização monetária) em maio de 2003, para dar prosseguimento a esta causa na esfera judiciária. De acordo com a Administração e baseado no parecer legal de seus advogados, a Sociedade espera ter êxito nesta ação e, por isso, não foi contabilizado o respectivo passivo contingente.

5. INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o saldo de investimentos permanentes era R\$455.

Em 27 de junho de 2002, a Sociedade alienou seu investimento na Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A., para sua acionista Vale do Rio Doce Alumínio S.A. (Aluvale). A operação, no montante de R\$118.876 que representava o valor de mercado do investimento, foi liquidada em dinheiro e resultou em um ganho de R\$45.369, registrado como resultado não operacional. No exercício de 2002, o investimento na Alunorte gerou resultado de equivalência patrimonial negativo de R\$4.750 até a data da sua alienação.

6. IMOBILIZADO

Em 31 de dezembro, o ativo imobilizado tinha a seguinte composição:

	2003	2002	Taxas anuais de depreciação/exaustão (%)
Instalações industriais e gerais	869.080	492.270	5 e 20
Prédios e instalações	213.806	207.353	4
Máquinas e equipamentos	442.863	259.246	10
Ferrovia	116.027	112.812	4 e 10
Jazidas de minério - bauxita	37.249	32.788	Conforme extração
Móveis e utensílios	43.202	38.022	10 a 20
Veículos e embarcações	103.148	86.274	20
Outros ativos imobilizados	1	23	10
	1.825.376	1.228.788	
Depreciações e exaustões acumuladas	(831.876)	(754.251)	
	993.500	474.537	
Imobilizações em curso - Instalações, obras e construções em andamento	94.813	591.468	
Total do imobilizado	1.088.313	1.066.005	

Em 2003, grande parte do imobilizado em curso foi transferido para o imobilizado definitivo devido à entrada em operação da maioria dos novos equipamentos e instalações da expansão (Nota 1). O saldo em 31 de dezembro de 2003 contém equipamentos e instalações da expansão que ainda não entraram em operação além de outras imobilizações em curso.

Em conformidade com a Deliberação CVM 193/96, a Sociedade incorporou no imobilizado, até 31 de dezembro de 2003, o montante de R\$78.967 relativos à despesa de juros e atualização monetária incorridos nas operações de empréstimos, captados para financiar parte da expansão de sua capacidade produtiva.

Em 31 de dezembro de 2003, a Sociedade mantinha cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado.

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2003	2002
Adiantamentos de contratos de câmbio	64.629	-
Moeda estrangeira - vencíveis em 2004	114.326	72.858
Moeda nacional - vencíveis em 2004	288.210	34.084
Moeda estrangeira - vencíveis até 2006	75.294	179.877
Moeda nacional - vencíveis até 2007	67.191	85.541
Total de financiamentos	609.650	372.360

	2003	2002
Circulante	467.165	106.942
Exigível a longo prazo	142.485	265.418

Os valores em moeda estrangeira correspondem a dólares norte-americanos captados para financiar a expansão da capacidade de produção da Sociedade. Os referidos financiamentos estão resumidos como segue:

Instituição	US\$	Data	Encargos além da Variação Cambial
BEAL (a)	40.909	Captação: Fevereiro 2002 Vencimento: Parcelas trimestrais entre ago. 2003 e fev. 2006	Libor + Spread
The Bank of Tokyo	10.000	Captação: Abril 2002 Vencimento: Parcelas trimestrais entre jan. 2004 e abr. 2005	Libor + Spread
The Bank of Tokyo	3.596	Captação: Setembro 2003 Vencimento: Setembro 2004	Libor + Spread
Saffa	10.529	Captação: Abril e maio de 2003 Vencimento: Abril e maio 2004	Libor + Spread

(A) Banque Européenne Pour l'Amerique Latine.

Os valores em moeda nacional são compostos como se seguem:

Instituição	R\$	Data	Encargos
FINAME	104.221	Captação: A partir de 2001 Vencimento: Até 2007	TJLP + Spread
Itaú	125.159	Captação: Dezembro 2003 Vencimento: Janeiro de 2004	CDI + Spread
Bradesco	125.000	Captação: Dezembro 2003 Vencimento: Janeiro de 2004	CDI + Spread

Bradesco e Itaú

Estes empréstimos foram obtidos para cobrir o depósito judicial relacionado à redução de capital (Nota 4).

Garantias

Os financiamentos da FINAME estão garantidos pelas máquinas e equipamentos financiados. Os demais financiamentos internos estão garantidos por notas promissórias, sem aval, de emissão da Sociedade, assim como os financiamentos externos. Adicionalmente, os contratos externos prevêem que, na ocorrência de alterações nas leis do país da Sociedade que possam tornar qualquer parte do acordo de financiamento como inválido ou ilegal, o saldo devedor será considerado como vencido, devendo a Sociedade liquidá-lo dentro de 10 dias da ocorrência das alterações na legislação local.

A parcela registrada no longo prazo dos financiamentos terá os seguintes vencimentos:

	Finame	BEAL	Tokyo	Total
2005	37.027	52.531	9.631	99.189
2006	29.555	13.132	-	42.687
2007	609	-	-	609
Total	67.191	65.663	9.631	142.485

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

8. IMPOSTOS PARCELADOS

Os débitos incluídos no Programa Refis são liquidados mensalmente, com base no percentual de 1,2% da receita de vendas da Sociedade, sendo o saldo devedor corrigido monetariamente pela variação da TJLP. A Sociedade estima a liquidação dos débitos no Refis até o exercício de 2007.

A movimentação do saldo da dívida no Refis era como segue:

	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2002	48.112
Juros incorridos	4.744
Pagamentos efetuados	(9.692)
Saldo em 31 de dezembro de 2003	43.164
Curto prazo	12.073
Longo prazo	31.091

9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Em 31 de dezembro, o saldo de provisão para contingências era composto como se segue:

	2003	2002
Salário-educação	2.830	12.848
CPMF - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	12.601	11.775
Indenização trabalhista	6.979	5.134
CSLL - Contribuição social	1.902	-
Cofins	-	3.767
Outros	1.311	816
Total da provisão para contingências	25.623	34.340

Além das demandas judiciais consideradas na provisão para contingências acima, em 31 de dezembro de 2003 havia outros processos fiscais envolvendo o montante de R\$ 6,5 milhões, aproximadamente, para os quais os assessores jurídicos atribuem as chances de êxito como possível.

10. PROVISÃO PARA REFORESTAMENTO

A provisão para reforestamento é contabilizada com base no cálculo das áreas a serem reforestadas. Tais valores estão refletidos no balanço da Sociedade no passivo circulante, no montante de R\$3.080 (R\$3.080 em 2002), e no exigível a longo prazo, no montante de R\$21.202 (R\$20.675 em 2002). Em função das operações de lavra e beneficiamento, certas áreas demandam cerca de cinco anos para estar disponíveis para reforestamento.

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Em função da adesão ao Refis (nos termos da IN SRF nº 45/2000) a Sociedade optou por apurar o Imposto de Renda e Contribuição Social pelo Lucro Presumido, como demonstrado a seguir:

	2003		2002	
	IRPJ	CSL	IRPJ	CSL
Faturamento (venda de produtos)	826.500	826.500	594.234	594.234
% para base de cálculo	8	12	8	12
Base de cálculo	66.120	99.180	47.539	71.308
Demais receitas	53.471	53.422	69.014	69.014
Base de cálculo	119.591	-	116.553	140.322
% do imposto	25	9	25	9
Imposto apurado (-) Parcela a ser capitalizada (*)	(29.874)	(13.734)	(29.114)	(12.629)
IRPJ e CSL apurados no exercício	(23.889)	(13.734)	(27.078)	(12.629)
Valores compensados durante o ano	-	-	93	4
IRPJ e CSL da demonstração do resultado	(23.889)	(13.734)	(26.985)	(12.625)
Corrente	(14.906)	(10.500)	(26.985)	(12.625)
Diferido	(8.983)	(3.234)	-	-

(*) Em 2002, não inclui o montante de R\$111 referente ao complemento do exercício anterior registrado naquele ano.

A Sociedade goza de redução do imposto de renda (IRPJ) sobre a parcela dos lucros provenientes das operações de exploração, com base em limites variáveis de produção. Os valores relativos à redução de IRPJ estão creditados em reserva de capital, e estão demonstrados nas mutações do patrimônio líquido. Por meio da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Governo Federal estendeu o prazo da referida redução fiscal para 31 de dezembro de 2013 (anteriormente, a redução era válida até 31 de dezembro de 2000).

Os valores relativos à provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos referem-se à incidência sobre a atualização monetária do depósito judicial (Nota 4) a ser recolhida em caso de êxito da ação em curso.

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital
Em 31 de dezembro de 2003, o capital autorizado da Sociedade era de R\$473.905 (R\$471.567 em 2002). O capital subscrito e integralizado, no valor de R\$460.103 (R\$457.767 em 2002), está representado por 200.000.000.000 de ações ordinárias e 400.000.000.000 de ações preferenciais, sem valor nominal, assim distribuídas:

	31.12.2003			
	Ações ordinárias(*)	%	Ações Preferenciais(*)	%
Companhia Vale do Rio Doce	80.000	40,0000	160.000	40,0000
Alcan Alumínio do Brasil Ltda.	25.000	12,5000	47.000	11,7500
BHP Billiton Metais S.A.	25.000	12,5000	63.800	15,9500
Companhia Brasileira de Alumínio	25.000	12,5000	35.000	8,7500
Alcoa Alumínio S.A.	16.250	8,1250	35.230	8,8075
Alcoa World Alumina LLC	10.000	5,0000	20.000	5,0000
Norsk Hydro Brasil Ltda.	10.000	5,0000	20.000	5,0000
Abalco S.A.	8.750	4,3750	18.970	4,7425
	200.000	100,0000	400.000	100,0000

(*) Milhões de ações.

O acionista que detiver um mínimo de 5% das ações ordinárias tem direito de indicar um membro no Conselho de Administração, e cada ação ordinária dá direito a um voto nas decisões tomadas pela Assembleia Geral dos Acionistas.

b) Reserva Legal (5% do Lucro Líquido do Exercício)

A Sociedade vem constituindo a reserva legal seguindo as disposições constantes na Lei das Sociedades por Ações.

c) Dividendos

As ações ordinárias e preferenciais dão direito, segundo o Estatuto da Sociedade, a um dividendo anual mínimo de 6% do patrimônio líquido. A Diretoria Executiva, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas, está propondo a distribuição do dividendo estatutário, no valor de R\$50.834. O saldo remanescente poderá ser distribuído mediante aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

O saldo de Lucros Acumulados do exercício anterior foi distribuído aos acionistas em setembro e dezembro de 2003, nos valores de R\$ 78.189 e R\$ 78.000, respectivamente.

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas durante os exercícios estão refletidas nas demonstrações contábeis como segue:

	2003	2002
a) Vendas de Minério		
Receita bruta-		
Abalco S.A.	38.754	35.379
Alcan Alumínio do Brasil Ltda.	20.523	17.787
Alcan (Bermuda) Ltd.	119.586	71.489
Alcoa World Alumina - A.W.A.	59.454	16.950
Alcoa Alumínio S.A.	71.955	65.703
Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.	305.836	254.829
BHP Billiton Metais S.A.	121.274	67.639
Itabira International Co. Ltd.	89.118	63.445
Pechiney Trading Company P.T.C.	-	1.013
Total da receita bruta	826.500	594.234
b) Contas a Receber		
Abalco S.A.	3.405	3.793
Alcan Alumínio do Brasil Ltda.	1.801	2.007
Alcan (Bermuda) Ltd.	10.554	4.426
Alcoa World Alumina - A.W.A.	4.741	3.854
Alcoa Alumínio S.A.	6.323	7.043
Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.	42.147	54.344
BHP Billiton Metais S.A.	22.906	7.224
Itabira International Co. Ltd.	15.333	7.523
Total de contas a receber	107.210	90.214

Esses saldos são resultantes de transações comerciais e vêm sendo liquidados regularmente nos prazos de vencimento. Além das referidas transações, a Sociedade alienou no exercício de 2002 a sua participação na Alunorte para um de seus acionistas. Os efeitos desta transação estão descritos nas notas 5 e 14.

14. RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

Em 31 de dezembro, o saldo de Receitas (Despesas) Não Operacionais, Líquidas era composto como segue:

	2003	2002
Ganho na alienação da Alunorte	-	45.369
Ganho na alienação de ativo imobilizado	1.035	-
Perdas prováveis materiais de almoxarifado	(3.746)	-
Outros	(2.759)	(240)
Total das receitas (despesas) não operacionais, líquidas	(5.470)	45.129

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o valor contábil dos instrumentos financeiros da Sociedade aproxima-se do valor presente devido a seu vencimento no curto prazo. Os financiamentos são registrados ao valor contábil e os juros são provisionados em base "pro rata temporis".

A Sociedade não opera com derivativos.

16. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

A Sociedade patrocina um fundo de previdência, implementado em 1º de dezembro de 1994 e administrado pelo Bradesco Previdência e Seguros S.A., com o objetivo de prover benefícios suplementares aos funcionários cobertos pela Seguridade Social do Governo, de acordo com os critérios definidos no referido fundo.

Os participantes fazem contribuições mensais ao fundo que variam de 0,4% a 10% de seus salários, e a Sociedade faz contribuições de 1,5 vez àquela feita pelos participantes. As contribuições mensais são determinadas pelo Bradesco Previdência e Seguros S.A., o qual é o único responsável por eventuais déficits atuariais, não havendo, portanto, compromissos adicionais para a Sociedade.

Durante o exercício de 2003, a Sociedade registrou como despesas as contribuições no montante de R\$1.035 (R\$870 em 2002).

Conselho de Administração

Antonio Miguel Marques - Conselheiro
João Beltrami Martins - Conselheiro
João Luiz Serafim da Silva - Conselheiro
Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro - Conselheiro
Carlos Augusto Parisi - Conselheiro
Harald Martinsen - Conselheiro

Diretoria Executiva

Júlio Cesar Ribeiro Sanna - Diretor Presidente
José Adécio Marinho - Diretor

Lerdiomar Militana Lages Rodrigues
Contadora CRC-PA 4.800-PA
CPF 016.331.472-15

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Mineração Rio do Norte S.A.
Oriximiná - PA

(1) Examinamos os balanços patrimoniais da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Mineração Rio do Norte S.A. em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

(4) Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2003 e 2002, que estão sendo apresentadas para propiciar informações adicionais sobre a Sociedade, não são requeridas como parte integrante das demonstrações financeiras obrigatórias. As demonstrações do fluxo de caixa foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2004.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC SP 011.609 S/RJ

Amauri Froment Fernandes
Contador
CRC-1-RJ-39.012 S/PA

PESQUEIRA MAGUARY LTDA

Pesqueira Maguary Ltda, CNPJ/MF: 04.134.566 / 0001-67, torna público que requereu junto à SECTAM-PA, a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de um ano, para atividade de Indústria de Pesca localizada à Rua Monsenhor José de Azevedo, 457, Icoaraci - Belém - PA, de acordo Protocolo 03 / 72165.

AURÉLIO AUZIER & AMARAL LTDA

Requerimento de Licença Ambiental. AURÉLIO AUZIER & AMARAL LTDA, torna público que requereu a SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Licença de Operação (LO) para extração de argila no município de Óbidos, através de um "Projeto de Engenharia", enfocando o Estudo de Impacto Ambiental, protocolado sob o nº 2004/21703, em 27/01/2004.

AUTO POSTO VERDÃO LTDA

AUTO POSTO VERDÃO LTDA CNPJ/MF nº 03.143.587/0001-86, torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação nº 275/2002 para a atividade de Distribuição de Combustível no município de Belém.

CBE-COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO

CBE-COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, CNPJ/MF nº 27.184.936/0029-77, torna público que requereu à SECTAM, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Mineração de Caulim no município de Aurora do Pará. Protocolo 2003/205270.

CBE-COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, CNPJ/MF nº 27.184.936/0008-42, torna público que requereu à SECTAM, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Mineração de Calcário no município de Capanema. Protocolo 2003/205267.

CBE-COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, CNPJ/MF nº 27.184.936/0018-14, torna público que requereu à SECTAM, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Mineração de Laterita no município de Serra do Pirá. Protocolo 2003/277482.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ (FAEPA)

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ (FAEPA) - REGISTRO DE CHAPAS - Às treze e trinta horas do dia seis de fevereiro de dois mil e quatro, foi registrada na Secretaria da Federação da Agricultura, a CHAPA ÚNICA, denominada GENTE DO CAMPO, constituída dos seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA - TITULARES: Presidente: CARLOS FERNANDES XAVIER; 1º Vice-Presidente: WILSON JOÃO SCHUBER; Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO DE LIMA CHERMONT; Vice-Presidente: DIOGO NAVES SOBRINHO; Vice-Presidente: JAHYR SEIXAS GONÇALVES; Vice-Presidente: LUCIANO GUEDES; 1º Secretário: JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO; 2º Secretário: JASON BATISTA DO COUTO; 1º Tesoureiro: RUBENS NAZEAZEN FERREIRA BRITTO; 2º Tesoureiro: FERNANDO ACATAUASSU NUNES; Diretores Vogais: AYLTON MOREIRA DA SILVA, JOSÉ CARLOS GABRIEL, ADINOR BATISTA DOS SANTOS, AGAMENON DA SILVA MENEZES e JOSÉ NELSON DE ARAÚJO; Suplentes da Diretoria: PAULO SERGIO BOTELHO SOARES, GASTÃO CARVALHO FILHO, MARCOS BAHIA BEGOT, JOSÉ RIBAMAR SIZO, CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO, JAIME BARBOSA DA SILVA, JÚLIO ADOLFO DA SILVA FILHO, MARGARIDA FERNANDES DA SILVA, IACIRA LEITE SEDRIM, LUÍS GUILHERME ROCHA, FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO, GUILHERME MINSEN, SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA, CRÁCIO DE BELEM QUEIROZ e JUAREZ ALVES DA SILVA; Conselho Fiscal - Titulares: LUÍS CARNEIRO DE OLIVEIRA, ELIAS RALIM MIFARREG e WILLIAMS WENDT FARACO; Conselho Fiscal - Suplentes: LEONARDO BORGES DE MENEZES, ANTÔNIO ALVES DE LIMA FILHO e JOSÉ BANDEIRA DE QUEIROZ; Delegados Representantes junto à CNA - Titulares: CARLOS FERNANDES XAVIER e WILSON JOÃO SCHUBER; Delegados Representantes junto à CNA - Suplentes: PAULO ROBERTO DUARTE SCHERER e PAULO MACIEL BICHUETTE. A Presidência declara aberto o prazo de 03(três) dias para a impugnação prevista no Artigo 57 do Estatuto. CARLOS FERNANDES XAVIER - Presidente da FAEPA.

Edição eletrônica

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. CNPJ/MF nº 16.532.798/0001-52. NIRE 15.3000.164-52. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2004, Data, Horário e Local: Aos 27 de janeiro de 2004, às 10 horas, LOCAL: sede da sociedade na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Rodovia PA-483-Km 20. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente: Afonso Célio Pereira Guerra. Secretário: Lucienne Zaka. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6404/76. ORDEM DO DIA (a) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e seus suplentes para mandato de 01 (um) ano. DELIBERAÇÕES: (a) Os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações por unanimidade: (I) Foi aprovada a lavratura desta ata de forma sumária; (2) Foi aprovada a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e seus suplentes de 01 (um) ano, a saber: (i) como Conselheiros: Srs. (I) Gerard Bulfiere, francês, casado, engenheiro, portador do passaporte nº 75-07.00185984, na qualidade de Presidente; (II) Michel Delville, norte-americano, solteiro, economista, portador do passaporte nº 622417/3389, na qualidade de Vice-Presidente; Ray (III) Ernest Gay, norte-americano, casado, portador do passaporte nº 045291537; (IV) Catherine H. Lafiandra, norte-americana, casada, advogada, portadora do passaporte nº 044584829; todos anteriores com escritórios (domiciliados) em 100 Mansell Court East, suite 300 Roswell, Geórgia, 30076, Estados Unidos da América e legalmente representados no Brasil por Lucienne Zaka, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 99.632-A, portadora da cédula de identidade RG nº 27.465.564-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 529.979.796-68, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Bernardino de campos nº 98, 14º andar, CEP 04004-004; e (V) Afonso Célio Pereira Guerra, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n. 76.458/D CREA/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.518.416-00; (ii) e como respectivos suplentes Srs. (VI) Susan B. Radcliffe, norte-americana, casada, advogada, portadora do passaporte nº 201929454; (VII) Richard D. Ryan, norte-americano, solteiro, empresário, portador do passaporte nº 045209998; (VIII) Laurent Tremesau, francês, casado, economista, portador do passaporte nº 100/98, todos anteriores com escritórios (domiciliados) em 100 Mansell Court East, suite 300, Roswell, Geórgia, 30076, Estados Unidos da América e legalmente representados no Brasil por Lucienne Zaka, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 99.632-A, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.465.564-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 529.979.796-68, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Bernardino de Campos nº 98 14º andar, CEP 04004-004; (IX) Lucienne Zaka, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 99.632-A, portadora da cédula de identidade RG nº 27.465.564-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 529.979.796-68, com escritório sito na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Bernardino de Campos nº 98, 14º andar, CEP 04004-004 e (X) Lucinda Martins, portuguesa, solteira, economista, portadora do passaporte nº E860978 e inscrita no CPF/MF sob o nº 058.431.697-66, residente e domiciliada na Rua Presidente Wilson 228, 9º andar, Rio de Janeiro, RJ. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, após lida e aprovada, foi a presente ata assinada pelo Presidente, pela Secretária e por todos os acionistas, em livro próprio. Barcarena, 27 de janeiro de 2004. AUTENTICAÇÃO: Declaro que o texto acima é cópia fiel da ata lavrada no próprio livro. Afonso Célio Pereira Guerra - Presidente. Arquivada na JUCEPA sob o nº 20000075410 em 09/02/04. Gerson Peres Filho Séc. Geral.

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, CNPJ/MF nº 04.898.425/0002-00, torna público que requereu à SECTAM, a renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de cimento, no município de Capanema.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JACAREACANGA-PA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JACAREACANGA-PA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO - A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacareacanga/PA, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadores rurais, compreendendo os que exercem atividades como assalariados na agricultura, pecuária e similares, na produção extrativa rural, bem como agricultores familiares e pequenos produtores, proprietários ou não, que exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condições de mútua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros, do Município de Jacareacanga/PA, para a ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada às 09:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 2004, no Clube Emoções, situado na Estrada do Aeroporto s/n, cidade de Jacareacanga, que irá tratar da seguinte ORDEM DO DIA: 1-Aprovação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacareacanga; 2-Aprovação do Estatuto; 3- Eleição da primeira Diretoria; 4- Outros assuntos de interesse do Sindicato. Jacareacanga - Pa, 19 de Janeiro de 2004. P/Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacareacanga-PA. Margomante Rodrigues de Sousa - CPF 651.931.212-68

AUTO POSTO LÍDER DA AMAZÔNIA LTDA.

Auto Posto Líder da Amazônia Ltda., CNPJ 83.907.279/0001-19, torna público que requereu à SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a Licença de Operação para a atividade de venda de derivados de Petróleo na cidade de Santarém-Pa. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 01/04 - FIRMA VENCEDORA: Auto Posto Transamazônica Ltda. VALOR: R\$ 649.884,00. ZILMAR BELARMINO DA SILVA Presidente da C.P.L. Novo Repartimento, 04 de fevereiro de 2004. Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 02/04 - FIRMA VENCEDORA: FEN Engenharia e Comércio LTDA. VALOR: R\$ 247.979,21. ZILMAR BELARMINO DA SILVA Presidente da C.P.L. Novo Repartimento, 04 de fevereiro de 2004. Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 03/04 - FIRMAS VENCEDORAS: D. E. VAZ - VALOR: R\$ 27.311,50. COM. GOIÂNIA DE MAT. CONST. LTDA - VALOR: R\$ 248,70. COMATEL - COM. MAT. LTDA - VALOR: R\$ 196.042,00. ZILMAR BELARMINO DA SILVA Presidente da C.P.L. Novo Repartimento, 04 de fevereiro de 2004. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

A Prefeitura Municipal de Nova IPIXUNA, convoco os candidatos a vaga de Técnico em Administração do Concurso Público nº. 001/2001, ELIANA COELHO DOS SANTOS E ORLANDINA VASCONCELOS SARAIVA, a comparecerem na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova IPIXUNA, PA, no prazo de 05 (cinco dias) a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2004-CML Recursos: PNAE. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis para as EMEF. Entrega e abertura de documentos e propostas: dia 27/02/2004 às 10h00. Informações: Fl. 32, Qd. 07, Lt. 21, N. Marabá. Fone: 094-322-5272; Marabá (PA), 09/02/2004. Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Republicação Edital Tom. de Preço 09/04-A Pref. Mun. Parag. através da Com. Esp. Lic. torna público que no dia 26.02.04, às 15h, estará realizando Licita. na Mod. T.P., Obj. Serviços ambulatoriais de exames especial, da Rede Privada, objetiv. complemen. dos serviços de saúde. Edital estará disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public. deste, na P.M.P. situada na R. do Contorno, nº 1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame. Paragom., 10.02.2004.

DISP. DE LICIT. nº 06/2004. A Secret. Munic. de Admin/Finanças, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Disp. de Licita. p/aquis. de medicam. e matérias p/o Hospital Munic. de Paragom./Pa. Parag. 05 de fevereiro de 04. Maria das Graças Quadros Martins Silva-Secret. Munic. de Admin/Finanças-Ratifico a presente Disp. Licita. pelas razões acima expostas, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666 de 21.06.93, com alterações do art. 26, parágrafo único, Lei 8.883/94, bem como nas determinações do art. 26, parágrafo único, Inciso I, II e III da Lei em referênc. p/que após publicac. no DOE, produza seus legais efeitos. Paragom., 05 de fevereiro de 2004. Sidney Rosa-Prefeito Munic.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.129

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
10 de fevereiro de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DOPARA-1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: DANIELA SERRA FREIRE FONSECA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 013/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.007647-6 OUTRAS
AUTOR : VALDIR DAS MERCES MELO ALVES
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: PA00007773 - JORGE ANDRADE DE SOUZA
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000307 - LUIZ CARLOS LUGUES
REU : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: PA00003683 - NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
DESP : 1. Recebo a apelação interposta pela Caixa às f. 141/150, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Autor para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1998.39.00.010002-9 OUTRAS
AUTOR : RUI PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Mantenho, na íntegra, o despacho de f. 77, pelos fundamentos já expostos. Intime-se a Caixa para que, no prazo de 5 dias, adote os procedimentos necessários para liberação do FGTS dos autores que firmaram termo de adesão, a não ser que exista outro impedimento para tanto. No caso sob exame, a extinção do feito sem exame do mérito corresponde à inexistência de processo e, conseqüentemente, de qualquer impedimento ao pagamento do FGTS a quem aderiu ao acordo. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo.
1999.39.00.009141-9 FGTS
AUTOR : JOAO MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : 1. Vista novamente ao autor Wilks de Araújo Tavares sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, quanto ao índice já creditado (abril/90), caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 2. Considerando o informado pela Caixa a f. 142, manifeste-se, ainda, o autor, apresentando os extratos ou indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo.
2000.39.00.002491-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS SENA
ADVOGADO: PA00008400A - LEIDE MARCIA LIMA GOMES
REU : UNIAO FEDERAL
LITISPA : MARIA GRACILENE DE SENA MORAES
DESP : 1. Recebo a apelação interposta pela União Federal às f. 114/117, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à Autora para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.008185-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI
ADVOGADO: PA00004288 - MAURO CESAR LISBOA DOSSANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
DESP : 1. Recebo a apelação interposta pela União Federal às f. 160/174, no efeito devolutivo. 2. Vista ao Autor para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2001.39.00.008535-2 TRIBUTARIA
AUTOR : SOLANGE MARY CALSMAUES
ADVOGADO: PA00002780 - RONALDO KOURY MAUES
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESP : 1. Recebo a apelação interposta pela União Federal às f. 108/111, no efeito devolutivo. 2. Vista à autora para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2001.39.00.008983-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
REQDO : SERGIO RAIMUNDO PAES DE OLIVEIRA
REQDO : MICHELLE CAMARA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
DESP : Vista à Caixa sobre o pedido de suspensão formulado às f. 74/75 pelos requeridos.
2001.39.00.009671-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO: PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDO : REGINALDO PANTOJA DA COSTA
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESP : 1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais. 2. Vista às partes sobre o laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 15 dias, iniciando pelo embargado.
2001.39.00.010480-6 AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : DELTA PUBLICIDADE S/A
ADVOGADO: PA00010327 - LIZE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU
REU : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PA00004906 - ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
DESP : 1. Mantenho a decisão de f. 249 por seus próprios fundamentos. 2. Retornem os autos à conclusão para sentença.
2002.39.00.001816-2 TRIBUTARIA
AUTOR : COMERCIO E INDUSTRIA REUNIDASSAO JOSE LTDA E OUTRO
ADVOGADO: PA00009504 - CAMILLA MOURA ORUBIN
ADVOGADO: PA00010234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES
LITISPA : UNIAO FEDERAL
REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
DESP : 1. Recebo as apelações interpostas pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A às f. 288/306 e União Federal às f. 328/337, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à Autora para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.004694-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO: PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REU : UNIAO FEDERAL
DESP : 1. Recebo a apelação interposta pela União Federal às f. 81/84, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Autor para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.005930-1 IMOVEIS
AUTOR : MARIA DE LOURDES VELOSO SOUZA
ADVOGADO: PA00008792 - PAULO JUACI DE ALMEIDA BRITO
REU : LUIS MIRANDA VELOSO
REU : MARIA ONEIDE CAMPOS VELOSO
ADVOGADO: PA00004577 - FRANCIMAR BENTES GOMES
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
DESP : Nos termos do art. 183, do CPC, decorrido o prazo, extingue-se, independentemente de declaração judicial, o direito da parte praticar o ato, ressalvadas as hipóteses de justa causa. Verifica-se dos autos que, devidamente

intimados, na pessoa de sua representante (à época), para especificação de provas, os réus Luiz Miranda Veloso e Maria Oneide Campos Veloso, não o fizeram (f. 157). Assim, não tendo os réus praticado o ato no momento oportuno, operou-se a preclusão de seu direito, motivo pelo qual indefiro o pedido de prova testemunhal formulado à f. 176. Cadastre-se o novo advogado dos réus acima nominados (f. 178) no sistema processual, constando as próximas publicações em nome do mesmo, para fins de intimação.
2002.39.00.007244-8 TRIBUTARIA
AUTOR : SAMEG SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM GERAL
ADVOGADO: PA00009504 - CAMILLA MOURA ORUBIN
ADVOGADO: PA00010234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESP : 1. Recebo as apelações interpostas pela autora às f. 115/132 e pela União Federal às f. 137/153, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à autora para apresentação das contra-razões de vez que a União já o fez em face do recurso da mesma. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2003.39.00.003502-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
EXCDO : LUCIR BATTISTON
ADVOGADO: PA00003324 - DJALMA LEITE FEITOSA
DESP : Sobre o pagamento efetuado (f. 87/verso), vista ao INSS para manifestar interesse na expedição de alvará ou indicar conta bancária para fins de transferência, em cinco dias.
2003.39.00.010159-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REQDO : PAULO ROBERTO FRANCO PERDIGAO
DESP : 1. Complemente o autor o pagamento das custas iniciais (R\$5,85), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de f. 05 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Pague as custas, sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Caso contrário, conclusos para sentença. 4. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 5. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 6. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.
2003.39.00.010166-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REQDO : ODILON BOELL BELLES JUNIOR
DESP : 1. Complemente o autor o pagamento das custas iniciais (R\$14,98), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de f. 05 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Pague as custas, sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Caso contrário, conclusos para sentença. 4. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 5. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 6. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.
2003.39.00.010366-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
REQDO : PONTE REFRIGERACAO LTDA
REQDO : LUIZ OTAVIO MARTINS SANTANA
REQDO : CINIRA ANGLAE LISBOA SANTANA
DESP : 1. Complemente o autor o pagamento das custas iniciais (R\$346,89), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de f. 05 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Pague as custas, sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Caso contrário, conclusos para sentença. 4. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos

embargos. 5. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 6. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.

2003.39.00.010435-9 TRIBUTARIA

AUTOR : PINHEIRO DA SILVA MASSOUD BEMBOM E REISS/C E OUTRO
ADVOGADO: PA00010932- CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO
ADVOGADO: PA00005192- ROLAND RAAD MASSOUD
REU : FAZENDA NACIONAL

DESP: 1. Mantenho a decisão de f. 76/78, por seus próprios fundamentos. 2. Sobre a contestação, vista à autora, por 10 (dez) dias.

2003.39.00.011539-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742- GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : JORGE LUIZ CANDIDO

DESP: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de f. 05 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 5. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 6. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.

2003.39.00.011572-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742- GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : FLAVIO DA SILVA GARCEZ

DESP: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de f. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 5. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 6. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.

95.00.01022-4 FGTS

AUTOR : MOACIR TAVARES DE MELO E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOGADO: PA00010264- ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Indefero a expedição de alvará. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa à f. 163. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 2. Vista à Caixa, pelo prazo de 30 dias, sobre a manifestação e documentos apresentados pelos autores Francisco de Assis da Silva, Moacir Tavares de Melo, Pedro Pantoja Linhares e Maria Vilma Carvalho Barbosa às f. 250/255. 3. Intime-se a ré para creditar os juros de mora, que de acordo com a súmula n. 254 do Supremo Tribunal Federal, são incluídos na liquidação, embora omisso o pedido inicial ou a condenação, uma vez que são devidos por serem consectários lógicos da condenação, sob pena de enriquecimento ilícito do devedor, complementando o julgado, no prazo acima assinalado.

95.00.05161-3 FGTS

AUTOR : ANNIE MARIA VIANNA MORAISE OUTROS
ADVOGADO: ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOGADO: PA00007359- TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00008152- JORGEMISA JORGE ALAD
DESP: 1. O termo de adesão-FGTS do autor José Maria Rodrigues já se encontra nos autos (f. 327). 2. Quanto ao pedido de liberação dos valores já creditados pela ré, é de ressaltar que eventual levantamento será feito pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 3. O pedido de expedição de alvará em nome da sociedade de advogados (f. 340/345, item 4), será apreciado oportunamente. 4. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com o advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RTJ TERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 114), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (A.Cn. 2000.01.00.051090-9/P.A. Rel. Min. César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, tomo parcialmente sem efeito o item 4, do despacho de f. 339, determinando a expedição de alvará em favor do patrono dos autores para levantamento dos honorários advocatícios, no valor de R\$1.336,66, ficando a Caixa autorizada a proceder administrativamente o estorno da diferença do valor depositado (f. 338). Isentos do pagamento os autores, por serem beneficiários da assistência judiciária gratuita (f. 179) 5. Vista à Caixa para, no prazo de 30 dias: a) apresentar o termo de

adesão-FGTS da autora Rubenita Ferreira da Silva, para fins de comprovação da alegada adesão. b) manifestar-se acerca da alegação do autor José Maria Rodrigues de não haver firmado acordo c) comprovar o cumprimento do julgado em relação ao autor Raimundo do Nascimento Vieira, conforme determinação de f. 339. d) apresentar os demonstrativos dos valores devidos/recebidos pelos autores que firmaram acordo, depositando, à disposição do juízo, os honorários correspondentes. 6. Observa-se dos autos que, além da recomposição das contas dos autores com os expurgos referentes aos meses de janeiro/89 e abril/90, foram concedidos os relativos a março e maio/90. Reformada a sentença, em grau de apelação, foi excluído apenas o índice referente a março/90 (f. 185). Assim, intime-se a Caixa para que cumpra integralmente o julgado, creditando a diferença referente ao índice de maio/90 (2,36%) em favor dos autores que não firmaram acordo, refletindo, inclusive, sobre os honorários da sucumbência e juros de mora (f. 185), complementando o valor depositado para cumprimento do julgado, no prazo de 60 dias.

1998.39.00.002562-5 FGTS

AUTOR : MARIA CARMELITA DE ATAIDE E OUTROS
ADVOGADO: PA00007433- LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: 1. Indefero a remessa dos autos ao contador do juízo para elaboração de cálculo que deve ser apresentado pelos credores, nos termos do art. 604 do CPC. A Caixa foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos. Discordando os autores do crédito efetuado em suas contas vinculadas, deverão apresentar novo cálculo, acompanhados dos respectivos extratos, no prazo de 10 dias. 2. Diante da falta de prova do óbito da autora Rosali Maria Sodré do Amaral e a suspeita de não ter a mesma firmado o acordo com a Caixa, intime-se esta a juntar o termo de adesão devidamente assinado pela autora supostamente falecida, para que se verifique a validade do acordo já homologado. Prazo: 15 dias. 3. Esclareça a Caixa sobre o alegado pela autora Rosa Maria Monteiro de Paiva à f. 166 (documento de f. 168), no mesmo prazo. 4. Indefero as diligências requeridas pela patrona dos autores a fim de se buscar a prova do óbito da autora acima nominada. Nos termos do art. 1.056 do CPC, compete à parte contrária e/ou aos sucessores do falecido requerer a habilitação nos autos, instruindo o pedido com os documentos indispensáveis, entre eles a certidão de óbito.

1998.39.00.009763-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00001926- HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROCUR : ADALDO PAES DA SILVA

DESP: (...) 2. Após a juntada das fichas financeiras, dê-se vista ao autor para os fins do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), no prazo de 20 (vinte) dias.

2000.39.00.010601-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EDIVALDO DE OLIVEIRA MOTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575- EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : BENEDITA DE LEMOS LOPES
EXCDO : ANGELA CASALI RODRIGUES FERNANDES
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

DESP: (...) Feito isso, intime-se a UFPA para apresentar as cópias necessárias à instrução de mandado de citação das 2 (duas) executadas, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 15 dias. Após o cumprimento da determinação acima, citem-se para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora, nos termos do art. 652, do Código de Processo Civil. (...) 2002.39.00.004052-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : REGINALDO DO VALE COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00010773- SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESP: Vista às partes sobre a proposta de honorários pelo prazo de 5 dias.

2002.39.00.005042-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DE FATIMA CUNHA GUEDESE OUTROS
ADVOGADO: PA00005911- ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO: PA00000028- NELSON DO CARMO FIGUEIREDO

DESP: 1. Expeça-se alvará de levantamento dos honorários de sucumbência depositados à f. 650. 2. Vista aos autores listados à f. 624/625 sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Vista ao advogado dos autores sobre o depósito dos honorários advocatícios, que somente incidirá sobre os valores de f. 624/625. Se for o caso, o cálculo da diferença dos honorários deverá ser apresentado no prazo de 20 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). 4. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de transação dos autores listados à f. 626/628, para fins de homologação, no prazo de 15 dias.

5. Quanto aos credores listados à f. 648/649, tendo em vista que a CEF declarou a não localização no cadastro do cidadão e/ou inexistência total de saldo em conta

vinculada para crédito, manifestem-se-os, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo.

2002.39.00.008868-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742- GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : EFIGENIO DE AGUIAR QUEIROZ
DESP: Defiro a prorrogação de prazo requerida pela Caixa.

94.00.01804-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ANTONIA CELIA DA SILVA
ADVOGADO: DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: 1. A petição de f. 175 foi protocolada nesta seccional quando o processo se encontrava no tribunal. Já tendo sido julgado o presente feito, e ocorrido o trânsito, nada há a prover. 2. Intime-se a Caixa para que comprove a amortização das prestações em atraso referentes ao contrato habitacional celebrado com a autora, como determinou o despacho de f. 174, 5ª parte. Prazo: 10 dias.

95.00.01800-4 FGTS

AUTOR : CLEA MARIA GATO DE SENA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077- MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: Vista à Caixa sobre o alegado pelos autores com relação aos juros de mora às f. 279/282, no prazo de 10 dias.

95.00.05018-8 FGTS

AUTOR : CUSTODIO DUTRA DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00009170- FABRICIO RAMOS FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: 1. Em face da manifestação de f. 297, intime-se a Caixa para que apresente os termos de transação/adesão assinados pelos autores relacionados à f. 268, no prazo de 20 dias. 2. Indefero o pedido de apresentação dos extratos contendo o valor das transações firmadas. A diligência nele requerida é de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa a instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao juízo competente, não cabendo à Caixa, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causídica. 3. Não há honorários depositados nestes autos, restando prejudicado o pedido de f. 299/300. 4. Oportunamente será reaberto o prazo para que os autores se manifestem sobre o cumprimento do julgado.

1998.39.00.004706-7 FGTS

AUTOR : ANA SOUZA DA SILVA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002732- CRISTINO PAES DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: 1. Intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil. (...) 1998.39.00.009079-1 OUTRAS

AUTOR : MANUEL FIRMINO NETO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007731- OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: 1. Vista ao autor Manuel Firmino Neto sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 2. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de transação de José Vieira e Raimundo da Costa Garcia, para fins de homologação, no prazo de 15 dias.

1999.39.00.003649-5 FGTS

AUTOR : ANTONIA MONTEIRO BORGES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793- WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: 1. Oficie-se ao Banco do Brasil para que encaminhe a este juízo, no prazo de 20 dias, os extratos fundiários de José Gomes Ferreira, no período de abril e maio de 1990. 2. Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias: a) apresentar o(s) termo(s) firmado(s) pelo(s) autor(es) Antonia Monteiro Borges e Arlio Gabbay, para fins de comprovação da alegada adesão. Eventual equívoco na informação de f. 189, cumpra a Caixa o julgado em relação ao(s) referido(s) autor(es), no prazo acima assinalado. b) depositar os juros de mora devidos, nos termos da sentença de f. 126. c) diante dos documentos juntados à f. 202/227, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir ou complementar o julgado em relação aos autores Elias Tavares e Maria de Nazaré Souza. 3. Indefero o pedido de apresentação pela Caixa dos valores transacionados pela autora Ana Cristina Ferreira Santos, diante da sucumbência recíproca (f. 171).

1999.39.00.008791-3 FGTS

AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003887- ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00004468- RENATO LOBATO DE MORAES

DESP: Vista a Sônia Maria Braga Sadala e Raimundo Jorge Isse de Brito sobre o valor

credenciado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, não sendo cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Proceda-se à remessa dos autos à Subsecretaria da 6ª Turma do TRF/1ª Região, na forma requerida por meio do telefax juntado à f. 247. Intime-se a autora Cleide Ercília de Carvalho apresentar os extratos de sua conta vinculada. Digam os autores relacionados à f. 194 se confirmam a assinatura do termo de adesão/transação, com exceção daqueles cujos termos já se encontram juntados aos autos. Prazo: 20 dias.

2002.39.00.003170-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : ADALBERTO SOUZA SANTOS
EMBO : ANA MARIA DA MOTTA PITMAN
EMBO : ALCIDES PINTO BARROS
EMBO : IVAN LOPES DA CRUZ
EMBO : MANOEL NEVES DOS SANTOS
EMBO : MARIA ERNESTINA MORAES MOREIRA DE SOUZA
EMBO : MARIA DE FATIMA FERREIRA PORTELLA
EMBO : JOSE MARIA DA SILVA FILHO
EMBO : IVALDO JOSE BENTES CAPELONI
EMBO : ANTONIO DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO : ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
DESP : Vista à Caixa para que diga se tem interesse na execução dos honorários, caso em que deverá apresentar o cálculo no prazo de 10 dias. Na mesma oportunidade, deverá a Caixa fornecer o endereço atual dos embargados e as cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Transcorrido o prazo sem manifestação, archive-se.

2002.39.00.0040157 OUTRAS
AUTOR : CELINA VEIGA DE MELO
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP : 1. Recebo as apelações interpostas pela autora às fls. 134/140 e pela Caixa Econômica Federal às fls. 142/151, no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelantes para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.007641-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBO : JOSE MARIA OLIVEIRA GONZAGA
EMBO : MARIA ZELMIRA REGO CRUZ
EMBO : DIRCEU DA SILVA
EMBO : SONIA MARIA CARDOSO GABRAL
EMBO : PAULONAZARENO SILVA COSTA
ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
DESP : 1. A exemplo do procedimento adotado nas OUTRAS ações do FGTS, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias, com relação a DIRCEU DA SILVA, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil. (...)

2003.39.00.009095-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PEDRO CARNEIRO MENDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00002469 - ANGELA SERRA SALES
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : DENIS GLEICE PINTO MOREIRA
DESP : 1. Intimem-se as partes da decisão prolatada nos autos do agravo de instrumento nº 2003.01.00.030071-9/PA, que suspendeu os efeitos da tutela anteriormente concedida, onde os órgãos da União se absteriam de convocar novos concursados (agentes e peritos da Polícia Federal), sem antes disponibilizar aos autores as vagas oferecidas para provimento e, caso os requerentes optassem por formalizar opção de remoção para tais vagas, nos prazos regimentais, promovesse-lhes o deslocamento, sem ônus para a Administração, a partir dos efetivo exercício dos lotados nas vagas dos removidos, conforme cópia de f. 119/120. 2. Notifique-se o Diretor da Academia Nacional de Polícia. 3. Vista aos autores sobre a contestação, em 10 (dez) dias.

2002.39.00.001024-3 TRIBUTARIA
AUTOR : SERVINORTE ADMINIST DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
ADVOGADO : PA00003551 - MARCELO ALIRIO DOSSANTOS PAES
REU : UNIAO FEDERAL
DESP : Defiro a prova pericial requerida pela autora à f. 1877 e nomeio perito o contador Ademir Azevedo (residente à Tv. Rui Barbosa, n. 1034/101, Nazaré, telefone 224-7522). Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá apresentar sua proposta de honorários em 5 dias. A perícia deverá ser realizada na sede da empresa-autora, competindo a esta fornecer toda a documentação indispensável, cabendo ao perito utilizar-se de todos os meios necessários para o desempenho de suas funções, nos termos do art. 429, do Código de Processo Civil. Deverá o perito nomeado designar data e hora para o início da realização dos trabalhos, com antecedência mínima de 10 dias, a fim de viabilizar a intimação das partes, competindo aos advogados avisar os assistentes técnicos. O laudo deve ser apresentado em 30 dias, a contar da data da conclusão dos trabalhos.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.008771-6 FGTS
AUTOR : MARIA GESSI CARDOSO CORREIA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1. Intime-se a Caixa para que, no prazo de 20 dias: a) Considerando o que ficou consignado na sentença e no acórdão (fls. 118 e 175), vista à Caixa sobre o alegado com relação aos juros de mora pelos autores Agenor Célio da Silva Miranda, Antônio Maria Alves, Elias do Carmo Araújo, Mauro Sérgio Almeida de Souza e Pedro Paulo Gonçalves Pinto, devendo complementar o valor depositado. b) Apresente os termos de transação/adesão assinados por Maria da Anunciação Barbosa de Oliveira e Raimunda Sabino de Lima. c) Manifeste-se sobre a habilitação requerida pelos sucessores de Elias do Carmo Araújo. 2. Oficie-se ao Banco BRADESCO S/A solicitando o saldo das contas vinculadas do FGTS de Maria Gessi Cardoso Correia, Mauro Sérgio Almeida de Souza, Pedro Paulo Gonçalves Pinto. Oficie-se ao Banco SANTANDER S/A para que remeta a este juízo os extratos da conta vinculada do FGTS de Agenor Célio da Silva Miranda. Os ofícios deverão ser acompanhados de cópias dos documentos dos autores, a fim de facilitar a localização das contas. 3. Tendo em vista a expressa concordância manifestada pelos autores, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, com relação a Mário Ferreira dos Santos e Vilmar Souza Miranda.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.007821-8 FGTS
AUTOR : MARIA MADALENA DA SILVA ALVES
ADVOGADO : PA00008346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Maria Madalena da Silva Alves e a Caixa. Em face da sucumbência recíproca, não haverá execução de honorários advocatícios. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.002614-3 FGTS
AUTOR : ARLINDO SILVA CARVALHO
ADVOGADO : PA00007909 - ANDREIA DE FATIMA MAGNO DEMORAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Arlindo Silva Carvalho e a Caixa. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.010968-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REQDO. : FLAVIA REGINA SILVA FARIAS
REQDO. : JACQUELINE NACICAO CARNEIRO
ADVOGADO : PA00007890 - FERNANDOMAGALHAES PEREIRA
ADVOGADO : PA00007043 - RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo o recurso interposto às fls. 370/371, em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Intimem-se a acusada e seu advogado para apresentar as razões ao apelo, no prazo do artigo 600 do CPP.
Após, com ou sem as razões, vista ao Ministério Público Federal para as contra-razões. Publique-se."
1999.39.00.008924-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
REU : PAULO SERGIO DA SILVA PANTOJA
ADVOGADO : PA00006479 - JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Baixo o feito em diligência. Oficie-se ao INCRA para que remeta a este Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia integral e autenticada do processo administrativo nº 1143/88, o qual foi instaurado em face do ora acusado Paulo Sérgio da Silva Pantoja, e que serviu como peça informativa à denúncia. PI."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 67/2004
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.002918-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS PEREIRA DA SILVA E OUTRO
ADV. : OAB/PA 3045-Z13 - ZENO NASCIMENTO COSTA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : 1. Apresentem os exequentes os valores devidamente atualizados no prazo de 10 (dez) dias. 2. Cumprida a determinação, vista ao executado.

2000.39.00.003316-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO JANUARIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : OAB/PA 8755 - HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO : 1. Intime-se o exequente para manifestar interesse na Requisição de Pequeno Valor (RPV), em face do pequeno valor do seu crédito, devendo apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos necessários para instrução da Requisição, bem como os determinados na PORTARIA/DIGES/PRESI 676 de 22.08.2001: I - requerimento para pagamento por meio de RPV; II - planilha discriminada, individualizada por autor, do cálculo correspondente ao valor do crédito; III - cópias necessárias à instrução do RPV; IV - certidão de trânsito em julgado ou certidão do juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 2. Cumprida a determinação, expeça-se a RPV.

2000.39.00.005406-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : IZAURA BORGES LOBAO
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Homologo os cálculos elaborados às fls. 83/87. 2. Intime-se a exequente para manifestar interesse na Requisição de Pequeno Valor (RPV), em face do pequeno valor do seu crédito (fl. 84), devendo apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos necessários para instrução da Requisição, bem como os determinados na PORTARIA/DIGES/PRESI 676 de 22.08.2001: I - requerimento para pagamento por meio de RPV; II - planilha discriminada, individualizada por autor, do cálculo correspondente ao valor do crédito; III - cópias necessárias à instrução do RPV; IV - certidão de trânsito em julgado ou certidão do juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 2. Cumprida a determinação, intime-se a União e expeça-se a RPV.

2000.39.00.011714-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ACHILES JOSE BARRAL DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATOS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO : 1. Defiro a prioridade na tramitação processual em relação ao exequente Raimundo Nonato Farias. 2. Dê-se o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento do julgado pela CEF.

2000.39.00.012521-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EDIR TEIXEIRA MELO
ADVOGADO : PA00004719 - ELIZETE ROCHAMICUANSKI
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1. Homologo os cálculos elaborados pela Contadoria às fls. 11/118, uma vez que estão de acordo com a sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução (fls. 97/101). 2. Intime-se o advogado da exequente para manifestar interesse na Requisição de Pequeno Valor (RPV), em face do pequeno valor do seu crédito (fl. 112), devendo apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos necessários para instrução da Requisição. 3. Traga o exequente as peças necessárias para instrução do Precatório. 4. Cumprida as determinações, intime-se a União e expeça-se RPV e o Precatório.

2001.39.00.009734-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR : RUI LOBATO BAHIA
EXCDO : SINTUPPA
DESPACHO : 1. Diga a exequente no prazo de 15 (quinze) dias 2. Sem manifestação, arquivem-se.

2002.39.00.005010-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARCELA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : DALILA MIRANDA PEREIRA

EXCDO : JOSE MARIA FERREIRA TAVARES
ADVOGADO: PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
DESPACHO: 1. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as certidões de fls. 59, bem como sobre a proposta de parcelamento de débito às fls. 60.
2. Sem manifestação, archive-se.
2002.39.00.007893-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : RAIMUNDO DEMETRIO ANDRADE
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
DESPACHO: 1. Diga a exequente no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.
2003.39.00.002080-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : IRANY DE SOUZA PATRICIO
ADVOGADO: PA00004000 - RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
DESPACHO: 1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos (fl. 145). 2. Dê-se o prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido à fl. 156. 3. Intimem-se.
2003.39.00.008998-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD : ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
DESPACHO: Especificuem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo 15 dias, primeiro os embargados, depois a União Federal.
2003.39.00.011620-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
EXCDO : ELIEGE MELO CUNHA
DESPACHO: 1. A(s) exequente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (petição inicial e planilha), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 616 do CPC c/c art. 284, parágrafo único). 2. Em caso de cumprimento, cite-se a executada nos termos do art. 652 do CPC. Caso contrário, conclusão.
2003.39.00.011621-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
EXCDO : AMILCAR ANTONIO LYRA PEREIRA
DESPACHO: 1. A(s) exequente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (petição inicial e planilha), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 616 do CPC c/c art. 284, parágrafo único). 2. Em caso de cumprimento, cite-se a executada nos termos do art. 652 do CPC. Caso contrário, conclusão.
2003.39.00.012450-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE FATIMA MENDONCA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
ADVOGADO: PA0000M545 - MIGUEL ANGELO SILVA DE CANSANCAO PEREIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes (fls. 281/282 e 329), e declaro extinto o processo de execução, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, em relação aos exequentes Leila Garcia de Araújo, Antonieta Guerreiro Matos e Maria de Oliveira Costa e Silva. Retifique-se a autuação. 2. Promova a CEF o levantamento dos honorários, tendo em vista que tal parcela foi indeferida pelo Colendo TRF-1ª Região. 3. Após, digam os exequentes sobre os documentos de fls. 303/326 no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 66/2004
AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.000404-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DEUSANISOARES VIEIRA
ADVOGADO: PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
Decisão: (...) Diante do exposto, defiro a liminar requerida, para que o impetrado forneça o conteúdo da prova realizada pela impetrante, bem como suspenda os atos posteriores após a recusa do fornecimento da prova. (...).
AUTOS COM DESPACHO
PROC2004.39.00.000791-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO: PA00005916 - JOAO JORGE HAGE NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
Despacho: Notifique-se o impetrado para prestar informações. Após analisarei o pedido liminar.
PROC2003.39.00.004715-3 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE : AULO ELAM VILCHES DA COSTA
DEF. PUB: ANGIVALDO OLIVEIRA VIEIRA
Despacho: Em face da diligência requerida pelo Ministério Público Federal (112) converto o julgamento em diligência, para que o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, junte nos autos cópia autenticada de documento hábil comprovando seu

vínculo de filiação com cidadã brasileira (106). (...).
PROC2003.39.00.011176-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBD : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
Despacho: 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s), no prazo legal.
PROC2000.39.00.013333-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA - PA4007
EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO: NAIR FERREIRA REIS - PA6246
Despacho: 1. Dê-se vista às partes, para se manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 1082/1193, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos embargados. 2. No mesmo prazo, digam as partes sobre as fls. 1195/1196. Após, apreciarei o pedido. 3. Defiro o levantamento mediante alvará, dos honorários periciais depositados à fl. 1077, conforme requerimento de fl. 1194. Intimem-se.

BOLETIM Nº 65/2004
AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.013241-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ADALGISA BARBOSA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
DESPACHO: 1. Digam as exequentes no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.
2002.39.00.006017-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURADORA: NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA
EMBD : CLAUDIONOR MEIRELES GARCIA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO: O agravo de Instrumento interposto por parte da UFPA não foi recebido no efeito suspensivo, conforme consulta processual acostada às fls. 139/140, assim sendo, assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a embargante cumpra o item 04 do despacho de fl. 129, sob pena de serem aceitos os cálculos elaborados pelos exequentes/embargados, nos autos principais. 2. Intime-se
2003.39.00.004114-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SINDALVA FRANCA TAVARES
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
DESPACHO: 1. Tendo em vista a certidão de fl. 170, archive-se os autos. 2. Intime-se.
2003.39.00.010409-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : SIMEAO UBIRAJARA COROA
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).
2003.39.00.013755-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS
EMBD : OM PRAKASH VERMA
EMBD : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: 1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (283 CPC) cópias da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, bem como a indicação do valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial (284, parágrafo único CPC).
2004.39.00.000067-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00010014 - JULIANA FURTADO COSTA
EMBD : MASO INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: PA00009747 - FÁBIO GUEDES PAIVA
DESPACHO: 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).
2004.39.00.000159-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBD : ISABEL MARIA SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESPACHO: 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s).

AUTOS COM DECISÃO

2003.39.00.013731-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBD : MARIA DILMA CORDEIRO PINTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
ADVOGADO: PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
DESPACHO: 1. Considerando que a presente impugnação promovida pela União se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergentes da memória de cálculo dos exequentes (fl. 43), os montantes reputados devidos pela executada, retratados na planilha de fl. 12, consubstanciam, por inferência reflexa, quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam na suspensão da exigibilidade somente do crédito reputado indevido. 2. De outra parte, convém assinalar que em se tratando de execução contra a Fazenda Pública (CPC 730), o instrumento requisitório da quantia insuspeita, individualizadamente, resta parametrizado pelo valor postulado na execução, consistindo subversão da exigência de precatório, o pagamento fragmentado da quantia por RPV quando o total exigido pelo credor pressupõe a via ordinária de requisição. Isso, para além da salvaguarda do patrimônio público da carga coativa ilegítima decorrente de dispêndio da verba em oportunidade anterior à expectada, constringente do planejamento que deve orientar a execução orçamentária, resulta, sobretudo, pautada em norma análoga, igualmente protetiva do interesse público, enunciada no art. 23, § 5º, da Lei 8.666/93. 3. Recebo, portanto, os presentes embargos, suspendendo a execução respectiva somente em relação aos montantes controvertidos (CPC 739, § 1º), oportunizando aos embargados resposta no prazo legal.

AUTOS COM ATTO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) : o Exmo. Juiz exarou o seguinte Atto Ordinatório
ATTO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, ao(s) autor(es), para que se manifeste sobre a(s) petição(ões) e documento(s) insertos às fls., no prazo de 10 (dez) dias.
95.00.01308-8 OUTRAS
AUTOR : MADSON ANTONIO BRANDAO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BASA
1998.39.00.002115-0 OUTRAS
AUTOR : FERNANDO MARIA MORAIS DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.005347-4 FGTS
AUTOR : ELENA HIROMI ENDO TAKADA BARROSE E OUTROS
ADV : OAB/PA 3740 - IVAN MORAES FURTADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 64/2004
AUTOS COM DESPACHO

PROC1998.39.00.011704-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : BEATRIZ VALENTE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO FLAVIO PEREIRA - PA4905
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ADRIANO YARED OLIVEIRA
Despacho: 1. Habilito JAQUELINE SILVA CARNEIRO e ANDRÉ MAR VÃO CARNEIRO como sucessores de Florivaldo Alves Carneiro, além dos já habilitados às fls. 1094 e 1121, item 5. 2. Expeça-se alvará para levantamento do crédito depositado à fl. 1172, em favor dos sucessores de Florivaldo Alves Carneiro, exceto para Jailton Afonso Almeida Carneiro, já falecido (fl. 1006), sobre o qual o advogado habilitado deve informar ao Juízo em 10 (dez) dias, se o de cujus deixou sucessores. 3. Retifique-se a numeração destes autos a partir da fl. 1199, exclusive. Publique-se.
PROC1997.39.00.007947-5 OUTRAS
AUTOR : INALDO DACRUZ E SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Diante da inércia dos autores Manoel Maria Moraes da Silva e Wilson Nascimento Lima, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.
PROC1998.39.00.007476-7 OUTRAS
AUTOR : RITA DA SILVA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Considerando a ausência de impugnação dos autores, bem como a petição e documentos de fls. 142/158, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria Alice de Souza, Edson Gomes da Silva, Maria Auxiliadora Melo da Silva e Maria de Fátima Souza de Araújo e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/

acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista do alegado às fls. 158, concedo aos autores Rita da Silva Cruz, Maria José Carrera da Silva e Maria Tereza Pinho do Nascimento o novo prazo de 20 (vinte) dias para fornecer os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de FGTS a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Publique-se. Sem manifestação no prazo supra, arquivem-se os presentes autos.

PROC1997.39.00.007435-3 OUTRAS

AUTOR : LUIZ OTAVIO SANTANA DOSSANTOSE OUTROS
ADVOGADO: PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Diante do silêncio dos autores Luiz Otavio Santana dos Santos e Marilena Monteiro Cordeiro, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Em vista do alegado às fls. 207, concedo à autora Ieda Amaral Nonato da Silva o novo prazo de 20 (vinte) dias para fornecer os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de FGTS a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Publique-se. Sem manifestação no prazo supra, arquivem-se os presentes autos.

PROC2000.39.00.014603-8 FGTS

AUTOR : LUCIANO DE ABREU DE SENA
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
ADVOGADO: 1 Em vista do alegado às fls. 106, concedo ao autor Luciano de Abreu de Sena o novo prazo de 20 (vinte) dias para fornecer os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de FGTS a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Publique-se. Sem manifestação no prazo supra, arquivem-se os presentes autos.

PROC1998.39.00.012087-7 OUTRAS

AUTOR : ARNALDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Considerando a ausência de impugnação dos autores, bem como a petição e documentos de fls. 380/387 e 389/399, mantenho a homologação das transações firmadas pelos autores Arnaldo Rodrigues da Silva, Antonio Valberto Saraiva de Souza, Laurimar Dias Barbosa e Josefa Nonata da Silva e a Caixa Econômica Federal, nos termos da decisão de f. 370.2. Considerando a ausência de impugnação dos autores, bem como a(s) petição(ões) e documentos de fls. 380/387 e 389/399, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio Alves Teixeira e Jose Valdeni de Moura e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3- Em vista do alegado às fls. 381 e 390. Torno sem efeito a decisão homologatória de fl. 370, apenas com relação à autora Luisa Teixeira de Jesus, bem como concedo aos autores Antonio Lopes e Luisa Teixeira de Jesus o novo prazo de 20 (vinte) dias para fornecer os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de FGTS a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 4. Publique-se. Em caso de impuntualidade ou sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

PROC1998.39.00.005063-3 OUTRAS

AUTOR : MANOEL VENERAVEL ASSUNCAO E SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Considerando a ausência de impugnação da autora, bem como a petição e documentos de fls. 183/198, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Maria Cunha da Silva, Antonio Dickson Palheta, Eliseu Coelho do Sacramento, Ises Pinho de Azevedo Gama da Silva, Otacilio Andrade dos Santos e Jose Edmilson da Silva Barbosa e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio da autora Angelita Malheiros Miranda, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3. Em vista do alegado às fls. 198, concedo ao autor Carlos Alberto dos Santos Figueiredo o novo prazo de 20 (vinte) dias para fornecer os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de FGTS a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 4. Publique-se. Em caso de impuntualidade ou sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

PROC2003.39.00.013763-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALCEBIANES FELIX DOSSANTOSE OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

Despacho: 1. cumram os autores integralmente a emenda da petição inicial para adequação do valor da causa conforme determinado no primeiro parágrafo da r decisão a fls 70/71, no prazo de 48 horas, sob pena de indeferimento da inicial (epc art 284, parágrafo único).

PROC1998.39.00.004752-5 FGTS

AUTOR : EUGENIO MARIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

ADVOGADO: 1. Considerando a ausência de impugnação dos autores, bem como a(s) petição(ões) e documentos de fls. 308/320, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Manoel Silva de Oliveira e Luis Dias Queiroz e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Luiz Wanderley Oliveira Santos, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3. Em vista do alegado às fls. 319. Concedo ao autor Eugênio Mario Oliveira da Silva o novo prazo de 20 (vinte) dias para fornecer os extratos analíticos de sua(s) conta(s) de FGTS a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 4. Publique-se. Em caso de impuntualidade ou sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

PROC2001.39.00.004731-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO BOSCOMAIA SAMPAIO

EMBD : DOMINGOS FERREIRA MAGALHAES

ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

Despacho: 1.Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.3. Após, desansemem-se os autos, encaminhando-os ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC2003.39.00.005457-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES - PA3847

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Diga a exequente sobre fls. 147/8, no prazo de 10 (dez) dias. Após, nada requerido, arquivem-se. Intime-se.

PROC2002.39.00.002002-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBD : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

Despacho: 1.Expeça-se o Alvará de Levantamento referente aos honorários periciais, com as cautelas legais.2. Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial apresentado às fls. 143/159, no prazo de 10(diez) dias, primeiro os embargados e, após a embargante. 3. Intimem-se.

BOLETIM Nº 63/2004

AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.000683-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : REGINALDO DE CASTRO MAIA

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SECAO JUDICIARIA DO PARA

Decisão:(...) Diante do exposto, declino da competência para processar e julgar o feito de uma das Seções do e. Tribunal Regional Federal da 1ª região. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC1997.39.00.007219-2 OUTRAS

AUTOR : ANTONIA RODRIGUES FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00000124 - JOAO DO REGO GADELHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: 1- Considerando a petição e documentos de fls. 260/284, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores Antônio Rodrigues Ferreira, Divanira Costa Freitas, Raimundo Miranda Conceição, Raimundo Nonato de Jesus Silva, Tarilo Campos Rabelo, Raimundo da Silva Lopes, José Maria de Jesus Silva, Conceição dos Santos Nascimento, César Alberto Melo Rodrigues, Lázaro Barbosa dos Santos, Nilo Antônio Magalhães Xavier e Shinji Hinoto. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2- Diante

do silêncio da autora Rosemary Rodrigues Costa, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3- Intimem-se os autores Rosivaldo Fonseca Marques e Nelson de Souza Aires para apresentarem os extratos analíticos de suas contas vinculadas de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias.4- Publique-se.

PROC1997.39.00.004984-4 OUTRAS

AUTOR : ORNA BRELAZ DE MELO

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC1998.39.00.005234-2 OUTRAS

AUTOR : ELIZALDO BARRETO DE SOUZA

ADVOGADO: MIGUEL BAIA BRITO - PA7601

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Intime-se o autor Elizaldo Barreto de Souza para apresentar os extratos analíticos de sua conta vinculada de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias. Em caso de impuntualidade ou descumprimento por parte do autor, arquivem-se os presentes autos.

PROC96.00.01355-1 OUTRAS

AUTOR : ADRIANO BESSA FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO: NOZOR JOSE SOUZA NASCIMENTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. A fim de viabilizar a citação da ré sucumbente, os autores devem trazer aos autos, em cinco dias, a fotocópia do título executivo judicial com a respectiva certidão de trânsito em julgado.2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 e cite-se nos termos do art. 652 do CPC.3. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

PROC1999.39.00.005643-9 OUTRAS

AUTOR : HILDEBRANDO CRISTOVAO DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA8141 - SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1- Considerando a petição e documentos de fls. 195/196 e 197/205, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores Hildebrando Cristóvão de Jesus Oliveira, Marcos Vinicius da Silva e Walter Tavares de Freitas. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2- Intime-se a autora Rosa Maria Sousa de Almeida para apresentar os extratos analíticos de sua conta vinculada de FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias.3- Publique-se.

PROC1998.39.00.012100-4 OUTRAS

AUTOR : JOSE NILSON DA SILVA LIMA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1- Considerando a petição e documentos de fls. 172/182, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores João Bosco Ferreira da Silva, Jesus de Maria Ferreira Santos, Gerson Barbosa Carneiro, Francisco Silva da Silva, Francisco Pereira e Francisco Oliveira Filho. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2- Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.3- Publique-se.

PROC2004.39.00.000843-6 FGTS

AUTOR : IVAN FERREIRA SAMPAIO

ADVOGADO: PA00009212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Remeta-se ao Juizado Especial Federal face ao art 3º e 6º da lei 10259, de 2001, bem como ante ao tipo de atividade exercida pelo autor e ao valor da causa, que demonstram que o montante requerido está abaixo de 60 sm.

PROC1999.39.00.005566-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SERRARIA ARARIBOIA LTDA E OUTROS

1. Abra-se vista ao INCRAR sobre a contestação de fls. 110-112 para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. 2. (...). Nomeio para os trabalhos de perícia a Engenheira Agrônoma Ylva Carla Gomes Gaby, CREA/PA nº 08788-D, com endereço conhecido na Secretária, a qual deverá ser intimada para apresentar sua proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. 4. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para impugnação da perita. Indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos. 5. Publique-se.

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 7

AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0417-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS
 ADVOG. : DF10.841 - RAIMUNDO SÉRGIO BARROS LEITÃO
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
 PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 REQDO : EXPORTADORA PERACHI LTDA
 REQDO : MADEIREIRA BANNACH
 ADVOG. : PA3.987-A - DELMIROSANTOS
 REQDO : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
 AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE
 AMADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro os pedidos de produção das provas pericial, testemunhal e documental apresentados pela FUNAI, Exportadora Perachi Ltda e Madeireira Bannach LTDA (ver fls. 672, 839 e 842/850). 2. Para os trabalhos de perícia nomeio o engenheiro florestal Domingos Roberto Oliveira Andrade, CREA 102/D-RO, que deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. 3. Sem prejuízo da providência supra concedo igual prazo às partes para apresentarem indicação de assistente técnico, quesitos e impugnação ao perito ora nomeado. 4. Apresente as partes os documentos pelos quais protestaram pela juntada, em 20 (vinte) dias. 5. Após a conclusão da perícia designarei audiência de instrução e julgamento, inclusive para oitiva das testemunhas a serem arroladas. (...).

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0766-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
 ADVOG. : PA4.288 - MAURO CESAR LISBOA DOSSANTOS
 REQDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
 E ESTATÍSTICA - IBGE
 PROCUR. : DENIS PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Arbitro os honorários periciais em 12.000,00 (doze mil reais), por entender ser o valor condizente ao trabalho realizado. 2. Intime-se o requerente para efetivar o depósito dos honorários periciais e comprovar perante este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Em vista do perito já ter apresentado o laudo (fls. 115-139), dê-se vista às partes do mesmo, para manifestação em 10 (dez) dias. 4. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1243-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JANARY MONTEIRO DO NASCIMENTO
 ADVOG. : PA8.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
 ADVOG. : PA3.805 - MAURA CÉLIA PEREIRA ARRUDA
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORY SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Designo o dia 15 de abril de 2004, às 13:30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. 2. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas (fl. 76), para comparecerem à audiência. Publique-se. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0156-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : IONETE VIEIRA DE SOUZA
 ADVOG. : PA7.967 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTROS
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou sentença:

1. Diante dos documentos coligidos aos autos (fl. 103/104) pela Caixa Econômica Federal e, em razão da ausência de manifestação da autora, apesar de devidamente intimada, configurando-se aceitação tácita, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre IONETE VIEIRA DE SOUZA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do CPC 794, II. 2. Ficam ressalvados os honorários advocatícios nos termos do julgado, uma vez que referida verba pertence ao advogado e não à parte (artigo 23 da Lei 8.906/94). (...).

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1391-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MADEIREIRA PONTE NOVA LTDA
 ADVOG. : PA10.289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ/PA
 ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
 AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...). 3. Diante do exposto, converto o julgamento em diligência para pronunciar a

impetrante na operacionalização, no prazo inextinguível de 10 (dez) dias, sob cominação de extinção terminativa da demanda (CPC 284, parágrafo único), da retificação do valor da causa e simultâneo recolhimento das custas complementares. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1230-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GUILHERME COLAGIOVANNI GIOTTO
 ADVOG. : PA11.200 - (em causa própria)
 IMPDO : PRESIDENTE DO QUÊRITO POLICIAL MILITAR - PDCI 08/2003
 ENTIDADE : MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). 6. Ante o exposto, declino da competência para processar e julgar a presente ação à Circunscrição Judiciária Militar da 8ª Região, em Belém. (...).

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:

1996.0021361-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : ZILDA SERAFINA RIBEIRO
 ADVOG. : SP119787 - ALCEU FLORIANO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que à fl. 52 já foi determinada a liberação da penhora, inclusive já tendo sido cumprida (fls. 55/56), e tendo em vista que os honorários de sucumbência estão sendo executados nos autos da ação nº 2004.39.01.000058-0, deixo de apreciar o pedido de fls. 61/62. 2. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença. 3. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. 4. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0446-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : LAURENTINO SOARES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Há evidente erro material no dispositivo da sentença de f. 13. Conforme se depreende da consulta de fl. 11, o pagamento do débito se deu antes do ajuizamento da ação. Assim, de ofício, promovo correção do dispositivo para constar, no item 5(f. 13), a seguinte expressão: "Sem custas". 2. Arquivem-se os autos.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1995.0000023-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : NILTON JOSÉ GONÇALVES DIAS
 ADVOG. : PA3.847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. (...). 2. Assim, ante o teor da informação de fl. 174, e considerando o pedido de fl. 161, determino a expedição de ofício à Receita Federal requisitando tão-somente a relação de bens e endereço que constam nas 03 (três) últimas declarações de rendimento do devedor Nilton José Gonçalves Dias, devendo constar seus dados no ofício, sobretudo CPF. 3. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0903-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA9.431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
 EXCDO : JOSIAS BORGES DE FREITAS E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). 3. Isto posto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VIII). 4. Defiro o pedido de desentranhamento (fl. 37), permanecendo nos autos a procuração e as cópias dos documentos às expensas da exequente. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

1994.0004284-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : CÉLIA SILVA
 ADVOG. : PA2.861 - (causa própria)

1999.39.01.0605-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : JIVAGO ANTONIO VELAME RIBEIRO

1999.39.01.0606-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8.474-A - LUIZ CARLOS LUGUES
 EXCDO : WILSON CAITANO DE SOUZA

1999.39.01.0607-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : ANTONIO DE ARIMATEIA FILGUEIRA FREITAS

2002.39.01.0556-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : JEFERSON JOSÉ AGUIAR DA SILVA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido pela credora. 2. Publique-se.

Nos processos abaixo relacionados:

1994.0003009-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : RAIMUNDO FERNANDES CAMPOS

1994.0003160-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO : JOSÉ ARISTÓTELES DE FIGUEIREDO GOMES

1994.0003485-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : ECIL - ELDORADO CONSTRUTORA E
 INCORPORADORA LTDA E OUTROS

ADVOG. : PA4.118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

1995.0000025-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ

ADVOG. : PA3.847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

1995.0000013-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : SETAG-IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA E
 OUTROS

1995.0002193-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/F-84 - FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
 EXCDO : ANTÔNIO ALVES RODRIGUES E OUTRO

ADVOG. : PA4.118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

1999.39.01.0608-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : PEDRO MEIRELLES MOTA

1999.39.01.0611-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO : ANTÔNIO FLÁVIO RIBEIRO FILHO

1999.39.01.0615-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : APARECIDA NOGUEIRA MOTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 791, III do CPC, conforme requerido pela credora. 2. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1010-3 EXECUÇÃO DIVERSA/OUTRAS
 EXQTE : KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO E
 OUTRO
 ADVOG. : PA500 - FRANCISCO NUNES SALGADO
 EXCDO : VALMYR MATTOS PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

(...). 4. Assim, declaro extinta a execução sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, e parágrafo 1º do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pelos exequentes. P.R.I.

AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0502-2 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
 REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. (...). 2. (...). 3. Dê-se vista às partes dos documentos de fls. 722/731, para manifestação em 10 (dez) dias. 4. Intime-se.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1389-4 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
 REQTE : WASHINGTON LUIS DIAS JADÃO
 ADVOG. : PA3.815-B - GERSON V. MATOSE OUTROS
 REQDO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

A providência requerida pelo autor resulta do recurso oposto por entidade de direito privado, que sequer ainda permanece no controle acionário do poder público, razão por que, ausente qualquer dos pressupostos elencados no art. 108/1, do CF/88,

declínio da competência à Justiça Estadual, a quem determino a remessa dos autos mediante baixa na distribuição, após a preclusão das vias recursais. Publique-se. Intime-se.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0843-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTB : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCUR. : GELMORY SANTOS DA SILVA

EMBDA : FRANCISCA MENDES DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Diante dos comprovantes de pagamento emitidos pelo SIAPE (f. 163/166), homologo a transação firmada entre a exequente IEDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, e declaro extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil e da MP 2.169-43/01. 2. Ficam ressalvados os honorários advocatícios nos termos do julgado, uma vez que referida verba pertence ao advogado e não à parte (artigo 23 da Lei 8.906/94). (...).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0916-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTB : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

EMBDA : ADONIAS ALVES TOCANTINS E OUTROS

ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Diante dos comprovantes de pagamento emitidos pelo SIAPE (f. 260/266 e 267/269), homologo a transação firmada entre a exequente ANTÔNIA SOARES PAZ DA SILVA e EUDÉS VENÂNCIO DE JESUS SILVA e a executada FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, e declaro extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil e da MP 2.169-43/01. 2. Ficam ressalvados os honorários advocatícios nos termos do julgado, uma vez que referida verba pertence ao advogado e não à parte (artigo 23 da Lei 8.906/94). (...).

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1114-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTB : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCUR. : DÉBORA LIMA E SILVA

EMBDA : JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Diante dos comprovantes de pagamento emitidos pelo SIAPE (f. 121/129 e 131 e 144), homologo a transação firmada entre a exequente DEUZIMAR RODRIGUES DE MELO e JOÃO VALDO MONTEIRO DE SOUSA e a executada FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, e declaro extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil e da MP 2.169-43/01. 2. Ficam ressalvados os honorários advocatícios nos termos do julgado, uma vez que referida verba pertence ao advogado e não à parte (artigo 23 da Lei 8.906/94). (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0605-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTB : TECCIL TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES COM. E

INDÚSTRIA LTDA

ADVOG. : PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS

EMBDA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo os embargos no efeito suspensivo. 2. (...) 3. Em face do pedido de fl. 40, retifique-se o termo de autuação, fazendo constar no pólo passivo a Fazenda Nacional, em substituição ao INSS. 4. Indefero o pedido de inclusão do Ministério Público Federal na lide, tendo em vista a patente falta de amparo legal, sobretudo por se tratar de envolvimento de mero interesse patrimonial do exequente (CPC, art. 82). 5. (...) 6. Após, intime-se a embargada para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal 7. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0606-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTB : TECCIL TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES COM. E

INDÚSTRIA LTDA

ADVOG. : PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS

EMBDA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo os embargos no efeito suspensivo. 2. (...) 3. Em face do pedido de fl. 50, retifique-se o termo de autuação, fazendo constar no pólo passivo a Fazenda Nacional, em substituição ao INSS. 4. Indefero o pedido de inclusão do Ministério Público Federal na lide, tendo em vista a patente falta de amparo legal, sobretudo por se tratar de envolvimento de mero interesse patrimonial do exequente (CPC, art. 82). 5. (...) 6. Após, intime-se a embargada para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal 7. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0772-9 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : ANTONIO NILSON COSTA DA CRUZ

ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA

RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ADRIANO Y. DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando que na sentença foi concedida antecipação de tutela para determinar a implementação imediata, para frente, da aposentadoria, revejo o primeiro parágrafo do despacho de fl. 378, recebendo a apelação interposta pelo INSS somente no efeito devolutivo.. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0344-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : PAULINO DE SOUSA FILHO

ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA

RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando que na sentença foi concedida antecipação de tutela para determinar a implementação imediata, para frente, da aposentadoria, revejo o primeiro parágrafo do despacho de fl. 184, recebendo a apelação interposta pelo INSS somente no efeito devolutivo.. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2004

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0007-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : ESPÓLIO DE ARYOVALDO BURIGO E OUTRO

ADVOG. : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Cientifique-se as partes de que foi informado pelo perito o dia 16.02.04, para início da vistoria do imóvel. Publique-se

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PORTARIA Nº 02/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 94, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982, RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, no mês de janeiro do corrente ano, aos municípios onde exerçam atribuição cumulativa, de acordo com quadro anexo:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
Afonso João Macedo Ferro	Acará para Baião	7 e 14
Aldo de Oliveira Brandão Saife	Cachoeira do Arari para Santa Cruz do Arari	7 e 14
Alessandra Rebelo Cios	Brejo Grande do Araguaia para Marabá	7 e 14
Aline Tavares Moreira	Marabá para Curionópolis	7 e 14
Ana Maria Magalhães de Carvalho	Marabá para Parauapebas	7 e 14
Ângela Maria Balduino Queiroz	Rurópolis para Santarém	7 e 14
Arnaldo Célio da Costa Azevedo	Porto de Moz para Santarém	7 e 14
Carmen Burela Mota	Bujaru para Castanhal	7 e 15
Daniela Souza Filho Moura	Melgaço para Curralinho	7 e 14
Daniel Henrique Queiroz de Azevedo	Inhangapi para Castanhal	7 e 14
Darlene Rodrigues Moreira	Óbidos para Juruí	7 e 14
Edivar Cavalcante Lima Júnior	Afú para Anajás	7 e 14
Eliezer Monteiro Lopes	Soure para Salvaterra	7 e 14
Gessinaldo de Araújo Santana	Santarém Novo para Mocajuba	7 e 14
Fabrice Ramos Couto	Marapum para Magalhães Barata	7 e 14
Francisco de Assis Santos Lauzid	Muaná para Ananindeua	7 e 14
Jorge Delano da Silva	Santarém para Monte Alegre	7 e 14
José Haroldo Carneiro Matos	Itaituba para Aveiro	7 e 14
Josélia Leontina de Barros Lopes	Marabá para Rondon do Pará	7 e 14
José Maria Capela Sampaio	Pacajá para Tucuruí	7 e 14
Lucineide do Amaral Cabral	Tucuruí para Orlândia do Norte	7 e 14
Lucinery Helena Resende Ferreira	Marabá para Jacundá	7 e 14
Luziana Barata Dantas	São Geraldo do Araguaia para	
	São Domingos do Araguaia	7 e 14
	Portel para Ananindeua	7 e 14
Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares	São Miguel do Guamá para Peixe-Boi	7 e 14
Marcelo Batista Gonçalves	Marabá para Bom Jesus do Tocantins	7 e 14
Maria Augusta Freitas da Cunha	Augusto Corrêa para Bragança	7 e 14
Maria José Vieira de Carvalho	Breves para Bagre	7 e 14
Mário Raul Vicente Brasil		

Mauro José Mendes de Almeida	Altamira para Medicilândia	7 e 14
Nadilson Portinho Gomes	Almeirim para Prainha	7 e 14
Ney Tapajós Ferreira Franco	Novo Repartimento para Tucuruí	7 e 14
Paulo Ângelo Nogueira Furtado	Santa Izabel do Pará para Primavera	7 e 14
Paulo Arias Carvalho Cruz	Brasil Novo para Senador José Porfírio	7 e 14
Polyana Brasil Machado de Souza	Santa Luzia do Pará para Viseu	7 e 14
Rodier Barata Ataíde	Itituba para Aurora do Pará	7 e 14
Sandra Fernandes de Oliveira Merhe	Castanhal para Santa Maria do Pará	7 e 14
Silvana Souza Mendonça	Nova Timboteua para Ananindeua	7 e 14
Síntia Nonata Neves de Quintanilha		
Bibas Cardoso	Xinguara para Água Azul do Norte	7 e 14
Síntia Nonata Neves de Quintanilha		
Bibas Cardoso	Xinguara para Rio Maria	19,22,26 e 29
Túlio Chaves Novais	São João de Pirabas para Santa	
	Izabel do Pará	7 e 14

Vanessa Ramos Couto	Santo Antônio do Tauá para Marituba	7 e 14
Viviana dos Santos Couto	Colares para Benevides	7 e 14
Vylly Costa Bara	Faro para Terra Santa	7 e 14
Wilson Gaia Farias	São Caetano de Orléans para Vigia	7 e 14

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de janeiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 186/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MÔNICA MARIA SIMÃO CORAL, Técnico Especializado MP-ATE-402-A-I, para substituir a servidora ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES na Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 2487/2003-PGJ, de 10.12.2003, durante seu afastamento. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 106/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, estabelecidas pela Portaria nº 1385/2003-SGMP de 17.12.2003, no período de 07.01 a 05.02.2004, para gozo oportuno. EDINALDO CARVALHO DAS NEVES JODER LUIZ DA SILVA AZEVEDO JOSÉ GUILHERME DA ROCHA LOBATO LINDOMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA MARIA DE FÁTIMA MALLET FIMA RUTE HELENA GARCIA DE ALMEIDA PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 27 de janeiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça,

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 129/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003, CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993; RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA STELA DA PAZ VERAS, Auxiliar de Administração AUD-201-A-IV, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto do contrato abaixo discriminado: Contrato nº 002/2004-MP/PA - (RM SISTEMAS LTDA) II - Caberá a servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo encaminhar à Atividade de Licitações e Contratos, Relatório de Acompanhamento de Contrato, modelo anexo, caso haja sugestões ou ocorrências a fazer. III - Três meses antes do término do contrato, o (a) servidor (a) designado (a) enviará a Atividade de Licitações e Contratos uma declaração ou comunicado, modelo anexo, atestando que o contrato foi cumprido regularmente ou não. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 03 de fevereiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça,

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 130/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;

RESOLVE:

I - Designar a servidora SILVIA REGINA LEÃO OLIVEIRA, Auxiliar de Administração AUD-201-A-III, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto do contrato abaixo discriminado:
Contrato nº 001/2004-MP/PA - (MP MACAMBIRA)
II - Caberá a servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo encaminhar à Atividade de Licitações e Contratos, Relatório de Acompanhamento de Contrato, modelo anexo, caso haja sugestões ou ocorrências a fazer.
III - Três meses antes do término do contrato, o (a) servidor (a) designado (a) enviará a Atividade de Licitações e Contratos uma declaração ou comunicado, modelo anexo, atestando que o contrato foi cumprido regularmente ou não.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 03 de fevereiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. José Marcos Dutra dos Santos
Data de Admissão: 05.11.1997
Local: Ministério Público do Estado do Pará - Ananindeua
Data: 06.02.2004
Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.523 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 46, de 05/01/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 507,80 (quinhentos e sete reais e oitenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para a servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira/COF, tendo em vista seu deslocamento para participar da II REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROTÓTIPO DO SISTEMA INTEGRADO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no dia 02/02/2004, na cidade de Brasília/DF. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS para a referida servidora, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (663273) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 30 de janeiro de 2004.

LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA Nº 5.523/2004

Nome: Maria Aparecida Almeida Pinto		
Cargo: Analista Judiciário	Quantidade de Diárias:	25
Lotação: Seção de Programação Orçamentária e Financeira	Bruto:	412,50
Função: Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit. R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Aliment.(3):	36,70
Origem: Belém	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Destino: Brasília - DF	Líquido:	507,80
Partida: 01/02/2004	(3) 2 x 18,35	
Retorno: 03/02/2004	(4) Não descontado	
Total do Cálculo		R\$ 507,80

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 5.531 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 706, de 26.01.2004, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por mais 10 (dez) dias, com efeitos a partir de 24.01.2004, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Estudo constituído através da Portaria nº 5.374 SRH-I, de 21.11.2003, publicada no D.O.E, em 25.11.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de fevereiro de 2004.

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 5.532 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 20.097, de 06.10.2003, RESOLVE: Art. 1º Remover os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue: I-MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Analista Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Administração/Gabinete para a Coordenadoria de Serviços Gerais da referida secretaria; II-EDSON LAMEIRA DA COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Administração/Coordenadoria de Serviços Gerais/Seção de Administração de Edifício para a Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Controle Patrimonial da referida secretaria; III-ANGELO PIO PASSOS NETO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Administração/Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Controle Patrimonial para a Coordenadoria de Serviços Gerais da referida secretaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de fevereiro de 2004.

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PROCESSO Nº: 727-REPRESENTAÇÃO COM RECURSO ESPECIAL

Origem: Belém

Autos de: Representação com Recurso Especial

Recorrente: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT- DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARÁ

Advogada: Drª Iolanda Nascimento Batista

Recorrido: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

Advogados: Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros.

Vistos, etc.

Trata-se de recurso especial interposto pelo Partido dos Trabalhadores - PT Diretório Estadual, nos autos da Representação nº 727, com fundamento no art. 121, § 4º, II da Constituição Federal, art. 36 e 42 da Lei 9.504/97, contra o venerando Acórdão nº 17.477 (fls. 35/38), desta Egrégia Corte, assim ementado:

"Representação. Desvirtuamento de propaganda partidária. Mensagem de cunho eleitoral. Procedência.

O horário em rede de televisão e rádio aos partidos políticos destina-se à difusão de suas ideias e conceitos, não podendo, porém difundir mensagem de cunho eleitoral." Argumenta o recorrente, nas razões recursais (fls.41/44), que o v. aresto contrariou os dispositivos legais arts. 5º e 121 da Constituição Federal e arts. 275 e 276 do Código Eleitoral, quando acatou o pedido de cassação do direito de transmissão das inserções estaduais.

Alega que a propaganda hostilizada limitou-se a veicular sobre a eleição do Presidente Lula, pertencente ao Partido dos Trabalhadores, e a divulgação desse fato ou o seu uso nas inserções partidárias é perfeitamente normal, com publicidade nas redes de televisão de todo o país, sem ofensa que justifique a suspensão das inserções partidárias. Sustenta, ainda, que não quis a mensagem iniciar propaganda para eleições de 2004, apenas notificou fatos amplamente divulgados do conhecimento do povo, e que no texto não constam imputações de crimes - com acusações falsas, truagens e demais parafernalias eletrônicas visando alterações da verdade com objetivos de criar estados mentais passionais alterados, - condutas torpes - tirar proveito eleitoral - proibidas que são pelo art. 240 do Código Eleitoral - e, muito menos veiculação de notícia sabidamente inverídica.

É o relatório.

Decido.

O recurso é tempestivo, contudo não reúne condições de prosperar, ausentes os requisitos de admissibilidade.

Diversamente do que foi alegado pelo recorrente, o v. acórdão não violou o dispositivo constitucional por ele apontado. Do mesmo modo, quanto à infringência à Lei Federal, pois em nenhum momento a decisão ora recorrida foi contra os dispositivos legais que supedanearam o recurso. Tal como se observa, neste aspecto, os argumentos do recorrente além de distorcerem o teor do acórdão recorrido, desloca a questão em debate para o mérito da causa.

Ademais não se vislumbra na espécie, a presença dos pressupostos legais estabelecidos no item I, letras a e b do art. 276 do Código Eleitoral, para tornar aplicável a incidência da Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que é inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, conforme: AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93.

No que concerne à alegada divergência jurisprudencial, não há como caracterizá-la, pois não demonstrou analiticamente, o recorrente, os pontos de divergência, isto é, deixou de aferir a contraposição de arestos paradigmas, sem desenvolver argumentação a indicar a identidade das circunstâncias e a similitude dos casos

concretos, a teor das exigências legais necessárias à sua comprovação, nos termos dos precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, assim ementados:

[...] I - A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não-demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP, protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574)

[...] O dissenso pretoriano, para justificar o conhecimento do Recurso Especial, não se configura mediante a transcrição de simples ementas de acórdãos paradigmas, sem submetê-las ao confronto com o decisório, indicando os trechos em que se insere a incongruência (grifos do original - REsp. n. 66.705, protoc. n. 95/0025482-4-RJ, DJU n. 91, de 7.5.93).

Ante o exposto, não havendo no v. aresto recorrido frontal ofensa à letra de lei, ou que tenha o mesmo divergido de outros julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, nego seguimento ao recurso interposto, evidenciada a ausência dos pressupostos legais exigidos a sua admissibilidade.

Publique-se.

Belém, 05 de fevereiro de 2004.

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Presidente

PROCESSO Nº: 730-REPRESENTAÇÃO COM RECURSO ESPECIAL

Origem: Belém

Autos de: Representação com Recurso Especial

Recorrente: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT- DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARÁ

Advogada: Drª Iolanda Nascimento Batista

Recorrido: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

Advogados: Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros.

Vistos, etc.

Trata-se de recurso especial interposto pelo Partido dos Trabalhadores - PT Diretório Estadual, nos autos da Representação nº 730, com fundamento no art. 121, § 4º, II da Constituição Federal, art. 36 e 42 da Lei 9.504/97, contra o venerando Acórdão nº 17.478 (fls. 29/32), desta Egrégia Corte, assim ementado:

"Representação. Desvirtuamento de propaganda partidária. Mensagem de cunho eleitoral. Procedência.

O horário em rede de televisão e rádio aos partidos políticos destina-se à difusão de suas ideias e conceitos, não podendo, porém difundir mensagem de cunho eleitoral." Argumenta o recorrente, nas razões recursais (fls.35/38), que o v. aresto contrariou os dispositivos legais arts. 5º e 121 da Constituição Federal e arts. 275 e 276 do Código Eleitoral, quando acatou o pedido de cassação do direito de transmissão das inserções estaduais.

Alega que a propaganda hostilizada limitou-se a veicular sobre a eleição do Presidente Lula, pertencente ao Partido dos Trabalhadores, e a divulgação desse fato ou o seu uso nas inserções partidárias é perfeitamente normal, com publicidade nas redes de televisão de todo o país, sem ofensa que justifique a suspensão das inserções partidárias. Sustenta, ainda, que não quis a mensagem iniciar propaganda para eleições de 2004, apenas notificou fatos amplamente divulgados do conhecimento do povo, e que no texto não constam imputações de crimes - com acusações falsas, truagens e demais parafernalias eletrônicas visando alterações da verdade com objetivos de criar estados mentais passionais alterados, - condutas torpes - tirar proveito eleitoral - proibidas que são pelo art. 240 do Código Eleitoral - e, muito menos veiculação de notícia sabidamente inverídica.

É o relatório.

Decido.

O recurso é tempestivo, contudo não reúne condições de prosperar, ausentes os requisitos de admissibilidade.

Diversamente do que foi alegado pelo recorrente, o v. acórdão não violou o dispositivo constitucional por ele apontado. Do mesmo modo, quanto à infringência à Lei Federal, pois em nenhum momento a decisão ora recorrida foi contra os dispositivos legais que supedanearam o recurso. Tal como se observa, neste aspecto, os argumentos do recorrente além de distorcerem o teor do acórdão recorrido, desloca a questão em debate para o mérito da causa.

Ademais não se vislumbra na espécie, a presença dos pressupostos legais estabelecidos no item I, letras a e b do art. 276 do Código Eleitoral, para tornar aplicável a incidência da Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que é inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, conforme: AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93.

No que concerne à alegada divergência jurisprudencial, não há como caracterizá-la, pois não demonstrou analiticamente, o recorrente, os pontos de divergência, isto é, deixou de aferir a contraposição de arestos paradigmas, sem desenvolver argumentação a indicar a identidade das circunstâncias e a similitude dos casos concretos, a teor das exigências legais necessárias à sua comprovação, nos termos dos precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, assim ementados:

[...] I - A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não-demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP, protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574)

[...] O dissenso pretoriano, para justificar o conhecimento do Recurso Especial, não se configura mediante a transcrição de simples ementas de acórdãos paradigmáticos, sem submetê-las ao confronto com o decisório, indicando os trechos em que se insere a incongruência (grifos do original - REsp. n. 66.705, protoc. n. 95/0025482-4-RJ, DJU n. 91, de 7.5.93).

Ante o exposto, não havendo no v. aresto recorrido frontal ofensa à letra de lei, ou que tenha o mesmo divergido de outros julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, nego seguimento ao recurso interposto, evidenciada a ausência dos pressupostos legais exigidos a sua admissibilidade.

Publique-se.

Belém, 05 de fevereiro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00191-2003-111-08-00-9

RECORRENTE: M.C. ARAÚJO/CLTDA.

Dr. Gilberto Aragão da Silva e outros

RECORRIDA: JOSIANE CRISTINA MARQUES COSTA

Dr. Ana Margarida Godinho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Deserção.

Embora adequado, tempestivo (fls. 376 e 377) e com representação regular (fl. 139), o recurso não merece ser admitido porque deserto.

Com efeito, o d. Juízo de 1º grau, fixou o valor da condenação em R\$10.309,17, e custas na quantia de R\$206,18 (fl. 316). Para recorrer ordinariamente, a reclamada depositou a importância de R\$4.169,33, e custas no valor de R\$256,65, conforme se verifica respectivamente às fls. 346/345. A E. Turma manteve a condenação, inclusive no tocante às custas processuais.

A Orientação Jurisprudencial nº 139 da E. SDI-1 do C. TST, esclareceu que, a cada novo recurso, a parte recorrente efetue integralmente o depósito recursal correspondente, até o limite da condenação, sob pena de deserção.

Entretanto, com as razões do apelo de revista, a demandada nada recolheu, o que atrai o óbice do art. 896, § 5º da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 9 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00320-2003-203-08-00-2

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: MANOEL DE JESUS SILVA DE CARVALHO

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 269 e 272), subscrito por advogado habilitado (fls. 212/213), e o preparo foi realizado de forma correta (fls. 217/218 e 281).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade. Ausência de Fundamentação. Sustenta que mesmo não tendo o reclamante recorrido demonstrado os subsídios fáticos e jurídicos para auferir vantagens decorrentes do contrato de trabalho, foram-lhe deferidos direitos por esta Corte. Assevera que não foi observado o devido processo legal.

A Egrégia Turma, com base nos fatos e provas dos autos, solucionou a lide respaldada na legislação pertinente e expondo as razões do seu convencimento, motivo pelo qual não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais apontados.

Horas Extras. Adicional Noturno. Aduz que o recorrido, no seu entendimento, não demonstrou o direito por ele alegado, motivo pelo qual não faz jus às parcelas deferidas. Entende violados os artigos 333, I, e 818, do CPC e da CLT, respectivamente. Trouxe arestos.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão recorrida está em consonância com as provas dos autos, não se vislumbrando qualquer ofensa aos dispositivos legais invocados. Além disso, a análise das razões recursais implica revolvimento de fatos e provas, o que não se admite em sede de recurso de revista. Inteligência do Enunciado n.º 126, do C. TST. Desnecessária a análise do recurso sob o viés do dissenso pretoriano.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 09 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00501-2003-203-08-00-9

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

E

F&R PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.

Dr. Tarcizio Leão de Oliveira Garcia

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 222 e 225), subscrito por advogado habilitado (fls. 162/163), e o preparo foi realizado de forma correta (fls. 232/233).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Terceirização. A recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. Assevera que provou a inexistência de vínculo empregatício, razão pela qual não pode ser responsabilizada pelos créditos apurados em favor do reclamante.

O recurso não merece seguimento. A decisão recorrida está em consonância com o entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado n.º 331, razão pela qual deve ser denegada a revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 09 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01361-2003-005-08-00-2

RECORRENTE: IDAISE GRAÇA DOSSANTOS LOLA

Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 61 e 63), regular a representação processual (fl. 05), e o preparo está satisfeito (fls. 52/53).

Pressupostos Intrínsecos

FGTS. Multa de 40%. Prescrição.

A recorrente argumenta que o início do prazo prescricional só poderia começar a contar a partir da ciência da autora do valor líquido a título das diferenças do FGTS a que teria direito, que se deu em 31.02.2002, por informação da CEF (fl. 10). Assim, somente a partir daí a recorrente poderia reclamar em juízo, conforme exige a Lei 9.957/00, que regula o Procedimento Sumaríssimo. Aduz que a não observância desta condição importa em violação a princípio geral do direito, que prega que o prazo prescricional não pode iniciar sem que a parte disponha dos elementos exigidos por lei para que lhe seja permitido ingressar em juízo. Colaciona jurisprudência.

O recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão entendeu que a prescrição biennial inicia-se a partir edição da Lei Complementar 110, de 29.06.2001, que veio regular a atualização do FGTS, de forma que o pleito estaria prescrito, por ter sido a reclamação proposta em 17.10.2003. Ademais, em procedimento de rito sumaríssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 09 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 01542-2002-203-08-00-1

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros

RECORRIDO: MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 166 e 169), subscrito por advogado habilitado (fls. 32/33), e o preparo foi realizado de forma correta (fls. 184/185).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade. Ausência de Fundamentação. Sustenta que mesmo não tendo o reclamante recorrido demonstrado os subsídios fáticos e jurídicos para auferir vantagens decorrentes do contrato de trabalho, foram-lhe deferidos direitos por esta Corte. Assevera que não foi observado o devido processo legal.

A Egrégia Turma, com base nos fatos e provas dos autos, solucionou a lide respaldada na legislação pertinente e expondo as razões do seu convencimento, motivo pelo qual não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais apontados.

Adicional de Insalubridade. Aduz que o recorrido, no seu entendimento, não faz jus ao adicional em questão, eis que não trabalhava em local insalubre. Assevera que não há nos autos prova pericial que embase o pleito do recorrido. Colacionou arestos. O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão recorrida está em consonância com as provas dos autos, não se vislumbrando ofensa aos dispositivos legais invocados. Além disso, a questão debatida no recurso implica em revolvimento de fatos e provas, o que não se admite em sede de revista. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. TST. Desnecessária a análise das razões recursais sob o viés do dissenso pretoriano.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 09 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01699-2003-004-08-00-8

RECORRENTE: MARIA DO CARMO TEIXEIRA ROSA

Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 68 e 70), regular a representação processual (fl. 06), e o preparo é desnecessário, uma vez que a reclamante foi isenta do recolhimento das custas processuais (fl. 41).

Pressupostos Intrínsecos

FGTS. Multa de 40%. Prescrição.

A recorrente argumenta que o início do prazo prescricional só poderia começar a contar a partir da ciência da autora do valor líquido a título das diferenças do FGTS a que teria direito, o que lhe possibilitaria reclamar em juízo, conforme exige a Lei 9.957/00, que regula o Procedimento Sumaríssimo. Aduz que a não observância desta condição importa em violação a princípio geral do direito, que prega que o prazo prescricional não pode iniciar sem que a parte disponha dos elementos exigidos por lei para que lhe seja permitido ingressar em juízo. Colaciona jurisprudência.

O recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão entendeu que, quer se conte a prescrição biennial a partir da extinção do contrato de trabalho, quer da data da entrada em vigor da Lei Complementar 110/2001, ou ainda da data do depósito das diferenças na conta vinculada da trabalhadora, o pleito estaria prescrito, pois a reclamação foi proposta em 17.10.2003. Ademais, em procedimento de rito sumaríssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 09 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01790-2002-107-08-00-X

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Procuradora Dr.ª Rosalba Fideles Maranhão

RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR ALVES DE OLIVEIRA

Dr.ª Rosina Prudente da Silva e outros

E. X. SANTOS EMPREITEIRA, D. D. MOURA, CONSTRUTORA COMERCIAL DAS AMÉRICAS LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 166 e 167), subscrito por procuradora municipal (OJ n.º 52 da SDI-1, TST) e o preparo é desnecessário, a teor do disposto no Decreto-lei n.º 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos

Nulidade da contratação. Efeitos.

O recorrente inconforma-se com a decisão que, declarando nula a contratação de trabalhador sem a prévia realização de concurso público, deferiu-lhe o direito aos depósitos do FGTS. Argumenta que a nulidade do ato importa a não geração de direitos. Aponta divergência jurisprudencial e colaciona arestos para confronto de teses.

O apelo não merece acolhida.

A E. Turma declarou nulo o contrato de trabalho em face das disposições contidas no art. 37, inc. II e III da CF/88 e deferiu os depósitos do FGTS, com base no art. 19-A da Lei n.º 8036/90. A decisão está em perfeita consonância com os dispositivos legais vigentes.

Os arestos colacionados estão superados pelo Enunciado n.º 363 do C. TST, com a nova redação dada pela Resolução n.º 121/2003, publicada no DOU em 19.11.2003, o que atrai o óbice do § 4º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 9 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00585-2003-203-08-00-0

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: JOÃO DAS MERCÊS SOUZA

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

VALDEIR PEREIRA E CIA. LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 80 e 83), regular a representação processual (fls. 28/29), e o preparo está satisfeito (fls. 67/68 e 90).

2. Pressupostos Intrínsecos

Prova. Responsabilidade Subsidiária. A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de prequestionamento. Assevera ainda que não restou provada a responsabilidade subsidiária da recorrente no presente caso.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST.

A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, nem tampouco contrariedade à jurisprudência atualizada C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, em processo sujeito a rito sumaríssimo, nos termos do artigo 896, §6º Consolidado.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 09 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00782-2003-105-08-00-4

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Carlos Guilherme da Silva Azevedo e outro

RECORRIDOS: JOSÉ ARRUDA DE ANDRADE SILVA

Dr. Mauro Sérgio de Ássis Lopes e outros e

JORGE NETTO DA COSTA

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 142 e 143), com regular representação processual (fl. 13) e o preparo é desnecessário, a teor do disposto no Decreto-lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência material da Justiça do Trabalho.

O recorrente alega que esta Especializada não é competente para julgar o feito, uma vez que o recorrido é servidor estatutário. Ressalta que o Município possui Regime Jurídico Único desde 1990, instituído pela Lei Municipal nº 4.790/90, tratando-se de contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público. Aponta ofensa ao art. 114 da Carta Magna.

O apelo não merece acolhida.

A E. Turna declarou a competência desta Especializada para decidir sobre a matéria, em razão da causa de pedir e do pedido, fundados na alegada existência de contrato de trabalho. Entendeu que não é servidor estatutário o trabalhador admitido sem aprovação prévia em concurso público. Assim, o contrato de trabalho regido pela CLT atrai a competência deste Tribunal, com fulcro no artigo 114 da Constituição da República.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 6 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00906-2003-203-08-00-7

RECORRENTE: RODOVIÁRIO VILAÇA LTDA

Dr. José Maria Castro Castilho

RECORRIDO: ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 88 e 90), regular a representação processual (fls. 12), e o preparo está satisfeito (fls. 78/79).

2. Pressupostos Intrínsecos

Horas in itinere. A recorrente sustenta ser impossível a condenação ao pagamento de horas in itinere, visto que não restou comprovada a existência das situações previstas no art. 58 da CLT, quais sejam, local de trabalho de difícil acesso e inexistência de transporte público regular. Alega que o fato de transportar o recorrido até o local de trabalho não significa que este esteja sob sua subordinação.

Contudo, para a análise da matéria argüida, seria necessário o reexame de fatos e provas apresentados em juízo, o que é vedado pelo Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, nem tampouco contrariedade à jurisprudência atualizada C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, em processo sujeito a rito sumaríssimo, nos termos do artigo 896, §6º Consolidado.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 09 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01299-2003-005-08-00-2

RECORRENTE: INÁLIO VASCONCELOS

Dr. Edison Araújo dos Santos e outro

RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

- EMBRAPA

Dr.ª Elinay Almeida Ferreira e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 59/60), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 09), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 29).

2. Pressupostos Intrínsecos.

FGTS, Expurgos. Aduz que a multa devida pelo empregador deve ser calculada sobre os valores depositados na conta vinculada do trabalhador, incluindo-se a atualização e os juros. Assevera que a reclamada se beneficiou da correção incorreta dos depósitos fundiários. Entende violado o artigo 10, I, do ADCT. Colacionou arestos.

O recurso não merece seguimento. O recorrente não demonstrou contrariedade a enunciado do C. TST, nem tampouco ofensa direta à Constituição da República,

únicas hipóteses que viabilizam a interposição do recurso de revista nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT. A violação constitucional indicada, quando muito, seria apenas indireta ou reflexa. Os arestos trazidos, por sua vez, sequer merecem exame porque inadmissível a divergência jurisprudencial como fundamento de recurso de revista em processo de rito sumaríssimo.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 09 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01165-2003-013-08-00-2

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Doutora Vândia Pinheiro de Souza e outros

RECORRIDOS: CLÁUDIO CHAVES DE MELO

Doutor Hermínio Luiz da Silva e outro E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Doutora Erika Moreira Bechara e outros

DESPAÇO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso subordinado (adesivo) de folhas 254-265 é adequado, tempestivo (folhas 253-254), subscrito por advogada habilitada nos autos (folhas 266-267), inexistindo custas processuais a recolher ou depósito recursal a fazer, ante a ausência de condenação do recorrente.

Entretanto, verifica-se que recurso de revista principal teve seu seguimento negado em 3 de dezembro de 2003 (folha 251), conforme despacho publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 9 de dezembro de 2003 (folha 252), decisão já conhecida pelo recorrente em 27 de janeiro de 2004, quando interpôs este recurso de revista (folha 254).

Nos termos do art. 500 do Código de Processo Civil, o recurso adesivo fica subordinado ao recurso principal e não será conhecido (...) se for ele declarado inadmissível (caput e inciso III).

Assim, negado seguimento ao recurso de revista principal (folha 251) o recurso subordinado (adesivo) torna-se incabível, daí porque não merece seguimento.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso.

2. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista subordinado (adesivo), determinando-se a intimação do recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 5 de fevereiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

RESENHA

NO 2/2004

PROCESSO : 109-1018/2001

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: SELMA ALVES GRELO

Advogado(a): JOSE RONALDO DIAS CAMPOS

Assunto: FICA A RECLAMADA NOTIFICADA DE QUE DEVERECOLHER O VALOR DEVIDO AO INSS, CONFORME CALCULOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO DO VALOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

VARADO TRABALHO DE SANTARÉM

AV. MENDONÇA FURTADO, 3280 - BAIRRO LIBERDADE - FONE: 522-1627

- 68.040-050 - SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO DIAS

ODOUTOR FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz da Vara do Trabalho de Santarém -

Pará.

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica NOTIFICADO, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS URBANOS - CONSUR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DO AUTO DE ADJUDICAÇÃO EM NOME DA EXEQUENTE ABAIXO MENCIONADA DO SEGUINTE BEM: UM COFRE DE FERRO, PINTADO EM COR CINZA ESCURO METÁLICO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), tudo o que consta nos autos do Processo nº-109-0662/1997-9, entre partes: MARIA MADALENA FIGUEIRA DE SOUSA, Exequente e COOPERATIVA DE SERVIÇOS URBANOS - CONSUR, Executada. O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Secretaria da Vara do Trabalho de Santarém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro (2004). Eu, ... (ALMEDIO DE LIMA MARIALVA), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ... (LÚCIA REGINA PINHEIRO VEIGA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO DIAS

O DR. FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho da Vara de Santarém, Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica NOTIFICADO, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a empresa GOLDEN LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS "UMA PÁ CARREGADEIRA, MARCA FIAT ALLIS, FR 12, SÉRIE HDT0819, AMARELO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1988/1988, SEM FUNCIONAMENTO E SEM AS DUAS RODAS DIANTEIRAS", foi arrematada pelo valor de R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS) tudo o que consta nos autos do Processo nº-109-0233/2000-3, entre partes: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Exequente e GOLDEN LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Executada. O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Secretaria da Vara do Trabalho de Santarém, Estado do Pará, aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro (2004). Eu, ... (ALMEDIO DE LIMA MARIALVA), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ... (LÚCIA REGINA PINHEIRO VEIGA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

FLÁVIO LUIZ DA COSTA

Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE (05) CINCO DIAS

O Dr. FLÁVIO LUIZ COSTA, Juiz do Trabalho, em exercício na Vara do Trabalho de Santarém.

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado fica NOTIFICADO pelo prazo de 5 (cinco) dias, SERG LTDA - SERVIÇOS LTDA - ME, reclamada, nos autos do processo nº 109-1522/2003-3, atualmente em lugar incerto e não sabido, em que JOSÉ EDILSON FARIAS DO CARMO, é reclamante, a comparecer em audiência designada para o dia 19 de FEVEREIRO de 2004, às 08:50 horas, na sede desta MM. Vara do Trabalho de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3280 - Liberdade, nesta cidade.

Nessa audiência deverá V.Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também os documentos que achar conveniente.

O não comparecimento de V.Sª. na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Solicitamos a V.Sª. manter o seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara.

Solicita-se também, organizar os documentos a serem apresentados como provas em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 (cinquenta) documentos ou folhas por pastas.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro (27/01/2004). Eu, ... (CARLOS ALBERTO LIMA MARIALVA), Técnico Judiciário, digitei. E Eu, ... (RILDO DE SOUSA DIAS), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

FLÁVIO LUIZ COSTA

Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE (05) CINCO DIAS

ODr. FLÁVIO LUIZ COSTA, Juiz do Trabalho, em exercício na Vara do Trabalho de Santarém.

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado fica NOTIFICADO pelo prazo de 5 (cinco) dias, UNIÃO EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, reclamada, nos autos do processo nº 109-1523/2003-5, atualmente em lugar incerto e não sabido, em que JOSÉ EDILSON FARIAS DO CARMO, é reclamante, a comparecer em audiência designada para o dia 19 de FEVEREIRO de 2004, às 09:00 horas, na sede desta MM. Vara do Trabalho de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3280 - Liberdade, nesta cidade.

Nessa audiência deverá V.Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também os documentos que achar conveniente.

O não comparecimento de V.Sª. na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Solicitamos a V.Sª. manter o seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara.

Solicita-se também, organizar os documentos a serem apresentados como provas em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 (cinquenta) documentos ou folhas por pastas.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro (28/01/2004). Eu, ... (CARLOS ALBERTO LIMA MARIALVA), Técnico Judiciário, digitei. E Eu, ... (RILDO DE SOUSA DIAS), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

FLÁVIO LUIZ COSTA

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195

E-mail: vt.labaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 1697/2003-5

Exqte: WALMIRA MARIA OLIVEIRA DOSSANTOS

Adv: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

Excd: COMERCIAL DE CONFECÇÕES MANDACARU LTDA, ELI FERREIRA DE ALMEIDA E JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS

Adv:

DESPACHO: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CPE SEM CUMPRIMENTO PELA 1ª VT DE ARAGUAÍNA - TO, BEM COMO, QUE ESTE JUÍZO NÃO OBTVE ÊXITO NA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DAS CONTAS DOS EXECUTADOS FEITA PELO SISBACEN, RAZÃO PELA QUAL V.S. DEVERÁ INDICAR BENS DOS EXECUTADOS COM VISTAS À PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO.

PROCESSO Nº 101 - 1439/2000-6

Exqte: JOÃO BATISTA DA SILVA TELES

Adv: JOSÉ HEINÁ DO CARMOMA UÊS

Excd: A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30.01.2004 ÀS 09:30 HORAS PARA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA CPE, Nº 111 - 1063/2001-5, DEVENDO V.S. MANIFESTAR SEU INTERESSE QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS REFERIDOS BENS.

PROCESSO Nº 101 - 449/2003-3

Exqte: GRACIANO AMARAL MENDES

Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Excd: MARIO CESAR DOSSANTOS BRANDÃO.

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 43 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM QUE INFORMA QUE O EXECUTADO NÃO POSSUI CRÉDITOS A RECEBER JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PROVENIENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MAS QUE RECEBE SUBSÍDIOS DESTINADOS AO LEGISLATIVO, TENDO PORQUE DETÉM O MANTO DE VEREADOR NAQUELE MUNICÍPIO.

PROCESSO Nº 101 - 1395/2001-8

Exqte: SEBASTIÃO MARQUES

Adv: JOSÉ HEINÁ DO CARMOMA UÊS

Excd: SIPASA SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S.A.

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 143 DO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, EM QUE INFORMA QUE NÃO HOUVE RESPOSTA POSITIVA COM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CRÉDITOS FEITO PELO SISBACEN.

PROCESSO Nº 101 - 954/2003-5

Exqte: MARIA LUZIA DA SILVA BARBOSA

Adv: ALTAIR DA SILVA PIMENTA

Excd: JOÃO NASCIMENTO FERREIRA

Adv:

DESPACHO: À AUTORA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 31 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM QUE INFORMA QUE A DILIGÊNCIA PARA PENHORA DE BENS DA EXECUTADA REQUER A NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

PROCESSO Nº 101 - 953/2003-3

Exqte: MARIA RAIMUNDA PANTOJA SERRÃO

Adv: ALTAIR DA SILVA PIMENTA

Excd: JOÃO NASCIMENTO FERREIRA

Adv:

DESPACHO: À AUTORA PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 31 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM QUE INFORMA QUE A DILIGÊNCIA PARA PENHORA DE BENS DA EXECUTADA REQUER A NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 - 4/2004

PROCESSO Nº 101 - 2283/2003

EXEQUENTE: GERALDO SANTOS PACHECO

EXECUTADA: J H F SILVA - ME

A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA J H F SILVA - ME, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO)

HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 814,32 (OITOCENTOS E QUATORZA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 22/10/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	RS	782,62
JUROS DE MORA	RS	27,65
VALOR DAS CUSTAS	RS	4,05
TOTAL DEVIDO	RS	814,32

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1196/2003-5

Exqte: CARLOS DA CRUZ

Adv: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO

Excd: A B MOREIRA - ESTÂNCIA N. SENHORA DE NAZARÉ

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JUCEPA ÀS FLS. 42/44 E INFORMAR A LOCALIZAÇÃO DOS BENS INDICADOS ÀS FLS. 26/27 PARA AVALIAÇÃO, BEM COMO QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO Nº 101 - 871/2003-1

Exqte: JOSÉ ISMAEL DE JESUS AMARAL

Adv: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

Excd: ELSHADAY CONSTRUTORA LTDA

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, PARA FINS DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 101 - 1396/1996-1

Exqte: JOSÉ MARIA FERREIRA PEREIRA

Adv: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Excd: YVONE DE FÁTIMA DA SILVA MIRANDA

Adv: EVANDRO BARROS WATANABE

DESPACHO: AO EXECUTADO PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 101 - 943/2003-0

Exqte: MARIA JOSÉ SOUZA VALENTE

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excd: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Adv: JOSÉ RAIMUNDO WEYL DE ALBUQUERQUE COSTA

DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE OS VALORES BLOQUEADOS EM SUA CONTA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

PROCESSO Nº 101 - 937/2002-9

Exqte: SANDRA SUELY COHEN BRAGA

Adv: MOISÉS MARTINS PORTO

Excd: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Adv: JOSÉ RAIMUNDO WEYL DE ALBUQUERQUE COSTA

DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE OS VALORES BLOQUEADOS EM SUA CONTA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

PROCESSO Nº 101 - 1993/1999-7

Exqte: JOÃO CLEIMAR SANTOS DIAS E OUTROS

Adv: ZINALDO COSTA FERREIRA

Excd: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA EFETUAR O SAQUE DA GUIA DE RETIRADA 1378/2003, RECEBIDA EM 09.10.2003, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DE REFERIDA GUIA.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 2230/03-6

Ric: MANOEL CARDOSO BATISTA

Adv: DRª VILMA CHAVAGLIA

Rdos: 1ª: COMSERG COM E SERV GERAIS LTDA e

2ª: REDE EMP DE ENERGIA ELÉTRICA-CELPA

Adv: DR DENNIS DE ALMEIDA ALVES

DESPACHO: A 2ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 2251/03-3

Exqte: PEDRO TRUNDADE PIMENTEL

Adv: DRª VILMA CHAVAGLIA

Rdos: 1ª: COMSERG COM E SERV GERAIS LTDA e

2ª: REDE EMP DE ENERGIA ELÉTRICA-CELPA

Adv: DR DENNIS DE ALMEIDA ALVES

DESPACHO: A 2ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 2382/03-7

Ric: LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Adv: DR ANTONIO R. SERRANO

Rdo: 1ª: PERES COM. E SERVIÇOS LTDA

Adv: DRª MIRLENE B. FRANÇA

DESPACHO: A RECLAMADA, PARA DEPOSITAR NA SECRETARIA DESTA VT, A DIFERENÇA DO VALOR ACORDADO, A TÍTULO DE FGTS, NO IMPORTE DE R\$ 363,19.

PROCESSO Nº 101 - 2221/03-5

Embte: ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO

Embdo: FRANCISCO FRANCO DA SILVA

DESPACHO: A EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO JUÍZO, REFERENTE AO SEU PEDIDO DE PROTOCOLO Nº 000383/03, QUE É O SEGUINTE "INDEFIRO O PEDIDO DA EMBARGANTE, UMA VEZ QUE O PROCESSO NÃO ESTÁ LIQUIDADO, POIS PENDENTE A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE SE CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 101 - 2991/95-2

Exqte: ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA

Adv: DR ODIVAL QUARESMA

Excd: RODOMAR LTDA

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO JUÍZO, REFERENTE A CPE DE FLS. 284/294, DE VOLVIDA SEM CUMPRIMENTO, QUE É O SEGUINTE: "CONSIDERANDO A INSOLVÊNCIA DA EXECUTADA, ARQUIVE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE".

RESENHA

NO 47/2004

PROCESSO : 115-874/2003

Reclamante: WILSON RIBEIRO BEZERRA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Reclamado: JOAQUIM DA SILVA LOPES

Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO DECLARAR A ILEGITIMIDADE ATIVA DE PARTE, PARA EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$ 196,53. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. / / /

RESENHA

NO 50/2004

PROCESSO : 115-250/1999

Reclamante: AGOSTINHO DOSSANTOS

Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA

Reclamado: Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto: AO RECLAMADO SUPRA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 51/2004

PROCESSO : 115-705/2002

Reclamante: FERNANDO DE JESUS SOUSA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto: AO RECLAMANTE E À RECLAMADA SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR FRIGORÍFICO PARAGOMINASSA, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA

NO 52/2004

PROCESSO : 115-794/2003

Reclamante: ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA SA

Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Reclamado: ESPOLIO DE LUIZ FRANCA DOSSANTOS

Advogado(a): NÃO POSSUI

Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, RETIFICO O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 39, ÚLTIMA LINHA, PARA FAZER CONSTAR COMO TERCEIRA CONSIGNATÁRIA A SENHORA MARIA RAIMUNDA COSTA SANTOS.

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 13

RESENHA

NO 53/2004

PROCESSO : 115-293/2000

Reclamante: CELINA ALMEIDA DE PAULA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: MUNICIPIO DE COLARES-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: INDEFIRO O REQUERIDO, POIS A COMPOSIÇÃO DA LIDE ATRAVÉS DE ACORDO PODE OCASIONAR O PRETERIMENTO DE OUTROS PAGAMENTOS COM DIREITO À PRECEDÊNCIA, O QUE LESA O ART. 100 DA CF/88.

RESENHA

NO 54/2004

PROCESSO : 115-575/1998

Reclamante: IRACUBRASIL DA CUNHA

Advogado(a): PAULO ROBERTO ALMEIDA ANTUNES

Reclamado: MUNICIPIO DE STA IZABEL DO PARA

Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR

Assunto : AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O ACORDO FIRMADO COM O INSS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA
E TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 13.02.2003, SEXTA-FEIRA, COM INÍCIO
A PARTIR DAS 10:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00894-2003-104-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: FUNDAÇÃO J. SEVERINO. Dr. Vivaldo Machado de Almeida.
RECORRIDO: ANTÔNIO FREITAS GONÇALVES. Dr. Robson Cristiano Leão
Matos e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00896-2003-106-08-00-6 - RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTES: MOACIR NUNES TEIXEIRA e ISABEL PEREIRA DE SOUSA.
Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: HIROHISA NOBUSHIGE. Drª. Telma
Maria Goulart da Rocha Correa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01286-2003-110-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. -
ELETRONORTE. Dr. Maurício Figueiredo e outros. RECORRIDOS: JOÃO
ARAÚJO PEREIRA. Dra. Fabiana da Silva Barrozo e outros. HELGA
ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01295-2003-008-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: RAIMUNDO ALDEMAR CUNHA DE SOUZA. Dr. Ofir Levi
Pereira Castro e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.
Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01402-2002-203-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: JARI CELULOSES S/A. Dr. Germana Bezerra de Amorim e outros.
RECORRIDO: JOSÉ CARLOS PEREIRA. Drª. Erlene Gonçalves Lima No.
RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01664-2003-001-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: CELSO GOMES CORDOVIL. Drª. Meire Costa Vasconcelos e
outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Drª. Elza Maria
dos Santos de Souza Franco e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01715-2001-002-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTES: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA
LTDA. Dr. Suenon Ferreira de Souza e Paulo Miléo Vilar. BANCO DO ESTADO
DO PARÁ S.A. Dr. Antonio Alberto Taveira dos Santos e outros. RECORRIDOS:
OS MESMOS, DAVID MARQUES MEIRA. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro e
outro, TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.,
CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO e MINISTÉRIO
PÚBLICO DO TRABALHO. Dra. Márcia Coelho de Barros Pereira. RELATOR:
Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./ROPS 01818-2003-007-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: IVAN CARLOS MATOS DA SILVA. Drª. Meire Costa Vasconcelos
e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -
COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RELATOR: Juiz Herbert
Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01936-2003-014-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO.

RECORRENTE: MANOEL FERNANDO DE SOUZA FONSECA. Dra. Alessandra
Du Valesse C. Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
S/A - CELPA. Drª. Elza Maria M. Santos de Souza Franco e outros. RELATOR: Juiz
Carlos Zahlouth.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00194-2003-103-08-00-8. RECORRENTE: ESTADO

DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI). Hubertus

Fernandes Guimarães. RECORRIDOS: RUBENS CARLOS DA CUNHA e

COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL RURAL DA AMAZÔNIA. RELATOR:

Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00196-2003-003-08-00-9. RECORRENTES:

ACUMULADORES MOURA S/A. Dr. Herbert Correia Lima. DISTRIBUIDORA

PARAENSE DE BATERIAS E ACESSÓRIOS LTDA. CARLOS ALBERTO DA

SILVA ALBANO. Dr. Silas Santos Antônio e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS.

RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00260-2003-203-08-00-8. RECORRENTES: JARI

CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros e JOÃO

COSTA FRAZÃO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro. RECORRIDOS: OS

MESMOS e VALDEIR PEREIRA E CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00314-2003-012-08-00-X. RECORRENTE:

REGINALDO MARTINS DE SOUSA. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho.

RECORRIDA: REICON - REDELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO

LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00316-2003-203-08-00-4. RECORRENTES: MANOEL

DE SOUZA OLIVEIRA. Drª. Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A.

Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDO: OS MESMOS.

RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00346-2003-203-08-00-0. RECORRENTE: ELIAS

SOARES DE SOUSA. Drª. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: JARI

CELULOSE S/A. Drª. Germana Bezerra de Amorim e outros. AGROMINAS

EMPREENHIMENTOS URAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RELATOR:

Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00347-2003-203-08-00-5. RECORRENTES: JOSÉ

RAIMUNDO COSTA CORRÊA. Drª. Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE

S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDO: OS

MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00363-2003-203-08-00-8. RECORRENTE: JARI

CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO:

FRANCISCO CARLOS GERALDO PEREIRA. Drª. Erlene Gonçalves Lima No.

RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00381-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI

CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO:

ANTONIO RODRIGUES CARVALHO. Dr. Paulo André Almeida Campbell e outro.

O LIMA SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISOR: Juiz Vicente

Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00428-2003-009-08-00-7. RECORRENTES: LOJAS

ARAPUÁ S/A. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e RENATO LEÃO DOS SANTOS.

Drª. Érika Assis de Albuquerque e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS.

RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00435-2003-203-08-00-7. RECORRENTES: RINALDO

DA SILVA DOS SANTOS. Drª. Erlene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/

A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS

MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00503-2003-001-08-00-9. RECORRENTE:

ALESSANDRA RESQUE PINHEIRO SANTOS. Drª. Érika Guimarães Gonçalves.

RECORRIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Drª. Livia Cunha Chermont e

outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00633-2003-112-08-00-3. RECORRENTE: DAMIÃO

NEVES DOS SANTOS. Dr. Cícero Sales da Silva. RECORRIDA: COMERCIAL DE

BEBIDAS SANT ANA LTDA - ME. Dr. Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury

e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00643-2003-011-08-00-4. RECORRENTE: LUIS

OTÁVIO COSTA GUIMARÃES. Dr. Geraldo Fernandez Vasques e outros.

RECORRIDA: PESQUEIRA MAGUARY LTDA. Drª. Liliane Cohen Calixto Pontes

e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./REXOFFRO 00749-2003-202-08-00-3. RECORRENTES:

JOSÉ RIBAMAR TRINDADE CAMPOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique

Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS

TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS -

COOPAP. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00779-2003-203-08-00-6. RECORRENTE: JARI

CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDO:

RUBEM MATOS. Drª. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

REVISOR: Juiz Luis Ribeiro.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00813-2003-007-08-00-1. RECORRENTES: PAULO

SÉRGIO REIS DOS SANTOS. Dr. Iraclides Holanda de Castro. CENTRAIS

ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Raimundo Rolim de Mendonça Junior

e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. EME-EMPRESA DE MANUTENÇÃO

ELÉTRICA LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V.

Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00814-2003-008-08-00-2. AGRAVANTE:

ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA. Drª.

Liliane Cohen Calixto Pontes e outros. AGRAVADA: EDILMA AZULAI LIMA.

Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Junior. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR:

Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00834-2003-005-08-00-4. RECORRENTE: UNIÃO-

COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA. Denis

Gleyce Pinto Moreira. RECORRIDOS: MANOEL NAZARÉ DE OLIVEIRA

MORAES. Dr. Adalberto Guimarães Neto e XLG - HOVERCRAFTS LTDA. Dr.

Dagoberto Ferreira dos Santos Neto e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00834-2003-110-08-00-8. RECORRENTES: EDVAN

SILVA DE SOUSA. Drª. Renata Azevedo Parreira e outros e CONSTRUÇÕES E

COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros.

RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. REVISOR: Juiz

Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00837-2003-106-08-00-2. RECORRENTE: MUNICÍPIO

DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Francisco Antônio

Teixeira Santos e outros. RECORRIDO: TIAGO DA SILVA LIMA. RELATORA:

Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zahlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00872-2003-006-08-00-3. RECORRENTE:

CLAUDOMIRO NUNES MARTINS. Drª. Danielle Maranhão Jesus e outros.

RECORRIDA: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo

de Sousa. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00891-2003-110-08-00-7. RECORRENTES:

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Drª. Ivana Maria

Fonteles Cruz e outros e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA OLIVEIRA. Dr.

Raimundo Luis Mousinho Moda. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA:

Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zahlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00914-2003-013-08-00-4. RECORRENTE: LUIZ

SEBASTIÃO COSTA DA SILVA. Dr. Sebastião Pinheiro da Silva. RECORRIDA:

ECCA ENGENHARIA LTDA. Dr. Paulo Roberto Arevalo Barros Filho e outros.

RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00914-2003-114-08-00-9. RECORRENTE: FERNANDO

BRITOSANTOS. Dr. Valter Silva Santos e outros. RECORRIDAS: COMPANHIA

VALE DO RIO DOCE. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS - FZC. Dr.

Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00930-2003-003-08-00-0. RECORRENTE:

ELENILTON PEREIRA PINTO. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos.

RECORRIDAS: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE

BELÉM - CTBEL. Dr. Fábio Tomaz do Couto Moraes. e ALPHA - SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth.

REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00977-2003-010-08-00-1. RECORRENTE: ANA

CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO. Dr. Paulo Flávio Marçal. RECORRIDAS:

AMAZON CATTISH LTDA e PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. Drª. Nair

Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR:

Juiz Lúcio V. Castiglioni. Impedido: Juiz Carlos Zahlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01009-2003-012-08-00-5. RECORRENTE: CARLOS

JORGE VALES SEABRA. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros.

RECORRIDAS: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE

BELÉM - CTBEL. Dr. Fábio Tomaz do Couto Moraes e outros. e ALPHA -

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Carlos

Zahlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01012-2003-006-08-00-0. RECORRENTE: BANCO

DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio

e outros. RICARDO DA SILVA FERREIRA NETO. RUBENS PIMENTEL

LOURIDO. LUIZ CARLOS MORAES DA SILVA. RAIMUNDA BRAGA

MIRANDA. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. RECORRIDO: OS

MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01045-2003-014-08-00-1. AGRAVANTE: LENIR BAIA

XAVIER DOS SANTOS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros.

AGRAVADO: JOÃO CARLOS COSTA BORGES. Dr. Icarai Dias Dantas e outros.

RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01050-1989-005-08-00-4. AGRAVANTE: ESTADO DO

PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI). Procurador:

Dr. Ângelo Demétrius de A. Carrasosa. AGRAVADA: ANA ROSA MESQUITA

DE FIGUEIREDO. Dr. Antonino Maia da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vicente

Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO 2ª T./RO 01097-2003-110-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS

ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Horácio de

Miranda Lobato Neto e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO FRANCISCO PINTO

DE SOUSA E OUTROS. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 2ª T./RO 01102-2002-001-08-00-5. RECORRENTE: ALMIR DOS SANTOS MOTA. Drª. Érika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Antonio Alberto Taveira dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

PROCESSO 2ª T./AP 01107-1999-013-08-00-1. AGRAVANTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE. Drª. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. AGRAVADO: DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS. Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01113-2003-114-08-00-0. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA NUNES. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDA: AUTO MECÂNICA AGUIAR. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 2ª T./RO 01123-2003-005-08-00-7. RECORRENTE: ANTÔNIO MACHADO. Dr. Nilson Paixão Gomes. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª. Severa Romana Maia de Freitas. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO 2ª T./AP 01171-1992-006-08-00-8. AGRAVANTES: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP (recurso adesivo). Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Marcus Maia. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01212-2003-114-08-00-2. RECORRENTE: ANANIAS NATALINO DA SILVA. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01243-2003-201-08-00-5. RECORRENTES: MARIA ÁUREA MOREIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01291-2003-202-08-00-X. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Marcelo Brazoloto e outros. RECORRIDOS: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA. Dr. Osvaldo Souza de Campos e outra. CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES. Dr. Horácio Maurien Ferreira Magalhães e outros. J.C.S. NASCIMENTO ME. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01297-2002-014-08-00-X. AGRAVANTE: M.M. MATAR LTDA. Dr. Luiz Cláudio Alves da Silveira e outros. AGRAVADA: JACILENE DE SOUZA MONTEIRO. Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01341-2003-004-08-00-5. RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ DESOUSA MAIA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO 2ª T./AP 01353-2000-001-08-00-8. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora Federal: Lúcia Pampolha de Santa Urigida. AGRAVADA: EDITORA CEJUP LTDA. Drª. Verena Maués Fidalgo Barros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01378-2002-203-08-00-2. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO GABRIEL BRAGA RIBEIRO. Drª. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01381-2002-203-08-00-6. RECORRENTE: JOSÉ ARAÚJO PEREIRA. Drª. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO 2ª T./RO 01408-2002-203-08-00-0. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDO: NIVALDO ALVES DE SOUSA. Drª. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./REXOFFRO 01474-2003-201-08-00-9. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antônio Mendes. RECORRIDOS: ROGINALDO SARTURNINO DA SILVA. Dr. Patrick Ruiz Lima e outros. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01582-2003-202-08-00-8. RECORRENTES: DÁRIO ARAÚJO DE ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e

outros RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01716-2003-101-08-00-5. RECORRENTE: COMETA MOTO CENTER LTDA. Dr. Antonio Gomes Duarte e outros. RECORRIDO: ROBSON RIVANILDO FERREIRA RIBEIRO. Dr. Gilson Carvalho Quaresma e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01829-2003-101-08-00-7. RECORRENTE: JUSCELINO RIBEIRO FREITAS. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: PEDRO COSTA SACRAMENTO. Dr. João Augusto de Jesus Correa Junior. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01886-2002-201-08-00-8. RECORRENTE: FRANCISCO CARDOSO DIAS. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RECORRIDA: IMMA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS E MANUFATURADOS DO AMAPÁ LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman.

PROCESSO 2ª T./RO 01903-2002-005-08-00-6. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª. Vândia Pinheiro de Souza e outros. BYRONDA SILVA BRAYNER E OUTROS. Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. Impedido: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 02234-2001-004-08-00-2. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. AGRAVADO: SÉRGIO GUILHERME BURNETT. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02644-2002-111-08-00-0. RECORRENTE: MANOEL BORGES CORPES. Dr. João Batista de Jesus Parreira e outros. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EBD. Drª. Ana Paula Silva Sousa e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro.

Belém, 30 de janeiro de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA
NO 60/2004
PROCESSO : 11-1767/2003
Reclamante : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado(a) : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) : VINDIA PINHEIRO DE SOUSA
Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO BASAA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTEA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA CAPAF

RESENHA
NO 61/2004
PROCESSO : 11-1767/2003
Reclamante : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado(a) : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA CAPAF RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTEA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO BASA

RESENHA (RECEBER CREDITO)
NO 92/2004
PROCESSO : 11-1424/1994
Reclamante : RAIMUNDO DOSSANTOS SOUZA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a) : DRA. ALESSANDRA DE CASSIA FONSECA TOURINHO
Assunto : DRA. ALESSANDRA DE CASSIA FONSECA TOURINHO, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALORES PERTENCENTE AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ.

RESENHA
NO 97/2004
PROCESSO : 11-2231/2000
Reclamante : ADALBERTO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR

Advogado(a) :
Reclamado : EDITORA DE NOTICIAS PUBLICACOES AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA
Assunto : ADRA. HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER VALOR A SER DEVOLVIDO AOSR. ARTHEMIOS CARDINO GUIMARAES, CONFORME DETERMINADO A FL. 147, ITEM 97.///assb///

RESENHA
NO 98/2004
PROCESSO : 11-862/1995
Reclamante : KATIA CRISTINA SERRAO OLIVEIRA
Advogado(a) : IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Reclamado : BANCO EXCELECONOMICO S/A
Advogado(a) : LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Assunto : DR. LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA, INFORMAR A ESTA SECRETARIA, SE JÁ RESGATOU AS GUIAS DE RETIRADAS NUMEROS 2199, 2200, 2201 E 2203, ESTAS RECEBIDAS NA SECRETARIA DA VARA EM 21.10.2003, E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUE A COMPROVAÇÃO, FALTANDO APENAS ESTA PENDÊNCIA PARA ARQUIVAMENTO DO FEITO

RESENHA
NO 99/2004
PROCESSO : 11-1484/1995
Reclamante : JOSE ARMINIO DA SILVA TRINDADE
Advogado(a) : ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : FROTA AMAZONICA S/A
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO, COMPROVAR NESTA SECRETARIA O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO DA QUARTA PARCELA DO ACORDO DE FLS. 362 DOS AUTOS.

RESENHA
NO 103/2004
PROCESSO : 11-393/2002
Reclamante : ROBERTO ALEXANDRE FARIAS
Advogado(a) : MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS
Reclamado : CISMAL CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS
Advogado(a) : WADY DAHASROSSY
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE O VALOR DEPOSITADO (R\$1.058,35), À FL. 129 DOS AUTOS, FOI CONVOLADO EM PENHORA.FN.

RESENHA
NO 104/2004
PROCESSO : 11-980/2001
Reclamante : REGINA CELIA MORAES DO NASCIMENTO
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : HOTEL ESMERALDA
Advogado(a) : ...
Assunto : PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA
NO 105/2004
PROCESSO : 11-550/2002
Reclamante : RUBENS ALEX MIRANDA SILVA
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a) : MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto : TOMAR CIENCIA AS PARTES DO DESPACHO DE FL. 145: A RECLAMA-DA DE QUE FOI CANCELADA A PENHORA REALIZADA NOS AUTOS A FL. 107; E A RECLAMANTE DE QUE O BEM PENHORADO NESTES AUTOS FOI VENDIDO PELA 1ª VTB, PELO QUE CANCELADA A PENHORA EMANDADO DE REMOÇÃO, BEM COMO SOLICITADO DEVOLUÇÃO DO ALVARA AO LEILOEIRO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, INFORMANDO QUE JA FOI REQUERIDO ABANDAMENTO AQUELA VARA.///assb///

RESENHA
NO 106/2004
PROCESSO : 11-1796/2003
Reclamante : ALFREDO MORAES FARIAS
Advogado(a) :
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 221-226.

RESENHA
NO 107/2004
PROCESSO : 11-1793/2003
Reclamante : JOAQUIM EMANOEL LEITE GRANHEN
Advogado(a) :
Reclamado :
Advogado(a) :

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 218-223.
RESENHA
NO 108/2004
PROCESSO : 11-1005/2000
Reclamante: ANA MARIA TEJADA DA CUNHA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a): ..
Assunto : PARA O EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DO DESP. DE FL. 86- INDEFIRO O REQUERIDO, TENDO EM VISTA A QUITAÇÃO DO FEITO, UMA VEZ QUE A RECEBEU VALOR ISENTANDO A EXECUTADA DE ÔNUS. PARA O EXEQUENTE DEVOLVER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO RECEBIDO, TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DA PENHORA
RESENHA
NO 109/2004
PROCESSO : 11-1792/2003
Reclamante : RAIMUNDO IVAN CORREA DOSSANTOS
Advogado(a): ..
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 219-225.
RESENHA
NO 110/2004
PROCESSO : 11-1794/2003
Reclamante : CEZARIO FERREIRA DOSSANTOS
Advogado(a): ..
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 223-228.
RESENHA
NO 111/2004
PROCESSO : 11-1797/2003
Reclamante : ERISMAR OLIVEIRA SILVA
Advogado(a): ..
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 223-228.
RESENHA
NO 112/2004
PROCESSO : 11-1789/2003
Reclamante : EDNA MARIA SILVA DE PAULA
Advogado(a): ..
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 220-225.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)
NO 114/2004
PROCESSO : 11-873/1998
Reclamante : ERALDO ABREU NOGUEIRA
Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
Reclamado : PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A
Advogado(a): ..
Assunto : AS PARTES, COMPARECEREM NA SECRETARIA DA VARA PARA TOMAREM CIENCIA DO TEOR DO OFICIO DE FL. 145 DOS AUTOS E DA DATA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO, DESIGNADA PARA O DIA 2.3.2004, AS 11H05.
RESENHA
NO 115/2004
PROCESSO : 11-26/2004
Reclamante : JOSE EDUARDO ROSA SEABRA
Advogado(a): CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA
Reclamado : R.L. DOSSANTOS & CIA LTDA
Advogado(a): ..
Assunto : TOMAR CIENCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIENCIA, DESIGNADA PARA O DIA 1.3.2004, AS 9H20, QUE VALERA COMO INAUGURAL/MCN.
RESENHA
NO 119/2004
PROCESSO : 11-2027/2003

Reclamante: MARIVALDO SOUZA GONCALVES
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado : JOEL RODRIGUES FIGUEIREDO
Advogado(a): ..
Assunto : COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER EM DEVOLUÇÃO OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS. // AF
RESENHA (RECEBER CREDITO)
NO 120/2004
PROCESSO : 11-95/1993
Reclamante : ROSANGELA SANTOS DA PAIXAO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA
Reclamado : BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Assunto : PARA O EXECUTADO COMPARECER NESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CRÉDITO
RESENHA
NO 122/2004
PROCESSO : 11-1598/2002
Reclamante : CLAUDIA CELINE CORDEIRO PINTO
Advogado(a): PAULOROGÉRIO DE SOUZA GARCIA
Reclamado : HARTY COSMETICOS IMPEXP LTDA
Advogado(a): ..
Assunto : INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.
RESENHA
NO 60/2004
PROCESSO : 11-1767/2003
Reclamante : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado(a): LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): VINDIA PINHEIRO DE SOUSA
Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO BASAA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTEA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA CAPAF
RESENHA
NO 61/2004
PROCESSO : 11-1767/2003
Reclamante : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado(a): LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA CAPAF RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTEA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO BASA
RESENHA (RECEBER CREDITO)
NO 92/2004
PROCESSO : 11-1424/1994
Reclamante : RAIMUNDO DOSSANTOS SOUZA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a): DRA. ALESSANDRA DE CASSIA FONSECA TOURINHO
Assunto : DRA. ALESSANDRA DE CASSIA FONSECA TOURINHO, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALORES PERTENCENTE AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ.
RESENHA
NO 97/2004
PROCESSO : 11-2231/2000
Reclamante : ADALBERTO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Advogado(a): ..
Reclamado : EDITORA DE NOTICIAS PUBLICACOES AMAZONIA LTDA
Advogado(a): HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA
Assunto : A DRA. HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER VALOR A SER DEVOLVIDO A OSR. ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES, CONFORME DETERMINADO A FL. 147, ITEM 97. // assb. //
RESENHA
NO 98/2004
PROCESSO : 11-862/1995
Reclamante : KATIA CRISTINA SERRAO OLIVEIRA
Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Reclamado : BANCO EXCELECONOMICO S/A

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Assunto : DR. LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA, INFORMAR A ESTA SECRETARIA, SE JÁ RESGATOU AS GUIAS DE RETIRADA DOS NÚMEROS 2199, 2200, 2201 E 2203, ESTAS RECEBIDAS NA SECRETARIA DA VARA EM 21.10.2003, E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUVE A COMPROVAÇÃO, FALTANDO APENAS ESTA PENDÊNCIA PARA ARQUIVAMENTO DO FEITO
RESENHA
NO 99/2004
PROCESSO : 11-1484/1995
Reclamante : JOSE ARMINIO DA SILVA TRINDADE
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : FROTA AMAZONICA S A
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO, COMPROVAR NESTA SECRETARIA O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DA QUARTA PARCELA DO ACORDO DE FLS. 362 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 103/2004
PROCESSO : 11-393/2002
Reclamante : ROBERTO ALEXANDRE FARIAS
Advogado(a): MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS
Reclamado : CISMAL CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVIÇOS
Advogado(a): WADY DA HAS ROSSY
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE O VALOR DEPOSITADO (R\$1.058,35), À FL. 129 DOS AUTOS, FOI CONVOLADO EM PENHORA.FN.
RESENHA
NO 104/2004
PROCESSO : 11-980/2001
Reclamante : REGINA CELIA MORAES DO NASCIMENTO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : HOTEL ESMERALDA
Advogado(a): ..
Assunto : PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART. 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA
NO 105/2004
PROCESSO : 11-550/2002
Reclamante : RUBENS ALEX MIRANDA SILVA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto : TOMAR CIENCIA AS PARTES DO DESPACHO DE FL. 145: A RECLAMADA DE QUE FOI CANCELADA A PENHORA REALIZADA NOS AUTOS A FL. 107; E A RECLAMANTE DE QUE O BEM PENHORADO NESTES AUTOS FOI VENDIDO PELA 1ª VIT, PELO QUE CANCELADA A PENHORA EMANDADO DE REMOÇÃO, BEM COMO SOLICITADO DEVOLUÇÃO DO ALVARÁ AO LEILOEIRO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, INFORMANDO QUE JÁ FOI REQUERIDO ABANDONAMENTO AQUELA VARA. // assb. //
RESENHA
NO 106/2004
PROCESSO : 11-1796/2003
Reclamante : ALFREDO MORAES FARIAS
Advogado(a): ..
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 221-226.
RESENHA
NO 107/2004
PROCESSO : 11-1793/2003
Reclamante : JOAQUIM EMANOEL LEITE GRANHEN
Advogado(a): ..
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 218-223.
RESENHA
NO 108/2004
PROCESSO : 11-1005/2000
Reclamante : ANA MARIA TEJADA DA CUNHA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a): ..
Assunto : PARA O EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DO DESP. DE FL. 86- INDEFIRO O REQUERIDO, TENDO EM VISTA A QUITAÇÃO DO FEITO,

UMA VEZ QUE A RECEBEU VALOR ISENTANDO A EXECUTADA DE ÔNUS PARA O EXEQUENTE DEVOLVER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO RECEBIDO, TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DA PENHORA

RESENHA

NO 109/2004

PROCESSO : 11-1792/2003

Reclamante: RAIMUNDO IVAN CORREA DOSSANTOS

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO

Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 219-225.

RESENHA

NO 110/2004

PROCESSO : 11-1794/2003

Reclamante: CEZARIO FERREIRA DOSSANTOS

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO

Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 223-228.

RESENHA

NO 111/2004

PROCESSO : 11-1797/2003

Reclamante: ERISMAR OLIVEIRA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO

Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 223-228.

RESENHA

NO 112/2004

PROCESSO : 11-1789/2003

Reclamante: EDNA MARIA SILVA DE PAULA

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO

Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 220-225.

RESENHA

NO 113/2004

PROCESSO : 11-1791/2003

Reclamante: ISACSANTIA GO DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO

Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE DE FLS. 220-225.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)

NO 114/2004

PROCESSO : 11-873/1998

Reclamante: ERALDO ABREU NOGUEIRA

Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE

Reclamado: PROMAR PESCA INDUSTRIAIS SA

Advogado(a):

Assunto: ASPARTES, COMPARECEREM NA SECRETARIA DA VARA PARA TOMAREM CIENCIA DO TEOR DO OFICIO DE FL 145 DOS AUTOS E DA DATA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO, DESIGNADA PARA O DIA 23.2004, AS 11H05.

RESENHA

NO 115/2004

PROCESSO : 11-26/2004

Reclamante: JOSE EDUARDO ROSA SEABRA

Advogado(a): CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA

Reclamado: R L DOSSANTOS & CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIENCIA DA DATA DA PROXIMA AUDIENCIA, DESIGNADA PARA O DIA 13.2004, AS 9H20, QUE VALERA COMO INAUGURAL/MCN.

RESENHA

NO 119/2004

PROCESSO : 11-2027/2003

Reclamante: MARIVALDO SOUZA GONCALVES

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado: JOEL RODRIGUES FIGUEIREDO

Advogado(a):

Assunto: COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER EM DEVOLUÇÃO OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS. // AF RESENHA (RECÊBER CREDITO)

NO 120/2004

PROCESSO : 11-95/1993

Reclamante: ROSANGELA SANTOS DA PAIXAO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA

Reclamado: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto: PARA O EXECUTADO COMPARECER NESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CRÉDITO

RESENHA

NO 122/2004

PROCESSO : 11-1598/2002

Reclamante: CLAUDIA CELINE CORDEIRO PINTO

Advogado(a): PAUL OROGÉRIO DE SOUZA GARCIA

Reclamado: HARTY COSMETICOS IMPE EXP LTDA

Advogado(a):

Assunto: INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO turma4@trt8.gov.br SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO ED/RO 00605-2003-005-08-00-X. EMBARGANTE: ANTÔNIO FERREIRA FILHO. Doutor Helder Wanderley Oliveira. EMBARGADO: AFONSO CAUBY DOS REIS. Doutor Antônio dos Reis Pereira. DESPACHO. Em razão do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais - SDI, do C. TST, determino a notificação do embargado, a fim de que se manifestem, querendo, sobre os Embargos de Declaração opostos por ANTÔNIO FERREIRA FILHO, tendo em vista a possibilidade de ser dado efeito modificativo do julgado. Em 05 de fevereiro de 2004. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Relatora.

PROCESSO ED/RO 01564-2003-010-08-00-4. EMBARGANTE: MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutora Tatiana de Jesus Ozório Batista. EMBARGADO: JOÃO FONSECA DA SILVA. Doutor Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira. DESPACHO. Em razão do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais - SDI, do C. TST, determino a notificação dos embargados, a fim de que se manifestem, querendo, sobre os Embargos de Declaração opostos por MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, tendo em vista a possibilidade de ser dado efeito modificativo do julgado. Em 06 de fevereiro de 2004. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Relatora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO Telefone: 210-1023 e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DE 4/2/2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01455-2003-110-08-00-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Maurício Figueiredo e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO SOARES DA COSTA JÚNIOR. Doutor Antônio Ferreira Neto. HELGA ENGENHARIA LTDA. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - LEGITIMIDADE. RECONHECIMENTO. Havendo relação e pertinência entre o direito abstratamente invocado, os pedidos e as partes chamadas em juízo, capazes de estabelecer nexo de causalidade entre a narrativa e os pedidos do autor, todas elas estão legitimadas para residir em juízo e nele receber absolvição ou condenação, direta, solidária ou subsidiária. II - TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. A empresa que contrata outra para prestar-lhe serviços referentes à sua atividade-fim, responde subsidiariamente pelos débitos trabalhistas da contratada. Incidência do inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, O DOUTOR WALTER ROBERTO PARO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01251-2003-013-08-00-5. RECORRENTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO). Procurador Doutor Ângelo Brazil da Silva. RECORRIDOS: ÂNDERSON NOGUEIRA CABRAL. Doutora Anna Karenina

de Araújo Carneiro e outros. HELGA ENGENHARIA LTDA. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA. CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. ADMISSIBILIDADE. Os órgãos da administração direta ou indireta respondem, subsidiariamente, pelos débitos trabalhistas contraídos pelas empresas ou entidades que contratarem para intermediar mão-de-obra (terceirização). Incidência do inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, E VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, O DOUTOR WALTER ROBERTO PARO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00323-1995-014-08-00-2. AGRAVANTE: ASER JOÃO FREITAS DE MORAES. Doutora Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Rubens Braga Cordeiro e outros. CAXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESPACHO OU DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. CABIMENTO. Não cabe agravo de petição contra despacho de simples impulso processual ou decisão interlocutória, proferida na fase de execução. Aplicação do artigo 504 do Código de Processo Civil e Inteligência do artigo 893, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, EM ACOELHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, E NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA ERRATA

Na publicação do DOE do dia 9-2-2004, referente a Pauta de Julgamento da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região do dia 11.02.2004 (quarta-feira), onde se lê: PROCESSO TRT 3ª T./AP 00870-1989-006-08-00-5. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGR). Oliva Reis e outros. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES. Dr. José Azeano Brasil e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juíza Graziela Colares, leia-se: PROCESSO TRT 3ª T./AP 00870-1989-006-08-00-5. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGR). Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES. Dr. José Azeano Brasil e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juíza Graziela Colares.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PROCESSO TRT/SE/AR 00451-2003-000-08-00-4

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2004. PRAZO DE 10 (dez) DIAS.

Pelo presente EDITAL, fica notificado a Sr. MARIA IVONE DA COSTA CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido para apresentar, querendo, RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do PROCESSO TRT/SE/AR 00451-2003-000-08-00-4, em que figura como Autor BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, e, como réu, MARIA IVONE DA COSTA CARVALHO. Feito no Gabinete do Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz Titular do TRT da 8ª Região, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro. Eu..... (José Alexandre da Costa Cunha, Técnico Judiciário), lavrei o presente.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO GABINETE JUIZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO 00568-2003-000-08-00-8. AUTOR: ESPÓLIO DE RAIMUNDO BERNARDO GARCIA (representado por MARIA ELIZETE DA SILVA GARCIA, SANDRINA DA SILVA GARCIA E SINARA DA SILVA GARCIA). Advogada: Dra. Ana Cristina Louchard Pires. RÉU: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Advogado: Dr. Orlando Wallace da Silva e Mota. DESPACHO: "XII - Isto posto, decido indeferir a petição inicial, por inepta, ante a impossibilidade jurídica do pedido, ficando extinto o processo sem julgamento do mérito, conforme os fundamentos. Custas, pelo autor, de R\$705,74, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, de cujo pagamento fica isento, por equidade. XIII - Publique-se. Belém, 09 de fevereiro de 2004".

WALDIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz Relator.



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.129

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
10 de fevereiro de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/Nº 014/2003 - PROCESSO 2ª T/ED/RO 02120-2002-002-08-00-0. EMBARGANTES: EMISSORAS RÁDIO MARAJOARA LTDA., STUDIOS GRAVASOM LTDA., GRAVASOM COMERCIAL FONOGRÁFICA E PUBLICIDADE LTDA., AMACOR - AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA. Advogados: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. EMBARGADO: FERNANDO ARTUR PEREIRA DA SILVA. Advogados: Dr. Orlando Sérgio Pereira Morais e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 634 dos autos, fica notificado o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelas embargantes, às fls. 628/632, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 06 de fevereiro de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

NOT/GEN/Nº 013/2004 - PROCESSO 2ª T/ED/RO 00912-2002-116-08-00-1. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A Advogados: Dr.ª Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. EMBARGADA: RAIMUNDA BARROSO FURTADO. Advogados: Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 670 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 666/668, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 06 de fevereiro de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

PROCESSO TRT 2ª T/ED/AI 01562-2003-004-08-01-6 (7252/2003)

EMBARGANTE: ABNAMRO REALS/A.

Advogados: Dr.ª Livia Cunha Chermont e outros

EMBARGADO: RICARDO AUGUSTO QUARESMA CHAGAS.

Advogados: Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros.

DESPACHO

I - O Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao

Acórdão de fls. 364/368.

II - Por isso, determino a notificação do Embargado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Belém, 06 de fevereiro de 2004 (sexta-feira).

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Relator

PROCESSO TRT 2ª T/ED/RO 00500-2003-009-08-00-6 (7252/2003)

EMBARGANTES: NICE AUTO VENDAS LTDA.

NANTES AUTO VENDAS LTDA e

ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA

Advogados: Dr.ª Verena Maués Fidalgo Barros e outro

EMBARGADO: WILSON LÚCIO DA SILVA (reclamante).

Advogada: Dr.ª Anna Faride Hage Karam Giordano.

DESPACHO

I - Os Embargantes pretendem imprimir efeito modificativo ao

Acórdão de fls. 239/249.

II - Por isso, determino a notificação do Embargado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Belém, 06 de fevereiro de 2004 (sexta-feira).

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Relator

VARADO TRABALHO DE CASTANHAL

EDITAL DE PRAÇA Nº 005/2004

ODOUTOR RAFAEL DIAS MARQUES, JUIZ DO TRABALHO NA TITULARIDADE DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 26.02.2004 às 10h 40min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 18.03.2004 às 10h 50min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal - Pará, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente(s), contra: JOSÉ ELIAS EMIM NETO, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se localizado na Av. Magalhães Barata, Nº 4311, Município de Igarapé-Açu-Pará, em mãos do(a) Sr(a). JOSÉ ELIAS EMIM NETO, CPF 393.973.782-87, fiel depositário(a), sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões): 01 (UM) APARELHO DE TV MARCA SEMP, A CORES, DE 20 PELEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, Nº DE SÉRIE NS A 0581224, MODELO TVC 207CR, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVLAIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-0772/2003-X

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 04.02.2004. Eu, _____ Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, _____ Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria Substituto.

RAFAEL DIAS MARQUES

Juiz do Trabalho no Exercício da Titularidade da MM. Vara do Trabalho de Castanhal-Pará.

RESENHA

NO 54/2004

PROCESSO : 106-1001/2003

Reclamante: FRANCISCO EDNIR DA SILVA FERNANDES

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado: J.M.PNEUS E RENOVADORA LTDA

Advogado(a): ALDREI MARCIA PANATO

Assunto : As partes: Para que se manifestem sobre a conta de liquidação, no prazo de 10 dias.

RESENHA

NO 56/2004

PROCESSO : 106-56/2003

Reclamante: PEDRO CORREA BARBOSA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: SUPERMERCADO MILLENNIUM LTDA

Advogado(a): JOSE NESITO MELO FREIRE

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) SERÁ(AO) LEVADO(S) AO 1º LEILÃO MARCADO PARA O DIA 03/03/2004, ÀS 09:00 HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO, PARA A VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO V. Sa., MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICAÇÃO NO PRAZO LEGAL. CASO HAJA NECESSIDADE FICAM DESDE JÁ DESIGNADOS OS DIAS: 24/03/2004, 07/04/2004, 28/04/2004, 12/05/2004 E 26/05/2004 PARA A REALIZAÇÕES DE OUTROS LEILÕES.

RESENHA

NO 61/2004

PROCESSO : 106-258/2003

Reclamante: REGINALDO SILVA DA COSTA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado: CASPLAM-CASTANHAL CONSTE PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO MARCADO PARA O DIA 03/03/2004, ÀS 09:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICAÇÃO NO PRAZO LEGAL. CASO HAJA NECESSIDADE FICAM DESDE JÁ DESIGNADOS OS DIAS: 24/03/2004, 07/04/2004, 28/04/2004, 12/05/2004 E 26/05/2004 PARA A REALIZAÇÕES DE OUTROS LEILÕES.

RESENHA

NO 62/2004

PROCESSO : 106-420/2003

Reclamante: JOSE AUGUSTO CONCEICAO MIRANDA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado: CASPLAN

Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO MARCADO PARA O DIA 03/03/2004, ÀS 09:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICAÇÃO NO PRAZO LEGAL. CASO HAJA NECESSIDADE FICAM DESDE JÁ DESIGNADOS OS DIAS: 24/03/2004, 07/04/2004, 28/04/2004, 12/05/2004 E 26/05/2004 PARA A REALIZAÇÕES DE OUTROS LEILÕES.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)

NO 63/2004

PROCESSO : 106-532/2003

Reclamante: JANAINA BARROSO DE SOUZA

Advogado(a): MARCIA SIMONE ARAGAO SAMPAIO

Reclamado: NICE CONFECÇÕES (GIVALDO FERNANDO CHAGAS)

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO MARCADO PARA O DIA 03/03/2004, ÀS 09:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICAÇÃO NO PRAZO LEGAL. CASO HAJA NECESSIDADE FICAM DESDE JÁ DESIGNADOS OS DIAS: 24/03/2004, 07/04/2004, 28/04/2004, 12/05/2004 E 26/05/2004 PARA A REALIZAÇÕES DE OUTROS LEILÕES.

RESENHA

NO 64/2004

PROCESSO : 106-1179/2002

Reclamante: MARIA RAIMUNDA GOMES DOSSANTOS

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado: CASTANHAL ESPORTE CLUBE

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO MARCADO PARA O DIA 03/03/2004, ÀS 09:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICAÇÃO NO PRAZO LEGAL. CASO HAJA NECESSIDADE FICAM DESDE JÁ DESIGNADOS OS DIAS: 24/03/2004, 07/04/2004, 28/04/2004, 12/05/2004 E 26/05/2004 PARA A REALIZAÇÕES DE OUTROS LEILÕES.

RESENHA

NO 65/2004

PROCESSO : 106-983/2001

Reclamante: ANTONIO NOBRE BARBOSA

Advogado(a): FELICIA MARQUES FIUZA

Reclamado: EXPRESSO DAYANNE LTDA

Advogado(a): JOSE IVO CARDOSO JUNIOR

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A LEILÃO MARCADO PARA O DIA 03/03/2004, ÀS 09:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPOSITO PÚBLICO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICAÇÃO NO PRAZO LEGAL. CASO HAJA NECESSIDADE FICAM DESDE JÁ DESIGNADOS OS DIAS: 24/03/2004, 07/04/2004, 28/04/2004, 12/05/2004 E 26/05/2004 PARA A REALIZAÇÕES DE OUTROS LEILÕES.

RESENHA

NO 117/2004

PROCESSO : 13-1257/1998

Reclamante: JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO SARMENTO GUEDES

Reclamado: FOAD COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: COMPARECER NESTA SECRETARIA, A FIM DE ACERTAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, O DIA E HORA DA DILIGÊNCIA NO ENDEREÇO DO RECLAMADO, PARA A PENHORA DO BEM INDICADO.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 118/2004

PROCESSO : 13-595/2003

Reclamante: RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUZA

Advogado(a): ALDANERY MATOS AMARAL

Reclamado: HORTIPAR - HORTIFRUTIGRANGEIROS DO PARA LTDA

Advogado(a): LAURA AMÉLIA MATOS F. Z. DE CARVALHO

Assunto : ADVOGADA DA RECLAMADA: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 561/570, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA

NO 117/2004

PROCESSO : 13-1257/1998

Reclamante: JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO SARMENTO GUEDES

Reclamado: FOAD COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: COMPARECER NESTA SECRETARIA, A FIM DE ACERTAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, O DIA E HORA DA DILIGÊNCIA NO ENDEREÇO DO RECLAMADO, PARA A PENHORA DO BEM INDICADO.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 118/2004

PROCESSO : 13-595/2003

Reclamante: RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUZA

Advogado(a): ALDANERY MATOS AMARAL

Reclamado: HORTIPAR - HORTIFRUTIGRANGEIROS DO PARA LTDA

Advogado(a): LAURA AMÉLIA MATOS F. Z. DE CARVALHO

Assunto : ADVOGADA DA RECLAMADA: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 561/570, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA
NO 119/2004
PROCESSO : 13-1340/2002
Reclamante: CLAUDIO RUI DO MARAL MACEDO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
Reclamado : A. J. COLARES
Advogado(a): X
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE FICA V. Sa, NOTIFICADO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: 1 - DEFIRO A REMOÇÃO DO VEÍCULO, BEM COMO, O DEPÓSITO DESTA AO EXEQUENTE; 2 - NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE, PARA ENTRAR EM CONTATO COM OFICIAL DE JUSTIÇA DESIGNANDO COM FINALIDADE DE AGENDAR DATA E HORÁRIO PARA ACOMPANHAR A DILIGENCIA.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 120/2004
PROCESSO : 13-465/2003
Reclamante: WALDINEI DA SILVA CORDEIRO
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : HORTIPAR HORTIFRUTIGRANJEIROS DO PARA LTDA
Advogado(a): LAURA AMÉLIA FERNANDES ZARANZA DE CARVALHO
Assunto : PATRONA DA RECLAMADA: FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 490/499, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS
Nº 07/2004

Pelo Presente EDITAL, fica a empresa K V INSTALAÇÕES LTDA, reclamada nos autos do Processo 013-00013/2004-5 em que é reclamante MÁRIO JOÃO DAS NEVES SANTOS, para tomar ciência da audiência inaugural do processo supra que será realizada no dia 16.03.2004, às 09h10min, na sede da Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém. Nessa audiência a reclamada poderá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (duas). O não comparecimento da demandada, na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT. Nessa audiência a empresa deverá se fazer presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão a proponente. V. Sa., poderá apresentar, ainda, querendo, contestação ao pedido do autor, conforme consta da petição inicial, que consiste em levantamento do FGTS através de alvará. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro. Eu (Jefferson Alexandre Macêdo da Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Rosa Helena Seco de Oliveira), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MAURO VOPINI FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA
NO 63/2004
PROCESSO : 12-1057/1997
Reclamante: RAIMUNDO NONATO GOMES DE MORAES
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): DRA. FATIMA DE NAZARE P. GOBOTSCH
Assunto : AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA CIENCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS A EXECUCAO, DEVENDO V. Sa. MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.///fso*
RESENHA
NO 64/2004
PROCESSO : 12-1362/2003
Reclamante: ELIVALDO HOLANDA BEZERRA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA DEPOSITAR O VALOR REFERENTE AOS HONORARIOS PERICIAIS.
RESENHA
NO 65/2004
PROCESSO : 12-1114/2003
Reclamante: CARIVALDO MORAIS TEIXEIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : Y YAMADA S A
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS ACORDADOS A FL. 46, REFERENTES AO INSS, IR E CUSTAS JUDICIAIS.
RESENHA
NO 66/2004
PROCESSO : 12-1813/2002
Reclamante: ENALDO MACHADO DA ANUNCIACAO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : ENGETEL ENG. CIVIL, ELETRICA E DE TELECOM. LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO EM CINCO DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 DIAS.

RESENHA
NO 67/2004
PROCESSO : 12-1240/1995
Reclamante: MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): JACINTO BENIGNO DOSSANTOS
Reclamado : FRIPAGO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DOS AUTOS RETORNAREM AO ARQUIVO.
RESENHA
NO 68/2004
PROCESSO : 12-1176/2003
Reclamante: SANDRO MARCIO CAMPOS RODRIGUES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : RAIMUNDO WILSON DE ARAUJO BRAGA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO RECLAMADO SUJEITO A PENHORA EM 5 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS.
RESENHA
NO 69/2004
PROCESSO : 12-1854/2003
Reclamante: CRISTIANE DE OLIVEIRA CIDREIRA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : PARA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(a): MICHELL WILTON SANTOS VIEIRA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO ACIMA E AO PATRONO DO RECLAMADO N V P VEICULOS E PEÇAS LTDA, DRA. ANA BÁRBARA NUNES, OAB PA 10584, PARA CONTRAMINUTAR DO RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA
NO 70/2004
PROCESSO : 12-1773/2003
Reclamante: BENEDITA DA COSTA MACHADO
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSOS ADESIVOS INTERPOSTOS POR BASA E CAPAF.
RESENHA
NO 71/2004
PROCESSO : 12-1717/2001
Reclamante: JOSE AMORIM
Advogado(a): JANECLÉA MARQUES COUTINHO
Reclamado : URUPURU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
Advogado(a): ROSEANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE SEU PEDIDO DE FLS. 179, FOI INDEFERIDO, POIS DEVE SER AGUARDADA A LAVRATURA DO AUTO DE ARREMATACAO E EXPIRACAO DE PRAZO PARA EMBARGOS.
RESENHA
NO 72/2004
PROCESSO : 12-1430/2003
Reclamante: MARCOS VINICIUS MONTEIRO
Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO
Reclamado : CIBRASA CIMENTO DO BRASIL S A
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CIBRASA.
RESENHA
NO 73/2004
PROCESSO : 12-1362/2003
Reclamante: ELIVALDO HOLANDA BEZERRA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto : AO PATRONO DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 74/2004
PROCESSO : 12-1527/2002
Reclamante: SANDRA MARIA BRABO PANTOJA
Advogado(a):
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): HUMBERTO FERREIRA BARROS
Assunto : A PATRONA DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE DECISAO: ...DO EXPOSTO NÃO CONHEÇO DO EMBARGOS EXECUTÓRIOS DE FLS. 187/188 PORQUE INTIMATIVOS.
RESENHA
NO 75/2004
PROCESSO : 12-1812/2003
Reclamante: NIELSON DOSSANTOS MONTEIRO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO DO AUTOR, DO PERÍODO DE JAN/01 ATÉ ABR/03 E DE JUL/03 A OUT/03.

RESENHA
NO 76/2004
PROCESSO : 12-1935/2003
Reclamante: EDSON SERRAO DE CASTRO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO DO AUTOR, DO PERÍODO DE NOV/02 A AGO/03 E DE OUT/03.
RESENHA
NO 77/2004
PROCESSO : 12-1157/2003
Reclamante: THATIANA SIQUEIRA NUNES
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : COCAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A GUIA DE SAQUE DO FGTS, REFERENTE AO ALVARÁ Nº. 299/03.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 78/2004
PROCESSO : 12-444/2003
Reclamante: MARIA SALETE DE SOUZA FERREIRA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, REFERENTE AO ACORDO DE FLS. 119/120 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$-139,44.
RESENHA
NO 79/2004
PROCESSO : 12-1095/2003
Reclamante: MANOEL ROSIVALDO LISBOA DOSSANTOS
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO INSS.
RESENHA
NO 80/2004
PROCESSO : 12-1385/2003
Reclamante: LUIZ CLAUDIO DA SILVA LOBATO
Advogado(a): ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
Reclamado : SERVISOL - EMPRESA SEGURANCA VIG COMERCIAL LTD
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO BLOQUEIO DE FLS. 50/52, TENDO PRAZO DE CINCO DIAS PARA MANIFESTAR-SE.
RESENHA
NO 81/2004
PROCESSO : 12-586/2003
Reclamante: FRANCISCO CARDOSO MARGALHO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA (RECLAMADO)
NO 82/2004
PROCESSO : 12-1112/1997
Reclamante: ARNALDO TAPENBECK VAZ
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIENCIA, QUERENDO QUE O VALOR DE FLS. 813 FOI CONVOLADO EM PENHORA, BEM COMO DA LIBERACAO DA PENHORA SOBRE O VEICULO.
RESENHA
NO 83/2004
PROCESSO : 12-1202/2002
Reclamante: RAIMUNDO JORGE NUNES DA CRUZ
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA CONVOLACAO EM PENHORA DO VALOR DE FOLHAS 129, E MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO..
RESENHA
NO 84/2004
PROCESSO : 12-1882/2003
Reclamante: FRANCISCO TADEU TEDESCO
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Reclamado : TELAMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA
NO 85/2004
PROCESSO : 12-729/2003
Reclamante: MARCOS PAULO BRITO LEO
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
Reclamado: ADELMAN BARROS CARDOSO JR
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DE INSS.
RESENHA
NO 86/2004
PROCESSO : 12-1877/2003
Reclamante: ANTONIO GONCALVES DE QUADROS
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA
NO 91/2004
PROCESSO : 12-887/2001
Reclamante: MARTA SANTOS DE CASTRO
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado: ELIANA DO CARMO SILVA FERREIRA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACIO ALVES
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PENHORA DE FLS. 186 FOI LIBERADA.
RESENHA
NO 92/2004
PROCESSO : 12-948/2002
Reclamante: RAIMUNDO MAX RODRIGUES DE LIMA
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Reclamado: Z GOMES SOUZA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR O ENDEREÇO DO RECLAMADO.
RESENHA
NO 93/2004
PROCESSO : 12-922/2003
Reclamante: MARCELO CABRAL AZEVEDO
Advogado(a): DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO
Reclamado: ESPOLIO DE MOYSES ISAAC BENCHIMOL
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.
RESENHA
NO 94/2004
PROCESSO : 12-1232/2003
Reclamante: IOLANDE DOS REIS DA SILVA
Advogado(a): ADRIANA AQUINO DE MIRANDA POMBO
Reclamado: BANPARA - BANCO DO ESTADO DO PARA SA
Advogado(a): ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOSSANTOS
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA
NO 95/2004
PROCESSO : 12-1232/2003
Reclamante: IOLANDE DOS REIS DA SILVA
Advogado(a): ADRIANA AQUINO DE MIRANDA POMBO
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA
NO 96/2004
PROCESSO : 12-1511/2003
Reclamante: NILSON MONTEIRO DA COSTA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA
NO 97/2004
PROCESSO : 12-905/2003
Reclamante: MARCIO VIEIRA DE SOUZA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado: SURUBIM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR JÁ HOUVE O SAQUE DO FGTS.
RESENHA
NO 98/2004
PROCESSO : 12-2054/2002
Reclamante: PAULO EDUARDO BENIGNO LIMA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: ORLANDO DA COSTA MACHADO
Advogado(a): POSSIDONIO DA COSTA NETO
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO, INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, ÀS FLS. 80/83.
RESENHA
NO 99/2004
PROCESSO : 12-34/2002
Reclamante: JOSE RAYOL TAVARES
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO ÀS PETIÇÕES DE FLS. 259 E 260/263.
RESENHA
NO 100/2004
PROCESSO : 12-1497/2002
Reclamante: PAULO OZANAM SANTANA
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado: CASA GRANADO LAB FARM DROGARIAS SA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO, INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, ÀS FLS. 246/251.
RESENHA
NO 101/2004
PROCESSO : 12-1955/2003
Reclamante: MARCIO BATISTA RODRIGUES
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO CUJO RESUMO SEGUE ABAIXO: ... JULGO PROCEDENTE EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA... CUSTAS PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$ 1.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 50.000,00...
RESENHA
NO 102/2004
PROCESSO : 12-1391/2001
Reclamante: MARIA CRISTINA SOUZA DE SENA
Advogado(a): JOSE LOBATO MAIA
Reclamado: MARCELINO DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 199/200 FORAM CONVOLADOS EM PENHORA E MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA
NO 103/2004
PROCESSO : 12-1153/2000
Reclamante: ROSILANDIA FRANCO MOTA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 315 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 104/2004
PROCESSO : 12-914/2002
Reclamante: EMÍDIO MANOEL FIGUEIRA PARADELA
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Reclamado: COSFARMA PROD COSMET FARMACEUTICO BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 147V, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA E/OU INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.
RESENHA
NO 107/2004
PROCESSO : 12-583/2002
Reclamante: MARIVAL ALVES DA SILVA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: SPLASH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA PROCEDER COM O PAGAMENTO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA
NO 108/2004
PROCESSO : 12-1779/1999
Reclamante: JOSE AUGUSTO ALVES ROCHA
Advogado(a):
Reclamado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA PROCEDER COM O PAGAMENTO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA
NO 109/2004
PROCESSO : 12-923/1999
Reclamante: GERMANO BRASIL LOPES ARNAUD

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: C B R ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 183/184 DOS AUTOS.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO)
NO 111/2004
PROCESSO : 12-202/2003
Reclamante: MARCIO GONCALVES CAVALCANTE
Advogado(a): OSCARINA DEMIRANDA BRUNO
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, ASSIM COMO TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FOLHAS 93/94.
RESENHA
NO 112/2004
PROCESSO : 12-214/2000
Reclamante: KELSON ANTONIO SILVA SANTOS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: TRANSPORTE AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA SA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER A CERTIDÃO REQUERIDA.
RESENHA
NO 113/2004
PROCESSO : 12-2000/2003
Reclamante: MARLI ALVES DA SILVA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: TEREZINHA FREITAS PEIXOTO RODRIGUES
Advogado(a): MILTON BENDICTO FARIAS DE LIMA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA MARCADA PARA O DIA 05/02/2004, ÀS 12:55 HORAS, FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/02/2004, ÀS 12:55 HORAS.
RESENHA
NO 114/2004
PROCESSO : 12-1262/2002
Reclamante: ADALBERTO DOS SANTOS TAVARES
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE
Reclamado: VARIG SA
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA QUE SE MANIFESTE, EM 10 (DEZ) DIAS SE CONCORDA COM A LIBERAÇÃO DO DEPOSITO RECURSAL, SENDO QUE O SILÊNCIO IMPORTARÁ NA SUA EQUISCÊNCIA.
RESENHA
NO 115/2004
PROCESSO : 12-1030/2002
Reclamante: ROBERTO TADEU SOUZA XAVIER
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO AUTOR, DO PERÍODO DE MAI/2002 ATÉ SETEMBRO/2003, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
RESENHA
NO 116/2004
PROCESSO : 12-2007/2003
Reclamante: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA
Advogado(a): MONICA CILENE DA CUNHA MARTINS
Reclamado: ANTONIA LEONOR DE OLIVEIRA SALES
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DA EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO... PARA ACOLHÊ-LOSE E DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA DE FOLHAS 32, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...
RESENHA
NO 117/2004
PROCESSO : 12-505/2003
Reclamante: RENATO CASANOVA CORREA JUNIOR
Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Reclamado: BELEM DIESEL SA
Advogado(a): MICHELL WILTON SANTOS VIEIRA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SEGUITTE DECISÃO: ... REJEITO LIMINARMENTE, OS EMBARGOS, POIS O JUÍZO NÃO SE ENCONTRA GARANTIDO ATRAVÉS DE PENHORA...
RESENHA
NO 118/2004
PROCESSO : 12-1001/1995
Reclamante: CORNELIO NUNES DE ANDRADE NETO
Advogado(a): VERA LUCIA FONSECA BARROS
Reclamado: CANDIDO WILSON DE ARAUJO
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA DE OLIVEIRA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA A SEGUIR: ... REJEITO LIMINARMENTE, OS EMBARGOS A

ARREMATACÃO, POIS DESTITUÍDO DE OBJETO, JÁ QUE O BEM OBJETO DOS EMBARGOS, FOI LIBERADO..

RESENHA

NO 119/2004

PROCESSO : 12-548/2003

Reclamante : FLAVIO PEREIRA RODRIGUES

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O VALOR DE FLS. 92 FOI CONVOLADO EM PENHORA E MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 120/2004

PROCESSO : 12-1982/2003

Reclamante : GILDA LIMA PEREIRA

Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO

Reclamado : EMPRESA ASSIST' TEC EXTENSAO RURAL ESTADO PARA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO CARNEIRO ALVES

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA MARCADA PARA O DIA 05/02/2004 ÀS 11:40 HORAS, FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/02/2004 ÀS 11:40 HORAS.

RESENHA

NO 121/2004

PROCESSO : 12-2010/2003

Reclamante : FRANKLIN CAMPOS CONTENTE FILHO

Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA MARCADA PARA O DIA 06/02/2004 ÀS 10:30 HORAS, FOI DESIGNADA PARA O DIA 16/02/2004 ÀS 10:30 HORAS.

RESENHA

NO 2604/2003

PROCESSO : 12-978/2003

Reclamante : ANTONIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado : ROSENALVA OLIVEIRA CINTRA

Advogado(a): HUGO CESAR DE MIRANDA CINTRA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 61, CU JO TEOR SEGUE: "INDEFIRO, POIS NA SOLICITACAO DA FLS. 56 JA HA COMUNICACAO PELO BACEN A TODOS OS BANCOS NACIONAIS, DE FORMA AUTOMATICA. IN-TIME-SE."

RESENHA

NO 2605/2003

PROCESSO : 12-1560/2003

Reclamante : PAULO SERGIO SOUZA REIS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : SELECTO CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): LINDA CLEA LEMOS OLIVEIRA

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA.

RESENHA

NO 2606/2003

PROCESSO : 12-458/2003

Reclamante : WILLIANS SERGIO AZEVEDO SOUZA

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado : REDE CELPA SA

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 150, CUJO INTEIRO TEOR SEGUE: "HOMOLOGO A RETIFICACAO, MANTENHO OS DEMAIS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 142. INTIME-SE." Em 17/12/03. (a) Fernando de J. de Castro Lobato Jr., Juiz Titular.//rfo*

RESENHA

NO 2/2004

PROCESSO : 12-1735/2002

Reclamante : MANOEL LUCIO NUNES

Advogado(a): ALDANERY MATOS AMARAL

Reclamado : FREITAS MELO

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 92/VERSO, QUE INDEFERE O PEDIDO DE FLS. 90, POIS NÃO HÁ PROVA DE QUE AS EMPRESAS SEJAM DE PROPRIEDADE DA RÉ.

RESENHA

NO 3/2004

PROCESSO : 12-1379/2003

Reclamante : ELISABETH CASTILHO DOSSANTOS

Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA

Reclamado : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ICOARACI

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 74, NOS SEGUINTE TERMOS: R\$ 2.500,00 EM CINCO PARCELAS, COM VENCIMENTOS TODO DIA 16, A PARTIR DE 16/12/2003, A PRIMEIRA JÁ DEPOSITADA, COM MULTA DE 30% EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, A INCIDIR SOBRE O MONTANTE DEVIDO.

RESENHA

NO 4/2004

PROCESSO : 12-254/2003

Reclamante : REJAN MENDES DE SOUZA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTEROCHA

Reclamado : MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA

Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 90, O QUAL DEFERE A COMPANHIA DE OFICIAL AO ADJUDICANTE, DEVENDO O ÚLTIMO ARCAR COM AS DESPESAS NECESSÁRIAS.

RESENHA

NO 5/2004

PROCESSO : 12-1422/2003

Reclamante : RAIMUNDO TRINDADE LEAO DOSSANTOS

Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS NOMEADOS PELA RECLAMADA ÀS FLS. 47 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 6/2004

PROCESSO : 12-2058/2003

Reclamante : KLEBER FERREIRA DE MORAES

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : COMPANHIA DOCAS DO PARA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 162/165.

RESENHA

NO 7/2004

PROCESSO : 12-548/2003

Reclamante : FLAVIO PEREIRA RODRIGUES

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE FL. 84, NO IMPORTE DE R\$ 667,68 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), FOI CONVOLADO EM PENHORA, DEVENDO V. Sa. MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//rfo*

RESENHA

NO 8/2004

PROCESSO : 12-2115/2000

Reclamante : MANOEL MARIA BARRA RODRIGUES

Advogado(a): LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA

Reclamado : REFRIGERACAO ESQUIMO LTDA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER GUIAS DE RETIRADA NO BANCO DO BRASIL SA - POSTO TRT.//rfo*

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)

NO 9/2004

PROCESSO : 12-1755/2002

Reclamante : SIMONE RAMOS GEMAQUE

Advogado(a): CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA

Reclamado : MARIA LUZIA BRAS LEAO

Advogado(a): FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEAO

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 23/01/2004 ÀS 09:30 HS

RESENHA

NO 10/2004

PROCESSO : 12-773/1995

Reclamante : ARTHUR FERREIRA MONTEIRO

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOSSANTOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

Advogado(a): ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO, DEVENDO V. Sa. CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//rfo*

RESENHA

NO 11/2004

PROCESSO : 12-773/1995

Reclamante : ARTHUR FERREIRA MONTEIRO

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOSSANTOS

Reclamado : FUNDAÇÃO GRAO PARA PREV ASSIST SOCIAL

Advogado(a): JOAELNE SOCORRO SOUSA DA CRUZ

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO, DEVENDO V. Sa. CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//rfo*

RESENHA

NO 13/2004

PROCESSO : 12-1786/2000

Reclamante : JONES FIGUEIRA BRAGA

Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

Reclamado : TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 197, CUJO TEOR SEGUE: "JÁ DECIDIDO ÀS FLS. 194."

RESENHA

NO 15/2004

PROCESSO : 12-1032/2000

Reclamante : JOSE BONFIM BATISTA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado : ORIO COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a): SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 215 DOS AUTOS, BEM COMO SOBRE O SILÊNCIO DO BANCO CENTRAL SOBRE A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO, E INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA.

RESENHA

NO 16/2004

PROCESSO : 12-1126/2001

Reclamante : ADIVALDO JOSE GOMES NOBRE

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Reclamado : EDITORA CEJUP LTDA

Advogado(a): CHRISTIAN J KERBER BOMM

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 433, CUJO TEOR SEGUE: "DEFIRO, DEVENDO SER REMOVIDO O BEM ÀS EXPENSAS DO PETICIONANTE E NOMEADO ESTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. IN-TIME-SE."

RESENHA

NO 17/2004

PROCESSO : 12-2009/2002

Reclamante : NORMA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA

Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado : VENTO LIMITADA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA, SEM CUMPRIMENTO, CONFORME FLS. 420 DOS AUTOS E DESPACHO DE FLS. 422, CUJO TEOR SEGUE: "DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. APÓS, AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA."

RESENHA

NO 18/2004

PROCESSO : 12-1398/2001

Reclamante : CARMO ANTONIO FIGUEIREDO COSTA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 248/248 VERSO, CUJO TEOR SEGUE: "INDEFIRO, POIS A EMPRESA VULCATECE SEUS SÓCIOS FORAM CONDENADOS DE FORMA SUBSIDIÁRIA E, PORTANTO, SOMENTE APÓS A VENDA E CONSTRUÇÃO DE TODOS OS BENS DA DEVEDORA PRINCIPAL É QUE DEVERÁ SER EXECUTADO OS BENS DAQUELES. IN-TIME-SE."

RESENHA

NO 19/2004

PROCESSO : 12-183/2002

Reclamante : VALDENILSON OLIVEIRA DOSSANTOS

Advogado(a): PEDRO PAULO SILVA MELO

Reclamado : M A BARLETE ARRAES

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS.

RESENHA

NO 20/2004

PROCESSO : 12-2076/2002

Reclamante : CLAUDIO ROSA COELHO

Advogado(a): MARILIA CABRAL SANCHES

Reclamado : GRUPO GASEL

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 92 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 21/2004

PROCESSO : 12-140/2002

Reclamante : SEBASTIAO DE SOUZA RODRIGUES

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA

Reclamado : BANCO ITAUA SA

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 22/2004

PROCESSO : 12-1715/2002

Reclamante : AILSON CALILO NETO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : S D C COMERCIAL LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "1- HOMOLOGO O ACORDO. 2- SUSTE-SE A PRAÇA E A PENHORA. 3- CLUSTAS

E INSS(FLS.118) PELA RÉ, ASQUAIS DEVEM SER PAGAS EM 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.4-DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES".

RESENHA

NO 23/2004

PROCESSO : 12-1731/2003

Reclamante : ADAUTO ACRISIO ALVES MONTEIRO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DAS PARTES, TOMAREM CIENCIA QUE DEVEM CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.

RESENHA

NO 24/2004

PROCESSO : 12-1731/2003

Reclamante : ADAUTO ACRISIO ALVES MONTEIRO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO, TOMAR CIENCIA QUE DEVE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.

RESENHA

NO 25/2004

PROCESSO : 12-1232/2003

Reclamante : IOLANDE DOS REIS DA SILVA

Advogado(a): ADRIANA AQUINO DE MIRANDA POMBO

Reclamado : GLAIRSON FIGUEIREDO S/C DE ADVOGADOS

Advogado(a): GLORIA MAROJA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA

NO 26/2004

PROCESSO : 12-1914/2001

Reclamante : LUIZ CARLOS CORREA PONTES

Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO

Reclamado : A CLIRA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 27/2004

PROCESSO : 12-1914/2001

Reclamante : LUIZ CARLOS CORREA PONTES

Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO

Reclamado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA

NO 28/2004

PROCESSO : 12-1914/2001

Reclamante : LUIZ CARLOS CORREA PONTES

Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO

Reclamado : A CLIRA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA

NO 29/2004

PROCESSO : 12-1430/2003

Reclamante : MARCOS VINICIUS MONTEIRO

Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO

Reclamado : ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.152, INDEFERINDO FLS.149/150, POIS A DECISAO AINDA NAO TRANSITOUEM JULGADO.

RESENHA

NO 30/2004

PROCESSO : 12-352/2002

Reclamante : ALMIR CONCEICAO CHAVES DE LEMOS

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA PROCEDER O PAGAMENTO FISCAL NO VALOR DE R\$ 988,07, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA

NO 31/2004

PROCESSO : 12-2094/2000

Reclamante : RAIMUNDA TAVARES DE SOUSA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : JBS CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA PROPOSTA DE ACORDO DA RECLAMADA, ÀS FLS.178(REQUER QUE O VALOR DA

CAUSA SEJA PARCELADA EM 10 VEZES, IGUAIS, COMEÇANDO A 1º. EM 30.10.2003).

RESENHA

NO 32/2004

PROCESSO : 12-1316/2003

Reclamante : RENATO MOREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : JBS CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA PROPOSTA DE ACORDO DA RECLAMADA, ÀS FLS.216(REQUER O PARCELAMENTO DA CAUSA, EM 10 PARCELAS IGUAIS, COMEÇANDO A 1º. EM 30.10.2003.).

RESENHA (RECLAMADO)

NO 33/2004

PROCESSO : 12-177/2002

Reclamante : ELZA MARIA AMORIM

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado : MENDES E QUEIROZ LTDA

Advogado(a): DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CIENCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DEPÓSITO DE FLS.126, FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA

NO 34/2004

PROCESSO : 12-1262/2002

Reclamante : ADALBERTO DOS SANTOS TAVARES

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE

Reclamado : SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO BEM NOMEADO A PENHORA PELA RECLAMADA (DEPÓSITO RECURSAL).

RESENHA

NO 35/2004

PROCESSO : 12-724/2003

Reclamante : LEONITO DE CASTRO VIEIRA

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado : ZACARIAS DA COSTA MONTEIRO (BARCO MOTOR ZENI)

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.55/56. INSS PELO RÉU, CONFORME CALCULADO ÀS FLS.33".

RESENHA

NO 36/2004

PROCESSO : 12-1327/2003

Reclamante : DOUGLAS FERREIRA DOS REIS

Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIENCIA, QUERENDO, DE QUE A RECLAMADA NAO POSSUI CRÉDITOS NAS EMPRESAS CITADAS.

RESENHA

NO 38/2004

PROCESSO : 12-1880/2002

Reclamante : JONI LIMA DE SOUSA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Reclamado : CIA GZM DE DISTRIBUICAO

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA, QUERENDO DA CERTIDÃO DO FLS.99, BEM COMO INDICAR BENS À PENHORA.

RESENHA

NO 39/2004

PROCESSO : 12-248/1998

Reclamante : CLOVIS SANTANA GOMES DA SILVA

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Reclamado : UNIAO FEDERAL (ENASA)

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA VISTAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS PARA, QUERENDO, DIZER SOBRE OS SUPOSTOS ERROS MATERIAIS APONTADOS PELA UNIAO.

RESENHA

NO 40/2004

PROCESSO : 12-1051/2002

Reclamante : EDSON DA SILVA ALHO

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA

Reclamado : INTERPRETACAO LTDA

Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NAO SUBSISTE O PEDIDO DE PRISAO CIVIL, HAJA VISTA QUE NAO SE APERFEIOOU O DEPÓSITO A TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS.93/155.

RESENHA

NO 42/2004

PROCESSO : 12-1225/2002

Reclamante : AMOEDO GONCALVES OLIVEIRA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : PRELTINS ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE A PRIMEIRA PRAÇA ESTÁ MARCADA PARA O DIA 16.12.2004, ÀS 13:00 HORAS, CASO NAO HAJA LANÇO NA PRIMEIRA, A SEGUNDA ACONTECERÁ NO DIA 26.02.2004, ÀS 13:00 HORAS

RESENHA

NO 43/2004

PROCESSO : 12-876/1998

Reclamante : MARIA DE JESUS DA ROCHA ALFONSO

Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO

Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.666 CUJO TEOR É O SEGUINTE "A VISTA DA INÉRCIA DO EXEQUENTE, ACOLHO OS CÁLCULOS OFERECIDOS PELA EXECUTADA A TÍTULO DE RETENÇÕES".

RESENHA

NO 44/2004

PROCESSO : 12-1660/2003

Reclamante : MARIA EREMITA RIBEIRO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : A G DA SILVA REFEICOES

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 59 NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA

NO 45/2004

PROCESSO : 12-1696/2003

Reclamante : MARISE HELENA SANTIAGO SAMPAIO

Advogado(a): MARIA SANTANNA FILIZOLA GOMIDE

Reclamado : EZEQUIAS DE SOUSA SILVA

Advogado(a): VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

Assunto : TOMAR CIENCIA DA SEGUITE DECISÃO: "...ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR MARISE HELENA SANTIAGO SAMPAIO, PARA REJEITÁ-LOS, "IN TOTUM", POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO..."

RESENHA

NO 46/2004

PROCESSO : 12-602/2003

Reclamante : JORGE COUTO ROCHA JUNIOR

Advogado(a): GLEUCE DE SOUZA LINO

Reclamado : FENIX COMERCIO CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 90 DIAS.

RESENHA

NO 47/2004

PROCESSO : 12-1487/2003

Reclamante : MADELINE DA PAIXAO MELO

Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO

Reclamado : JOAO CARLOS MONTEIRO BARROS

Advogado(a):

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SEGUINTE DECISÃO: "...ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR MADELINE DA PAIXÃO MELO CONTRA JOÃO CARLOS MONTEIRO BARROS, PARA ACOLHÊ-LOS, "IN TOTUM", COM O FITO DE DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA INDICADA ÀS FLS. 41 DOS AUTOS PRINCIPAIS, NO QUE TANGE A 38 (TRINTA E OITO) CADEIRAS ESCOLARES. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO..."

RESENHA

NO 48/2004

PROCESSO : 12-1457/2003

Reclamante : LUCIA PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): REGINA CELIA COSTA MAGALHAES

Reclamado : HILEIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SEGUINTE DECISÃO: "...ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR LUCIA PEREIRA DA SILVA PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL..."

RESENHA

NO 49/2004

PROCESSO : 12-1894/2003

Reclamante : ALCEU SOUZA RIBEIRO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : METROPOLE COMERCIO E EVENTOS LTDA

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SEGUINTE DECISÃO: "...ANTE TODO O EXPOSTO, ... DECIDO JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A: I- ANOTAR NA CTPS DO RECLAMANTE COM DATA DE ADMISSÃO EM 30.04.2003, DISPENSA EM 02.07.2003, FUNÇÃO DE BARMAN E REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 274,29; II- PAGAR AO RECLAMANTE O

QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, QUE INTEGRA O TEMPO DE SERVIÇO PARA TODOS OS FINS, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 DE 2003/2004; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003; FGTS + 40% E ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS... A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, REITER, RECOLHER E COMPROVAR EM JUÍZO OS VALORES REFERENTES AO INSS E IR... CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 20,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00..."

RESENHA

NO 50/2004

PROCESSO : 12-711/2003

Reclamante : JOAO CELINO GOMES

Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS

Reclamado : THIERS E CIA LTDA

Advogado(a): HERCULES DA ROCHA PAIXAO

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: "... ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELAS PARTES, NO MÉRITO, ACOLHO INTOTUM OS EMBARGOS DO RECLAMANTE, PARA FIXAR O VALOR DAS CUSTAS EM R\$ 400,00, DEVIDAS PELA RECLAMADA E CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE ARBITRO EM R\$ 20.000,00; ACOLHO, EM PARTE, OS EMBARGOS DA RECLAMADA, PARA CORRIGIR A CONTRADIÇÃO EXISTENTE NO JULGADO E, POR CONSEQUINTE, IMPRIMIR EFEITO INFRINGENTE AO PRESENTE DECISUM E REDUZIR A CONDENAÇÃO EM 13º PROPORCIONAL DE 2003 À FRAÇÃO DE 2/12, PASSANDO ESSA DECISÃO A INTEGRAR A R. SENTENÇA IMPUGNADA PARA TODOS OS EFEITOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO ACIMA."

RESENHA

NO 51/2004

PROCESSO : 12-343/2003

Reclamante : ELIAZIB DE CASTRO NEVES

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado : TEMPLO SERVICOS E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 61 DOS AUTOS. "VISTA ÀS PARTES POR 05 (CINCO) DIAS. PRAZO COMUM. APÓS, V. CONCLUSOS COM DESTAQUE AOR. DESPACHO DE FL. 50."

RESENHA

NO 52/2004

PROCESSO : 12-2115/2000

Reclamante : MANOEL MARIA BARRA RODRIGUES

Advogado(a): LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA

Reclamado : REFRIGERACAO ESQUIMO LTDA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 626, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

RESENHA

NO 54/2004

PROCESSO : 12-1948/2003

Reclamante : DINAILTON JOSE RODRIGUES RABELLO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ-UNESPA

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: "... ISTO POSTO, rejeito a preliminar de carência de ação; no mérito, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por DINAILTON JOSÉ RODRIGUES RABELLO em face de TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA e UNESPA - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ (UNAMA), julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na petição inicial para CONDENAR as reclamadas, sendo a segunda de maneira subsidiária, ao pagamento das horas extras laboradas aos sábados e domingos, ao longo de todo o pacto, abatida a quantia de R\$ 15,00 por dia de trabalho em sobrejornada, com reflexos integrais sobre DSRs, 13º salário proporcional (10/12), férias proporcionais + 1/3 (10/12) e depósitos para o FGTS (8%), condeno-as, ainda, à obrigação de comprovarem os depósitos para o FGTS atinentes aos meses de fevereiro, março, maio, junho, julho, setembro, novembro e dezembro de 2002, além do 13º salário proporcional de 2002..., com acréscimo de juros de mora e correção monetária... Deverão as reclamadas, observada a responsabilidade subsidiária, comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições devidas à Previdência, sob pena de execução forçada..., bem como do imposto de renda... Custas pelas reclamadas no valor de R\$ 70,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 3.500,00..."

RESENHA

NO 53/2004

PROCESSO : 12-1957/2003

Reclamante : MARIA MADALENA PASTANA FURTADO

Advogado(a): PALOMA PADUL FERREIRA

Reclamado : ANTONIO PADUA SFS LEAO

Advogado(a):

Assunto : À PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO: "... ISTO POSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados..., para CONDENAR o reclamado à

obrigação de fazer consistente na retificação da data de admissão na CTPS da reclamante e pagar as parcelas a título de: Férias proporcionais à razão de 9/12 + 1/3 (R\$ 277,37); Férias simples + 1/3 (R\$ 369,83); 13º salário integral de 2002 (R\$ 284,44); 13º salário proporcional de 2003, à razão de 5/12 (R\$ 115,57); FGTS + 40% de todo o pacto laboral (R\$ 1.442,81); indenização do seguro-desemprego (R\$ 600,00); horas extras com acréscimo de 100% previsto CCT, com reflexos sobre DRSs, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40% do período; determinar, em contrapartida, a dedução da quantia de R\$ 400,00 comprovadamente paga à reclamante a título de parcelas rescisórias; liquidação por cálculo, com acréscimo de juros de mora e correção monetária... Deverá o reclamado comprovar nos autos o recolhimento das contribuições devidas à Previdência, sob pena de execução forçada... De igual modo deverá proceder em relação ao Imposto de Renda. Custas pelo reclamado no valor de R\$ 140,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 7.000,00)."

RESENHA

NO 56/2004

PROCESSO : 12-940/2003

Reclamante : HELENA LUCIA MARTINS LOPES

Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA

Reclamado : BELCONAVSA

Advogado(a):

Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 38/38 VERSO, CUJO TEOR SEGUE: 1. HOMOLOGO O ACORDO. 2. PAGUE-SE O DEPÓSITO AO AUTOR. 3. INSS PELA RÉ, CONFORME INDICADO AS FLS. 17, O QUAL DEVE SER RECOLHIDO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. 4. DÊ-SE CIÊNCIA. (A) DR. FERNANDO DE JESUS CASTRO LOBATO JUNIOR.

RESENHA

NO 57/2004

PROCESSO : 12-1767/2003

Reclamante : LAUREANO CABRAL DA COSTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : DISMENORTE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a): JOSE ORLANDO GOMES

Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

NO 58/2004

PROCESSO : 12-512/1996

Reclamante : EREMITA MOREIRA LIMA REGO

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : CONSERVADORA TITAN LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 310 DOS AUTOS.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)

NO 59/2004

PROCESSO : 12-1755/2002

Reclamante : SIMONE RAMOS GEMAQUE

Advogado(a): CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA

Reclamado : MARIA LUZIA BRAS LEAO

Advogado(a): FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEAO

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 13/02/2004 AS 09:30 HS

RESENHA

NO 60/2004

PROCESSO : 12-1553/2001

Reclamante : CLAUDIO HUMBERTO MARTINS

Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO

Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO NÃO CONHECEU DA PETIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PORQUE APÓCRIFA JÁ QUE AS FLS. 425/428 NÃO ESTÃO ASSINADAS, BEM COMO QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS DEPÓSITOS DE FLS. 252, 253 E 267.

RESENHA

NO 61/2004

PROCESSO : 12-976/1998

Reclamante : SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA NETO

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA

Advogado(a): ANDRE FURTADO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE JÁ HOUVE A CITAÇÃO DO RECLAMADO, POR EDITAL, DEVENDO INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE EXECUÇÃO.///rfo*

RESENHA

NO 62/2004

PROCESSO : 12-687/2003

Reclamante : RAIMUNDO HELIO GUIMARAES DIAS

Advogado(a):

Reclamado : MARIA DE JESUS DO VALE - ME

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE OS EMBARGOS DE FLS. 28/31 NÃO FORAM CONHECIDOS, POIS INTEMPESTIVOS.

9º VARADO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA (RECEBER CREDITO)

NO 1/2004

PROCESSO : 9-1442/2003

Reclamante : ROMULO DA ROCHA RIBEIRO

Advogado(a): ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA

Reclamado : CLUBE ATLETICO VILA RICA

Advogado(a): NÃO TEM ADVOGADO HABILITADO

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 28, BEM COMO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

RESENHA

NO 32/2004

PROCESSO : 9-1716/2002

Reclamante : MARLEY DA SILVA PAMPLONA

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Reclamado : LEAL INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : À exequente, por seu patrono, para se manifestar acerca do ofício e documentos de fls. 131/134, dos autos supra.

RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO)

NO 42/2004

PROCESSO : 9-1643/2002

Reclamante : MANOEL DE ARIMATEIA DA SILVA LIMA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

RESENHA

NO 44/2004

PROCESSO : 9-1852/2002

Reclamante : ROSEMARY CARVALHO CARDOSO

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado : P H B PICANCO JUNIOR

Advogado(a): NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA

Assunto : À reclamante, por seu patrono, para tomar ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das parcelas pagas nas datas acordadas às fls. 73, dos autos supra.

RESENHA

NO 45/2004

PROCESSO : 9-611/2002

Reclamante : REGINALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado : FE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente, por seu patrono, para indicar bens à Penhora, nos autos supra.

RESENHA

NO 46/2004

PROCESSO : 9-1629/2002

Reclamante : CLAUDIO LUIZ AGUIAR VALENTE

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

Reclamado : INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS E COLCHOES BEL LTDA

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto : As partes, por seus patronos, para ciência da decisão de fls. 178, dos autos supra.

RESENHA

NO 47/2004

PROCESSO : 9-79/2002

Reclamante : ROSINETE LOPES SIMOES

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Reclamado : A RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto : À exequente, por seu patrono, para indicar bens da executada à Penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, parágrafo 2º da Lei nº 6.830/80.

RESENHA

NO 48/2004

PROCESSO : 9-2011/2000

Reclamante : ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMESTICOS LTDA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto : Ao exequente, por seu patrono, para se manifestar acerca da certidão de fls. 311, dos autos supra.

RESENHA

NO 49/2004

PROCESSO : 9-1169/2003

Reclamante : VANDA DE MATOS FERREIRA

Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL

Reclamado : NELSON EDIR DA SILVA AGE

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 7

Advogado(a): IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...REJEITO A PRELIMINAR, PARA, NO MERITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR NELSON EDIR DA SILVA AGE CONTRA VANDA DE MATOS FERREIRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELO EXECUTADO, EM R\$44,26. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA
NO 50/2004
PROCESSO : 9-1767/2003
Reclamante: DISTRIBEL LTDA-ME
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado : CILEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto : À reclamada, por seu patrono, para contraminutar Agravo de Petição, no prazo legal, querendo.

RESENHA
NO 53/2004
PROCESSO : 9-1673/2003
Reclamante: CLAUDIO RENATO COSTA OLIVA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : Ao reclamante, por seu patrono, para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA
NO 54/2004
PROCESSO : 9-1937/2003
Reclamante: JOSE UMBERTO BORGES
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA REDE CELPA
Advogado(a): Dra. MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES
Assunto : À reclamada, por sua patrona, para contestar Embargos de Declaração com Pedido de Efeito Modificativo, no prazo legal, querendo.

RESENHA
NO 55/2004
PROCESSO : 9-1972/2003
Reclamante: OCIMAR GARCIA CASTILHO FILHO
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : LOJA DE ACAI DO ALONSO
Advogado(a): DR. LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES
Assunto : À reclamada, por seu patrono, para contraminutar Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA (RECLAMADO)
NO 56/2004
PROCESSO : 9-1429/2003
Reclamante: LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Reclamado : SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES PÓTIQUAR
Assunto : AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO AUTOR ÀS FL. 71/75 DOS AUTOS. arj/p

RESENHA
NO 67/2004
PROCESSO : 9-744/2003
Reclamante: DAVYSCLEY GAMA DE FREITAS
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto : As partes para ciência da sentença de embargos à execução cuja conclusão é a seguinte: "...DECIDO ACOLHER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CONTRA DAVYSCLEY GAMA DE FREITAS PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CONTA DE FLS. 182/194, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO..."

RESENHA
NO 68/2004
PROCESSO : 9-1938/2001
Reclamante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a): YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
Assunto : AO EXEQUENTE POR SEU PATRONO, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 246 DOS AUTOS.

RESENHA
NO 69/2004
PROCESSO : 9-1816/2003
Reclamante: BIANOR GOUVEIA DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA
Reclamado : ESTANCIA PRECO BOM

Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante, por sua patrona, para apresenta CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), para fins de anotações.

RESENHA
NO 70/2004
PROCESSO : 9-1885/2003
Reclamante: HUMBERTO DE SOUSA SERPA
Advogado(a): WILSON RENATO PANDOLFO RIBEIRO
Reclamado : AQUASHIPPING MARITIMA LTDA
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto : Ao reclamante, por seu patrono, para contraminutar Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA
NO 71/2004
PROCESSO : 9-1717/2002
Reclamante: JOAO WAGNER RAMOS LIMA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
Advogado(a): DR. MARCELO PEREIRA E SILVA
Assunto : Ao exequente, por sua patrona, para se manifestar acerca da petição de fls. 139/141, dos autos supra.

RESENHA
NO 72/2004
PROCESSO : 9-1823/2003
Reclamante: ELAINE CRISTINA PEREIRA VIANA
Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Reclamado : REGINA CELIA DA ROCHA
Advogado(a):
Assunto : À reclamante, por seu patrono, para CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), para fins de anotações.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)
NO 74/2004
PROCESSO : 9-1171/2003
Reclamante: AURELIO VITORIO SILVEIRA
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado : LAILDO MENDES ARAUJO
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 18/02/2004 ÀS 11:00 HS

RESENHA
NO 78/2004
PROCESSO : 9-1264/2001
Reclamante: MARIO LUCIO BATIGNIANI
Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a): DR. ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Assunto : À reclamada, por seu patrono, para contestar Agravo de Petição, no prazo legal, querendo.

RESENHA
NO 79/2004
PROCESSO : 9-1264/2001
Reclamante: MARIO LUCIO BATIGNIANI
Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Reclamado : RICARDO SCHMIDTKE
Advogado(a): JEAN CARLOS DIAS
Assunto : Ao reclamante, por seu patrono, para contestar Agravo de Petição, no prazo legal, querendo.

RESENHA
NO 80/2004
PROCESSO : 9-1867/2003
Reclamante: MARCLEY DO AMARAL ANDRADE
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : EDSON MOREIRA MATIAS COMERCIO
Advogado(a): ELIETE CRISTINA PINHEIRO ALVES
Assunto : Ao reclamado, por sua patrona, para contraminutar Recurso Adesivo, no prazo legal, querendo.

RESENHA
NO 81/2004
PROCESSO : 9-1762/2001
Reclamante: BENEDITO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Advogado(a): ARACI FEIO SOBRINHA
Reclamado : ESPOLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO
Advogado(a): FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Assunto : AO RECLAMANTE/AGRAVADO, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA
NO 82/2004
PROCESSO : 9-1347/2001
Reclamante: MARIA DAS NEVES FERREIRA MONTEIRO
Advogado(a):
Reclamado : RADIOCHAMADA BIP BEL LTDA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Assunto : À executada para ciência da sentença de embargos à execução cuja conclusão é a seguinte: "...DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR RÁDIO CHAMADA BIP BEL LTDA. CONTRA MARIA DAS NEVES FERREIRA MONTEIRO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO..."

RESENHA
NO 84/2004
PROCESSO : 9-125/2004
Reclamante: JOÃO GONÇALVES PINHEIRO
Advogado(a): PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS
Reclamado : JOSE EDEVALDO SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a): DAILSON MARINHO NOGUEIRA
Assunto : AO RECLAMADO/EMBARGADO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO NO : 9ª VT - 1197/03
Reclamante: LÚCIO RODRIGUES BELLO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado(a): SPECTRON CLUB
Advogado(a): FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
Conteúdo: As partes para ciência da sentença cuja conclusão é a seguinte: "...REJEITO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DE DEDUZIDOS POR LÚCIO WILSON RODRIGUES BELLO CONTRA SPECTRON CLUB, RAED ISSAM E GENILSON BARBOSA SIQUEIRA PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE: SEGURO-DESEMPREGO INDENIZADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO; MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CLT; FÉRIAS PROPORCIONAIS 02/03 (11/12) MAIS UM TERÇO; GRATIFICAÇÕES NATALINAS DE 2002 (7/12) E DE 2003 (4/12); SALÁRIO RETIDO DE MARÇO DE 2003; FGTS COM 40%; HORAS EXTRAS. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. PROCEDEM, AINDA, A ANOTAÇÃO DA CTPS, COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETARIA DO JUÍZO AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRTE E AO INSS, BEM COMO A ENTREGA DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. APLIQUE-SE A SÚMULA 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO CUSTAS, PELOS RECLAMADOS, EM R\$40,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA OS FINS DE DIREITO..."

PROCESSO NO : 9ª VT - 1821/99
Exequente : ANTÔNIO ADEVALDO DA C.FONSECA, ALMIR CORRÊA CABRAL, ALTAMIR ALMEIDA SANTOS, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, ELIETE ANDRADE BRAGA, ERINALDO ALVES DA SILVA, FERNANDO DE SOUZA BALIEIRO, JOÃO GUILHERME COUTINHO CRAVO, RAIMUNDO OLIVEIRA REIS
Advogado(a): DR. ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado(a): TRANSPORTES AÉREOS REG. DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente, para ciência de que o crédito nos autos já foi habilitado perante o Juízo Falimentar conforme consta às fl. 299 do processo .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 241/01.

PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, executado nos autos do processo nº 9ª VT - 744/03, em que são partes: DAVYSCLEY GAMA DE FREITAS, exequente(s) e EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar ciência da sentença de embargos à execução cuja conclusão é a seguinte: "...DECIDO ACOLHER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CONTRA DAVYSCLEY GAMA DE FREITAS PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CONTA DE FLS. 182/194, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO..."

Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, em 30 de janeiro de 2004. Eu... ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA >, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

JOÃO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO
Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
nº 002/04

O(A) Doutor(a) JOÃO CARLOS TRAVASSOS T. PINTO, Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara da 9ª Vara do Trabalho de Belém.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado(a) K V INSTALAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo Nº 9ª VT-1995/03, entre partes: OCIMAR LOPES DOSSANTOS, reclamante, e K V INSTALAÇÕES LTDA, reclamada(s), para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 01/03/04, às 10,00 horas, na sede da MM. 9ª. Vara do Trabalho de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750, andar térreo.
Nessa audiência deverá V.Sa., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de VSª nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2004. Eu _____ (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, (Diretora de Secretaria em substituição) Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO
Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº SE-01/04.

PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA E TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S/A, executado nos autos do processo nº 9ª VT - 387/02, em que são partes: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE AVIZ, exequente(s) e BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA E TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S/A, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FL. 174 DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, em 02 de fevereiro de 2004. Eu, _____ < ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA >, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

JOÃO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO
Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 11/04.

PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) JOSÉ RIBAMAR SOUZA PIRES, exequente nos autos do processo nº 9ª VT - 568/03, em que são partes: JOSÉ RIBAMAR SOUZA PIRES, exequente(s) e ADEMPS ADMINSTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES DE FL. 235 DOS AUTOS. Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, em 3 de fevereiro de 2004. Eu, _____ < ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA >, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

JOÃO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO
Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Nº 9ª VT-003/04

O(A) Doutor(a) JOÃO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara da 9ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado(a) H. K. KUPFER DA SILVA - ME E HELDER KUPFER DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo Nº 9ª VT-1695/03, entre partes: FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO, reclamante, e H. KUPFER DA SILVA - ME E HELDER KUPFER DA SILVA, reclamada(s), para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 29/03/04, às 9,30 horas, na sede da MM. 9ª. Vara do Trabalho de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750, andar térreo. Nessa audiência deverá VSª, apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de VSª nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 de janeiro de 2004. Eu _____ (Jacqueline Chaves de Almeida (Secretária de Audiências) lavrei o presente. E eu _____ ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, (Diretora de Secretaria em substituição) Diretor de Secretaria, subscrevi. ////

JOÃO CARLOS T. TEIXEIRA PINTO
Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA

NO 161/2004

PROCESSO : 5-1924/2003

Reclamante: MANOEL RAIMUNDO FERREIRA

Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS

Reclamado : CASA GRANADO LABORATORIO FARMACIA DROGARIAS SA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DA PARTE CONTRARIA.ps

RESENHA

NO 163/2004

PROCESSO : 5-1568/2002

Reclamante: SINDIVIPA

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado : RIO FORTE SERVICOS SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, PARA FINS DE CITACÃO.jst

RESENHA

NO 164/2004

PROCESSO : 5-1923/2003

Reclamante: SERVLOC COMERCIO IMPORTACAO SERVICOS LTDA

Advogado(a): SERGIO GUIMARAES MARTINS

Reclamado : MARIA GISELE COSTA DINIZ

Advogado(a):

Assunto : APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.jst

RESENHA

NO 165/2004

PROCESSO : 5-1582/1999

Reclamante: RIBAMAR MOREIRA SAMPAIO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA Q REPOSABILIDADE LTDA

Advogado(a):

Assunto : INFORMAR , COM URGENCIA, O PARADEIRO DA FIEL DEPOSITARIA.jst

RESENHA

NO 166/2004

PROCESSO : 5-134/1998

Reclamante: RENATA OLIVEIRA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : ART DECOR LTDA

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto : PARA AS PARTES FIGUREM CIENTES DO SEGUINTE DESPACHO: I-HOMOLOGO; II-DE-SE CIENCIA ÀS PARTES, INCLUSIVE PARA QUE O EXECUTADO PROCEDA AO PAGAMENTO , SOB PENA DE

PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.O.jst

RESENHA

NO 167/2004

PROCESSO : 5-583/2002

Reclamante: LOURENCO NAVARRO PAIXAO DOSSANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : NAVEGACAO ASSEF LTDA

Advogado(a): PATRICIA GUIMARÃES DA ROCHA

Assunto : PARA AS PARTES FIAREM CIENTES DO SEGUINTE DESPACHO: III-HOMOLOGO O ACORDO DE FL.86 PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS; IV-COM O ACORDO, O AI RESTA PREJUDICADO, DEVENDO SER OFICIADO SOLICITADO OS AUTOS PRINCIPAIS; VAORÉU PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS

COM BASE NOS VALORES DO ACORDO E EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO COM RETENÇÃO DOS VALORES BLOQUEADOS; VI-CUSTAS PELO AUTOR, ISENTO POR EQUIDADE; VII-COMPROVADOS OS RECOLHIMENTOS, LIBERAR O BLOQUEIO VIS SIBACEN E ARQUIVAR

.VIII-DAR CIENCIA.jst

RESENHA

NO 168/2004

PROCESSO : 5-2003/2000

Reclamante: LUIZ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : R & M CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Advogado(a): JOSE WILLIAM COELHO DIAS

Assunto : FICAR CIENTE QUE O VALOR DE FOLHA 78, FOI CONVOLADO EM PENHORA.jst

RESENHA

NO 177/2004

PROCESSO : 5-560/1996

Reclamante: PAULO SERGIO RAMOS RODRIGUES

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto : AO EXECUTADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO EM RELACAO AOS RECLAMANTES REMANESCENTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.rmb.

RESENHA

NO 178/2004

PROCESSO : 5-89/2001

Reclamante: MARCELO FIGUEIREDO NASCIMENTO

Advogado(a): PATRICIA DA COSTA BELLO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, DE VEZ QUE NAO HOUVE RESPOSTA DO BLOQUEIO SOLICITADO VIA BACENJUD.rmb.

RESENHA

NO 179/2004

PROCESSO : 5-138/2003

Reclamante: MARCELO LOPES DE FREITAS

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : OTAVIO GORAYEB

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, DE VEZ QUE NAO HOUVE RESPOSTA DO BLOQUEIO SOLICITADO VIA BACENJUD.rmb.

RESENHA

NO 180/2004

PROCESSO : 5-778/2003

Reclamante: PEDRO GONCALVES FERREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : A & C DINIZ RODRIGUES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE NO PERIODO DE 03/11/1995 A 19/07/2001, PARA CONFECCAO DOS CALCULOS.prps.

RESENHA

NO 181/2004

PROCESSO : 5-369/1999

Reclamante: ROMILDO JOSE LIMA E SILVA

Advogado(a): ISOMAR FERREIRA DE SOUZA

Reclamado : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S A

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA APRESENTAR OS CONTRA CHEQUES DE UM FUNCIONARIO COM A FUNCAO DE GERENTE GERAL NO PERIODO DE 04/01/1996 A 18/04/1997, PARA A REALIZACAO DOS CALCULOS.prps.

RESENHA

NO 182/2004

PROCESSO : 5-1795/2003

Reclamante: MANOEL BENEDITO DIAS SOBRINHO

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a): ABDON RODRIGUES PANDURO

Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE : FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DO RECURSO ORDINARIO PELA RECLAMADA, APRESENTAR CONTRA RAZOES QUERENDO.prps.

RESENHA

NO 183/2004

PROCESSO : 5-1173/2001

Reclamante: CLAUDIO VIEIRA

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado : A L PEREIRA COMERCIAL

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA SOB PENA DE APLICACAO DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.prps.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 184/2004

PROCESSO : 5-206/2002

Reclamante: GERSON JOSE DA COSTA SANTOS

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : IMPORTADORA OPLIMA LTDA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto : A ADVOGADA DA RECLAMADA TOMAR CIENCIA QUE O VALOR BLOQUEADO FLS.145 - NO BRADESCO, FOI CONVOLADO EM PENHORA.prps.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO 1746, PRACA

BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

S/No

PROCESSO NO 01716-2003-004-08-00-3 REFERENCIA 004_1716/2003_3

Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA DIAS

Reclamado : LUIS OMAR S

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) LUIS OMAR S, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATA DA SENTENÇA, A QUAL NO MÉRITO FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1746 ,

UMARIZAL BELEM_PA_66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 09 de janeiro de 2004. Eu _____, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)